26	PATCH PANEL 19 POLEGADAS EQUIPADO 24P RJ45 CAT6 UTP 1U.	Unid	-
27	POWER METER	Unid	-
28	TECLADO USB PADRÃO ABNT2	Unid	-
29	TESTADOR DE CABO UTP	Unid	**6**
30	WEBCAM FULL HD	Unid	**6**
31	ADAPTADOR ETHERNET USB 3.0 PARA RJ45	Unid	-
32	BOMBA DE VÁCUO 12 CFM DUPLO ESTÁGIO	Unid	-
33	MANIFOLD COMPLETO COM MANÔMETRO ANALÓGICO	Unid	-
34	MONITOR PROFISSIONAL VIDEOWALL 55"	Unid	**3**
35	CABO HDMI 4K 2M	Unid	**25**
36	CABO HDMI 4K 5M	Unid	-
37	ADAPTADOR WIFI USB	Unid	-
38	APRESENTADOR MULTIMÍDIA	Unid	**15**
39	ROTULADORA PROFISSIONAL ELETRÔNICA PORTÁTIL	Unid	**6**
40	NOBREAK DUPLA CONVERSÃO 10000VA 220V	Unid	**4**
41	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 20A 20M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	Unid	**6**
42	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 10A 10M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	Unid	**6**
43	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA 6 TOMADAS (2P+T) FILTRO LINHA 10A CABO 2 METROS, BIVOLT, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	Unid	**6**
44	CONTROLADOR DE VIDEOWALL 3X3 HDMI	Unid	-

1.2. DOS RISCOS RELATIVOS À FALTA DO MATERIAL

1.2.1. A não aquisição os materiais em anexo, comprometerá a qualidade dos serviços prestados aos

usuários e dependentes do 4º CGEO.

2. Justificativa da quantidade de material a ser adquirido.

2.1. A justificativa para as quantidades de materiais a serem adquiridos baseia-se em uma análise criteriosa do histórico de consumo da unidade, a necessidade operacional imediata e o plano estratégico de modernização. Os quantitativos consideram três fatores principais:

Histórico de Consumo e Reposição

Foi considerado o histórico de falhas, quebras e reposições dos últimos anos para itens de consumo recorrente, como alicates de crimpagem e testadores de cabo, assegurando um estoque mínimo para manutenção contínua.

Necessidade Operacional e Obsolecência

A quantidade de Nobreaks reflete a necessidade de substituir equipamentos antigos que já atingiram o fim de sua vida útil e não possuem mais suporte técnico ou peças de reposição no mercado.

A necessidade de novos nobreaks e extensões é diretamente proporcional ao número de estações de trabalho e racks que necessitam de proteção elétrica para garantir a continuidade e a eficiência das atividades institucionais, conforme previsto no OE4CGEO 03: Manter e aperfeiçoar a infraestrutura do 4º CGEO.

A aquisição de Webcams Full HD atende à demanda crescente por videoconferências e trabalho remoto, um requisito funcional para a comunicação eficiente da OM.

Em suma, as quantidades solicitadas buscam mitigar os riscos operacionais decorrentes da falta de material e da obsolescência tecnológica, garantindo o atendimento pleno das necessidades do 4º CGEO.

3. Previsão da data de recebimento dos bens.

3.1. Prazo de 30 dias após o recebimento do empenho por parte da empresa vencedora**.**

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização.

4.1. Equipe do Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE
Integrante presidente da Equipe de Contratação	Ronaldo Martins da Silva Junior - Cap	010775257-4
Integrante(s) requisitante(s)	Danrley Galdino da Silva – 2º Sgt	080252337-3

Manaus, 12 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
RONALDO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Data: 12/02/2026 16:47:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ronaldo Martins da Silva Junior - Cap
Chefe do Setor Requisitante

4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente demanda visa à aquisição de material de consumo de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o **4º Centro de Geoinformação**. O objeto é essencial para o suporte às atividades finalísticas, e, simultaneamente, reestruturar a infraestrutura tecnológica que sustenta a governança administrativa da OM, integrando o esforço de modernização do Serviço Geográfico do Exército.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Informática	Ronaldo Martins da Silva Junior

4. Necessidades de Negócio

A presente contratação visa atender às necessidades finalísticas e administrativas do **4º Centro de Geoinformação**, estando diretamente alinhada ao **Objetivo Estratégico OE4CGEO 03: Manter e aperfeiçoar a infraestrutura do 4º CGEO**. As necessidades de negócio que motivam este planejamento são:

a) Requisitos Internos Funcionais

Estes requisitos estão ligados diretamente à aplicabilidade e funcionalidade dos itens no dia a dia da manutenção:

- **Compatibilidade de Infraestrutura:** Todos os materiais (cabos UTP CAT.6, conectores RJ45, cordões ópticos, baterias para nobreaks) devem ser compatíveis e interoperáveis com a infraestrutura de rede e elétrica já instalada na OM.
- **Ferramental Específico:** Alicates de crimpagem, testadores de cabo devem atender às especificações técnicas para instalação e manutenção de redes metálicas e ópticas, suportando os padrões de certificação exigidos internamente.
- **Padronização de Acessórios:** Mouses, teclados e webcams devem seguir o padrão ergonômico e de conectividade (USB) da OM, facilitando o suporte técnico e a substituição.

b) Requisitos Internos Não Funcionais

Referem-se aos padrões de qualidade, segurança e logística da OM:

- **Durabilidade e Qualidade:** Embora sejam materiais de consumo, os itens devem possuir qualidade comprovada (ex: certificação ANATEL para cabos e nobreaks), visando estender ao máximo sua vida útil dentro do ciclo de uso corrente (inferior a dois anos).
- **Logística e Armazenamento:** A embalagem e a natureza dos materiais devem permitir um armazenamento seguro e eficiente no almoxarifado da OM, sem depreciação por condições climáticas ou manuseio padrão.
- **Segurança Elétrica:** Itens elétricos (extensões, réguas, nobreaks) devem possuir certificação INMETRO, garantindo a segurança dos usuários e a integridade dos equipamentos a eles conectados (p. 3).
- **Facilidade de Manutenção (Ação 3.6):** A padronização dos itens facilita a implementação de um cronograma contínuo de manutenções, otimizando o tempo da equipe técnica na reposição de componentes.

5. Necessidades Tecnológicas

As soluções de TIC a serem contratadas devem aderir aos padrões tecnológicos, metodologias de gestão e requisitos de segurança estabelecidos pela Organização Militar, conforme detalhado abaixo:

5.1. Padronização de Infraestrutura e Interoperabilidade Pasiva

- **Conectividade e Cabeamento:** Os cabos UTP e conectores RJ45 devem obrigatoriamente aderir à categoria **CAT.6**, garantindo suporte a velocidades de 1Gbps (Gigabit Ethernet) e frequências de até 250MHz, essenciais para o tráfego de grandes massas de dados geoespaciais.

5.2. Desempenho e Requisitos de Insumos

- **Qualidade de Sinal e Transmissão:** O material de consumo de rede (cabos e conectores) deve ser blindado onde houver necessidade de mitigar interferências eletromagnéticas, preservando a estabilidade da transmissão de dados.

5.3. Ciclo de Vida e Sustentabilidade de Consumo

- **Conformidade com Normas Técnicas:** Todos os materiais devem atender às normas da ABNT e, quando aplicável, possuir homologação da ANATEL e certificação INMETRO, garantindo que o "baixo custo" da unidade não resulte em riscos de incêndio ou danos aos equipamentos principais.
- **Eficiência e Descarte:** Os materiais elétricos e baterias devem observar as políticas de eficiência energética e o compromisso da OM com a logística reversa, minimizando o impacto ambiental no descarte final de resíduos eletrônicos.

5.4. Competências e Suporte Técnico Operacional

- **Facilidade de Implementação:** Os materiais devem ser de ampla adoção no mercado, permitindo que a própria **Seção de Informática** execute as manutenções e reparos utilizando o ferramental solicitado (alicate de crimpagem, testadores, power meters), sem dependência de suporte externo especializado para trocas rotineiras.
- **Documentação e Identificação:** Cabos e patch panels devem permitir a devida rotulagem (via rotuladora profissional) para manutenção da gestão de ativos e rastreabilidade da rede física.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. Conforme os requisitos estabelecidos pela Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) no certame licitatório.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. MÉTODO UTILIZADO PARA SE APURAR A ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PRETENDIDAS

1.1. Para formulação da estimativa das quantidades a serem contratadas executou-se levantamentos das necessidades atuais e das perspectivas de demandas no curto e médio prazo, em alinhamento com a estratégia de aquisição, realocação e descarte dos ativos de TI, conforme previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações 2024 – 2029 do 4º CGEO.

7.2. SÉRIE HISTÓRICA DE CONSUMO

2.1. Conforme dados do sistema de controle de material de referência em carga.

7.3. EVENTUAL FATO FUTURO QUE IMPACTARÁ O QUANTITATIVO DEMANDADO

3.1. Possibilitar a renovação do parque tecnológico antes do atingimento do limite da sua vida útil, objetivando racionalizar o investimento requerido ao longo do tempo, a permanente atualização tecnológica e proporcionar o suporte adequado às atividades técnicas e administrativas do Órgão.

7.4. DOCUMENTAÇÃO SUPORTE À MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. A definição e aplicação da estratégia de aquisição, realocação e descarte dos ativos de TI, tem-se por objetivo racionalizar o montante de investimento requerido ao longo do tempo, efetuando a aquisição parcelada dos ativos. Dessa forma, ao longo de 4 anos, deve-se renovar 100% do

parque computacional, para garantir o pleno funcionamento dos dispositivos, objetivando racionalizar o montante de investimento requerido ao longo do tempo, definiu-se a aquisição parcelada dos ativos, com taxa de renovação de 25% ao ano, conforme Diretrizes para Contratação de Ativos de TIC do Ministério da Economia definidos nas "Boas práticas, orientações e vedações para contratação de Ativos de TIC."

8. Levantamento de soluções

8.1. Conforme levantamento da Unidade Gestora Gerenciadora.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. A cargo da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) do certame licitatório.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. A cargo da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) do certame licitatório.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. A cargo da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) do certame licitatório.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12. 1. A cargo da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) do certame licitatório.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 156.903,02

13.1 O custo estimado da contratação encontra-se pormenorizado no Edital e seus anexos, o qual é parte integrante deste processo.

13.2 O presente certame encontra-se estimado no valor de R$ 156.903,02 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e três reais e dois centavos) conforme os valores referenciais apresentados no demonstrativo da necessidade da contratação, o qual encontra-se anexo a este estudo.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14. 1. A cargo da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) do certame licitatório.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15. 1. A cargo da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) do certame licitatório.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. Economicidade no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

16.2. Eficiência tendo em vista a redução do custo administrativo processual em função da redução de processos licitatórios; e atendimento das necessidades de material desta Organização Militar;

17. Providências a serem Adotadas

17.1. QUANTO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1.1. Não há a necessidade de adequação do ambiente do órgão para que a contratação surta seus efeitos.

17.2. QUANTO À NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES

17.2.1. Não se aplica.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária, evidenciando maior probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência na adoção da alternativa escolhida

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RONALDO MARTINS DA SILVA JUNIOR

Chefe da Seção de Informática

Assinou eletronicamente em 12/02/2026 às 16:50:39.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

1. Solicito a participação desta UG no Processo Administrativo Pregão Eletrônico Nº 90005/2026, para futuras aquisições, através de Sistema de Registro de Preços, de material de consumo de informática, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

Item	Material	UNIDADE	Req Mínima	Req Máxima	Nec Prox 12 Meses
1	ALICATE DE CRIMPAGEM 3 EM 1 COM DECAPADOR	Unid	4	6	5
2	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK TIPO 2 – 70AH	Unid	2	4	3
3	BATERIA SELADA 12V 9AH – VRLA AGM	Unid	20	22	22
4	BATERIA SELADA CHUMBO ACIDO 12V 7AH	Unid	20	22	22
5	BATERIA SELADA PARA NOBREAK TIPO 1 -17AH	Unid	2	4	3
6	CABO UTP BLINDADO CAT.6.	Caixa com 305 m	3	5	5
7	CABO UTP CAT.6.	Caixa com 305 m	4	6	6
8	CANETA OPTICA FIBRA 20KM	Unid	0	0	0
9	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT.6.	Pct 100 und	2	4	3
10	CONECTOR RJ45 CAT.6.	Pct 100 und	3	5	4
11	CORDÃO ÓPTICO 2.5M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MONOMODO.	Unid	0	0	0

12	CORDÃO ÓPTICO 15M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MULTIMODO.	Unid	**0**	**0**	**0**
13	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC E2000	Unid	**0**	**0**	**0**
14	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC LX5	Unid	**0**	**0**	**0**
15	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MONOMODO.	Unid	**0**	**0**	**0**
16	ESTABILIZADOR 300VA	Unid	**0**	**0**	**0**
17	ESTANTE MINI RACK 6U (PAREDE)	Unid	**1**	**3**	**2**
18	ESTANTE RACK 12U MRD 1247 (PAREDE).	Unid	**0**	**0**	**0**
19	ESTANTE RACK 44U RPD 4467 (PISO). MODELO APC	Unid	**2**	**4**	**3**
20	MAQUINA DE FUSÃO DE FIBRA FUJIKURA CT-50 + CLIVADOR	Unid	**1**	**3**	**2**
21	MÓDULO MINI-GBIC LC - S-35LC20D 20KM.	Unid	**4**	**6**	**5**
22	MÓDULO MINI-GBIC LC S + 31DLC10D 10KM.	Unid	**4**	**6**	**5**
23	MOUSE USB	Unid	**40**	**42**	**42**
24	NOBREAK 1500 VA	Unid	**30**	**32**	**32**
25	NOBREAK 3 KVA SENOIDAL SNB 3000 PARA RACK.	Unid	**4**	**6**	**5**
26	PATCH PANEL 19 POLEGADAS EQUIPADO 24P RJ45 CAT6 UTP 1U.	Unid	**6**	**8**	**7**
27	POWER METER	Unid	**1**	**3**	**2**
28	TECLADO USB PADRÃO ABNT2	Unid	**40**	**42**	**42**
29	TESTADOR DE CABO UTP	Unid	**4**	**6**	**5**

30	WEBCAM FULL HD	Unid	**4**	**6**	**5**
31	ADAPTADOR ETHERNET USB 3.0 PARA RJ45	Unid	**5**	**7**	**7**
32	BOMBA DE VÁCUO 12 CFM DUPLO ESTÁGIO	Unid	**0**	**0**	**0**
33	MANIFOLD COMPLETO COM MANÔMETRO ANALÓGICO	Unid	**0**	**0**	**0**
34	MONITOR PROFISSIONAL VIDEOWALL 55"	Unid	**1**	**3**	**3**
35	CABO HDMI 4K 2M	Unid	**3**	**5**	**5**
36	CABO HDMI 4K 5M	Unid	**6**	**8**	**7**
37	ADAPTADOR WIFI USB	Unid	**10**	**12**	**12**
38	APRESENTADOR MULTIMÍDIA	Unid	**4**	**6**	**5**
39	ROTULADORA PROFISSIONAL ELETRÔNICA PORTÁTIL	Unid	**3**	**5**	**4**
40	NOBREAK DUPLA CONVERSÃO 10000VA 220V	Unid	**2**	**4**	**4**
41	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 20A 20M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	Unid	**2**	**4**	**3**
42	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 10A 10M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	Unid	**2**	**4**	**3**
43	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA 6 TOMADAS (2P+T) FILTRO LINHA 10A CABO 2 METROS, BIVOLT, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	Unid	**3**	**5**	**4**
44	CONTROLADOR DE VIDEOWALL 3X3 HDMI	Unid	**2**	**4**	**3**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de material de consumo de informática visa atender às necessidades do 12º Batalhão de Suprimento no que tange à manutenção básica e operação diária da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC).

• Necessidade Operacional: O 12º B Sup, cumprindo sua missão logística na Amazônia Ocidental, depende de sistemas de controle e comunicação eficientes. O suprimento regular de consumíveis (como cabos, conectores e periféricos de uso duradouro, porém classificados como consumo por fragilidade ou incorporabilidade) é essencial para garantir a segurança da informação e a continuidade das operações.

• Reposição Contínua: A aquisição é necessária para a reposição de itens que se esgotam pelo uso normal ou que apresentam falhas/danos pela fragilidade ou obsolescência. Isso garante a operacionalidade das diversas seções do Batalhão sem interrupções.

• Alinhamento Estratégico: A contratação está em conformidade com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Exército e alinhada às estratégias de TI, de modo a cumprir as metas estabelecidas.

3. LOCAL DE ENTREGA:

Endereço: Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Compensa, CEP: 69.029-160.

E-mail: 12bsupalmox@gmail.com.

Telefone: (81) 99999-8244.

4. CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO (caput do art. 6º do Decreto Nº7.892/13):

Não é o caso.

5. CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA:

Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados pelo gerenciador e ao Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades desta UG.

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.

2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Manaus-AM, 12 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
WESLLEY JEFFERSON ALVES VITAL
Data: 12/02/2026 17:22:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WESLLEY JEFFERSON **ALVES** VITAL – Cap
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do Art. 8º do Decreto 11.462/2023.

2. Determino o início dos procedimentos de inclusão da IRP nº 01/2026 da UASG 160016.

Manaus-AM, 12 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
DOUGLAS CARLOS TOSTES
Data: 12/02/2026 17:45:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOUGLAS CARLOS **TOSTES** – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º B Sup

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Processo Administrativo nº 64156.000728/2026-98)

Órgão: 12º Batalhão de Suprimento	
Setor Requisitante: Almoxarifado	
Responsáveis pela Demanda: **Jenniffer** Gaspar Cunha Campos – 1º Ten	
E-mail: 12bsupalmox@gmail.com	Telefone: (81) 99999-8244

1. Justificativa da necessidade da aquisição do material:

A aquisição de material de consumo de informática visa atender às necessidades do 12º Batalhão de Suprimento no que tange à manutenção básica e operação diária da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC).

- Necessidade Operacional: O 12º B Sup, cumprindo sua missão logística na Amazônia Ocidental, depende de sistemas de controle e comunicação eficientes. O suprimento regular de consumíveis (como cabos, conectores e periféricos de uso duradouro, porém classificados como consumo por fragilidade ou incorporabilidade) é essencial para garantir a segurança da informação e a continuidade das operações.
- Reposição Contínua: A aquisição é necessária para a reposição de itens que se esgotam pelo uso normal ou que apresentam falhas/danos pela fragilidade ou obsolescência. Isso garante a operacionalidade das diversas seções do Batalhão sem interrupções.
- Alinhamento Estratégico: A contratação está em conformidade com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Exército e alinhada às estratégias de TI, de modo a cumprir as metas estabelecidas.

2. Dos aspectos técnicos da necessidade:

Faz-se necessário a aquisição de material de consumo de informática, para atender as necessidades do 12º Batalhão de Suprimento.

2. 1 Da descrição detalhada do material:

2.1.1 A descrição detalhada e quantidade dos itens solicitados pelo 12º B Sup.

Item	Material	UNIDADE	Req Mínima	Req Máxima	Nec Prox 12 Meses
1	ALICATE DE CRIMPAGEM 3 EM 1 COM DECAPADOR	Unid	4	6	5
2	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK TIPO 2 – 70AH	Unid	2	4	3
3	BATERIA SELADA 12V 9AH – VRLA AGM	Unid	20	22	22
4	BATERIA SELADA CHUMBO ACIDO 12V 7AH	Unid	20	22	22
5	BATERIA SELADA PARA NOBREAK TIPO 1 -17AH	Unid	2	4	3
6	CABO UTP BLINDADO CAT.6.	Caixa com 305 m	3	5	5
7	CABO UTP CAT.6.	Caixa com 305 m	4	6	6
8	CANETA OPTICA FIBRA 20KM	Unid	0	0	0
9	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT.6.	Pct 100 und	2	4	3
10	CONECTOR RJ45 CAT.6.	Pct 100 und	3	5	4
11	CORDÃO ÓPTICO 2.5M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MONOMODO.	Unid	0	0	0
12	CORDÃO ÓPTICO 15M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MULTIMODO.	Unid	0	0	0
13	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC E2000	Unid	0	0	0
14	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC LX5	Unid	0	0	0
15	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MONOMODO.	Unid	0	0	0

16	ESTABILIZADOR 300VA	Unid	**0**	**0**	**0**
17	ESTANTE MINI RACK 6U (PAREDE)	Unid	**1**	**3**	**2**
18	ESTANTE RACK 12U MRD 1247 (PAREDE).	Unid	**0**	**0**	**0**
19	ESTANTE RACK 44U RPD 4467 (PISO). MODELO APC	Unid	**2**	**4**	**3**
20	MAQUINA DE FUSÃO DE FIBRA FUJIKURA CT-50 + CLIVADOR	Unid	**1**	**3**	**2**
21	MÓDULO MINI-GBIC LC - S-35LC20D 20KM.	Unid	**4**	**6**	**5**
22	MÓDULO MINI-GBIC LC S + 31DLC10D 10KM.	Unid	**4**	**6**	**5**
23	MOUSE USB	Unid	**40**	**42**	**42**
24	NOBREAK 1500 VA	Unid	**30**	**32**	**32**
25	NOBREAK 3 KVA SENOIDAL SNB 3000 PARA RACK.	Unid	**4**	**6**	**5**
26	PATCH PANEL 19 POLEGADAS EQUIPADO 24P RJ45 CAT6 UTP 1U.	Unid	**6**	**8**	**7**
27	POWER METER	Unid	**1**	**3**	**2**
28	TECLADO USB PADRÃO ABNT2	Unid	**40**	**42**	**42**
29	TESTADOR DE CABO UTP	Unid	**4**	**6**	**5**
30	WEBCAM FULL HD	Unid	**4**	**6**	**5**
31	ADAPTADOR ETHERNET USB 3.0 PARA RJ45	Unid	**5**	**7**	**7**
32	BOMBA DE VÁCUO 12 CFM DUPLO ESTÁGIO	Unid	**0**	**0**	**0**
33	MANIFOLD COMPLETO COM MANÔMETRO ANALÓGICO	Unid	**0**	**0**	**0**
34	MONITOR PROFISSIONAL VIDEOWALL 55"	Unid	**1**	**3**	**3**

35	CABO HDMI 4K 2M	Unid	**3**	**5**	**5**
36	CABO HDMI 4K 5M	Unid	**6**	**8**	**7**
37	ADAPTADOR WIFI USB	Unid	**10**	**12**	**12**
38	APRESENTADOR MULTIMÍDIA	Unid	**4**	**6**	**5**
39	ROTULADORA PROFISSIONAL ELETRÔNICA PORTÁTIL	Unid	**3**	**5**	**4**
40	NOBREAK DUPLA CONVERSÃO 10000VA 220V	Unid	**2**	**4**	**4**
41	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 20A 20M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	Unid	**2**	**4**	**3**
42	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 10A 10M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	Unid	**2**	**4**	**3**
43	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA 6 TOMADAS (2P+T) FILTRO LINHA 10A CABO 2 METROS, BIVOLT, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	Unid	**3**	**5**	**4**
44	CONTROLADOR DE VIDEOWALL 3X3 HDMI	Unid	**2**	**4**	**3**

2.1.2 Dos riscos relativos à falta do material:

A não aquisição dos materiais em anexo, comprometerá a qualidade dos serviços prestados aos usuários e dependentes do 12º B Sup.

3. Justificativa da quantidade de material a ser adquirido:

• Consumo Médio Histórico: Análise dos registros de saída de materiais de almoxarifado dos últimos dois anos.

• Parque Tecnológico Instalado: Contabilização do número de usuários, estações de trabalho e equipamentos de rede atualmente em operação que necessitam de manutenção ou substituição. Reflete na alta rotatividade de uso em um ambiente corporativo com diversos usuários, sendo itens de fácil danificação e que exigem reposição imediata para a manutenção das atividades diárias nas seções administrativas.

• Manutenção de rede: Quantidades necessárias para a manutenção corretiva e preventiva da rede local do Batalhão, que exige reparos frequentes na infraestrutura de cabeamento devido ao

desgaste e às condições climáticas da região amazônica.

4. Previsão da data de recebimento dos bens:

Prazo de 30 dias após o recebimento do empenho por parte da empresa vencedora**.**

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização:

5.1 Equipe do Planejamento:

1º Ten **Jenniffer** Gaspar Cunha Campos

Manaus-AM, 12 de fevereiro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
JENNIFFER GASPAR CUNHA CAMPOS
Data: 12/02/2026 15:34:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JENNIFFER GASPAR CUNHA CAMPOS – 1º Ten
Chefe do Setor Requisitante

12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64156.000728/2026-98

2. Descrição da necessidade

A aquisição de **material de consumo de informática** visa atender às necessidades do 12º Batalhão de Suprimento no que tange à manutenção básica e operação diária da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC).

- **Necessidade Operacional:** O 12º B Sup, cumprindo sua missão logística na Amazônia Ocidental, depende de sistemas de controle e comunicação eficientes. O suprimento regular de consumíveis (como cabos, conectores e periféricos de uso duradouro, porém classificados como consumo por fragilidade ou incorporabilidade) é essencial para garantir a segurança da informação e a continuidade das operações.
- **Reposição Contínua:** A aquisição é necessária para a reposição de itens que se esgotam pelo uso normal ou que apresentam falhas/danos pela fragilidade ou obsolescência. Isso garante a operacionalidade das diversas seções do Batalhão sem interrupções.
- **Alinhamento Estratégico:** A contratação está em conformidade com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Exército e alinhada às estratégias de TI, de modo a cumprir as metas estabelecidas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE ALMOXARIFADO	JENNIFFER GASPAR CUNHA CAMPOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para assegurar a regularidade, economicidade e efetividade da aquisição de materiais de consumo de informática, são estabelecidos os seguintes requisitos, em conformidade com a legislação vigente:

a) Exigências Internas da Organização:

- **Gestão de Riscos:** A falta de insumos modernos e funcionais representa um risco operacional e de segurança da informação, comprometendo as atividades da unidade.
- **Gestão Documental:** Registros de aquisição, recebimento e controle de estoque devem seguir as normas internas da administração militar.
- **Segurança da Informação e Proteção de Dados:** As tramitações eletrônicas devem observar a LGPD (Lei nº 13.709/2018).

b) Exigências Externas à Organização:

- **Conformidade Legal:** A contratação deve observar a Lei nº 14.133/2021. Processos de contratação de soluções de TIC são regidos por legislação específica.
- **Sustentabilidade e Descarte:** Os insumos devem, sempre que aplicável, prever o descarte adequado de resíduos eletrônicos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)

c) Padrões de Qualidade (mínimos exigidos):

- Insumos novos, de primeira linha, sem uso prévio, com identificação do fabricante e data de validade/fabricação.
- Garantia mínima contra defeitos de, pelo menos, 12 meses, com atendimento em território nacional
- Não será admitida a aquisição de itens de luxo ou com características além da necessidade prática funcional.
- Os equipamentos devem possuir certificações de segurança elétrica e eficiência energética, quando aplicável.

d) Critério de Julgamento:

- A contratação será realizada, preferencialmente, pelo critério de **menor preço por item**.

5. Levantamento de Mercado

O mercado fornecedor de insumos de informática é amplo e competitivo. O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é a solução mais adequada, pois a demanda por esses itens é frequente e pode atender a mais de uma unidade na Guarnição de Manaus-AM.

Elementos da Contratação:

- **Fornecimento de Insumos:** Insumos de rede, componentes e ferramentas de TI.
- **Logística e Entrega:** O fornecedor deve incluir a entrega no local designado, com as embalagens originais lacradas.
- **Apoio Técnico e Garantia:** Substituição imediata de materiais com defeito ou fora da especificação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição **de materiais de consumo de informática** do 12º Batalhão de Suprimento. A contratação, regida pela Lei nº 14.133/2021, incluirá os seguintes elementos:

Elemento da Contratação	Descrição
Fornecimento de Insumos	Itens novos, de primeira linha, sem uso prévio, com identificação do fabricante, conforme as especificações técnicas detalhadas a seguir. Inclui ferramentas, cabos, conectores, mouses, teclados, nobreaks, racks, monitores e acessórios elétricos.
Logística e Entrega	O fornecedor deverá incluir a entrega dos materiais no local designado pela Administração, com as embalagens originais lacradas.
Apoio Técnico e Garantia	Garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos e componentes, com substituição imediata de materiais com defeito.
Procedimentos Administrativos	A contratação será formalizada pela Lei nº 14.133/2021, com fiscalização por oficial designado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Material	UNIDADE	Req Mínima	Req Máxima	Nec Prox 12 Meses
1	ALICATE DE CRIMPAGEM 3 EM 1 COM DECAPADOR	Unid	4	6	5
2	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK TIPO 2 – 70AH	Unid	2	4	3
3	BATERIA SELADA 12V 9AH – VRLA AGM	Unid	20	22	22
4	BATERIA SELADA CHUMBO ACIDO 12V 7AH	Unid	20	22	22
5	BATERIA SELADA PARA NOBREAK TIPO 1 -17AH	Unid	2	4	3
6	CABO UTP BLINDADO CAT.6.	Caixa com 305 m	3	5	5

7	CABO UTP CAT.6.	Caixa com 305 m	4	6	6
8	CANETA OPTICA FIBRA 20KM	Unid	0	0	0
9	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT.6.	Pct 100 und	2	4	3
10	CONECTOR RJ45 CAT.6.	Pct 100 und	3	5	4
11	CORDÃO ÓPTICO 2.5M, LC-LC, DUPLEX 2.0 MM LSZH FIBRA MONOMODO.	Unid	0	0	0
12	CORDÃO ÓPTICO 15M, LC-LC, DUPLEX 2.0 MM LSZH FIBRA MULTIMODO.	Unid	0	0	0
13	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC E2000	Unid	0	0	0
14	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC LX5	Unid	0	0	0
15	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC-LC, DUPLEX 2.0 MM LSZH FIBRA MONOMODO.	Unid	0	0	0
16	ESTABILIZADOR 300VA	Unid	0	0	0
17	ESTANTE MINI RACK 6U (PAREDE)	Unid	1	3	2
18	ESTANTE RACK 12U MRD 1247 (PAREDE).	Unid	0	0	0
19	ESTANTE RACK 44U RPD 4467 (PISO). MODELO APC	Unid	2	4	3
20	MAQUINA DE FUSÃO DE FIBRA FUJIKURA CT-50 + CLIVADOR	Unid	1	3	2
21	MÓDULO MINI-GBIC LC - S-35LC20D 20KM.	Unid	4	6	5
22	MÓDULO MINI-GBIC LC S + 31DLC10D 10KM.	Unid	4	6	5
23	MOUSE USB	Unid	40	42	42
24	NOBREAK 1500 VA	Unid	30	32	32

25	NOBREAK 3 KVA SENOIDAL SNB 3000 PARA RACK.	Unid	4	6	5
26	PATCH PANEL 19 POLEGADAS EQUIPADO 24P RJ45 CAT6 UTP 1U.	Unid	6	8	7
27	POWER METER	Unid	1	3	2
28	TECLADO USB PADRÃO ABNT2	Unid	40	42	42
29	TESTADOR DE CABO UTP	Unid	4	6	5
30	WEBCAM FULL HD	Unid	4	6	5
31	ADAPTADOR ETHERNET USB 3.0 PARA RJ45	Unid	5	7	7
32	BOMBA DE VÁCUO 12 CFM DUPLO ESTÁGIO	Unid	0	0	0
33	MANIFOLD COMPLETO COM MANÔMETRO ANALÓGICO	Unid	0	0	0
34	MONITOR PROFISSIONAL VIDEOWALL 55"	Unid	1	3	3
35	CABO HDMI 4K 2M	Unid	3	5	5
36	CABO HDMI 4K 5M	Unid	6	8	7
37	ADAPTADOR WIFI USB	Unid	10	12	12
38	APRESENTADOR MULTIMÍDIA	Unid	4	6	5
39	ROTULADORA PROFISSIONAL ELETRÔNICA PORTÁTIL	Unid	3	5	4
40	NOBREAK DUPLA CONVERSÃO 10000VA 220V	Unid	2	4	4
41	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 20A 20M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	Unid	2	4	3
42	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 10A 10M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	Unid	2	4	3

43	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA 6 TOMADAS (2P+T) FILTRO LINHA 10A CABO 2 METROS, BIVOLT, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	Unid	3	5	4
44	CONTROLADOR DE VIDEOWALL 3X3 HDMI	Unid	2	4	3

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 385.200,00

Custo estimado com base no levantamento preliminar de preços praticados no mercado para equipamentos de informática de padrão corporativo/militar e em contratações similares registradas em portais governamentais (como o PNCP), o valor estimado para esta contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme o Art. 40 da Lei nº 14.133/21, optou-se pelo não parcelamento do objeto licitatório por grupos, mas sim pela adjudicação por **itens independentes**. Essa abordagem visa ampliar a participação de pequenos e médios empreendedores no certame, dado que o mercado de equipamentos, insumos e componentes de inform é diversificado, e um único fornecedor pode não ter a melhor proposta para todos os 44 itens listados.

O parcelamento por item garante a economicidade do processo, permitindo que a Administração contrate o fornecedor de menor preço para cada produto específico, otimizando o uso dos recursos públicos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a presente aquisição de materiais de consumo de informática, **não se verificam contratações interdependentes.** Contratações correlatas incluem futuros serviços de manutenção técnica especializada que extrapolem a garantia dos Nobreaks e equipamentos de rede, ou contratos de fornecimento de links de internet que utilizarão essa infraestrutura.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

De acordo com o Plano de Contratações Anual 2026 deste Grande Comando.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos materiais de consumo de informática elencados proporcionará os seguintes benefícios estratégicos e operacionais para o 12º Batalhão de Suprimento:

- **Modernização e manutenção:** Garantir o suprimento para a manutenção preventiva e corretiva da estrutura de TI.
- **Economia de Escala:** A compra centralizada de componentes e periféricos em quantidades planejadas permite a obtenção de preços mais competitivos junto ao mercado.
- **Segurança e Continuidade:** Garantia de funcionamento ininterrupto dos sistemas de TI através dos Nobreaks e baterias.
- **Padronização e Suporte:** A padronização dos equipamentos facilita a manutenção por parte da equipe de TI e reduz a variedade de sobressalentes necessários em estoque.

13. Providências a serem Adotadas

Para a concretização desta contratação e garantia da plena execução do objeto, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- **Regularidade do Fornecedor:** O fornecedor deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante todas as licitações de fornecimento após a emissão da Nota de Empenho, devendo manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação, incluindo a apresentação de certidões negativas válidas no **SICAF** e demais cadastros de idoneidade.
- **Conferência e Recebimento:** No ato da entrega, o Setor Requisitante deverá realizar a conferência rigorosa dos materiais, verificando se as especificações técnicas, números de série e lacres originais de fábrica estão íntegros e de acordo com o proposto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e o uso de materiais de consumo de informática geram impactos que devem ser mitigados conforme o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). As diretrizes a serem seguidas são:

- **Logística Reversa e Descarte:** Por se tratar de **lixo eletrônico (e-lixo)**, que contém metais pesados e componentes tóxicos, o descarte dos itens obsoletos substituídos e, futuramente, dos novos itens ao fim de sua vida útil, deve seguir o Plano de Gestão Ambiental da Unidade. O fornecedor deverá ser consultado sobre a possibilidade de logística reversa.
- **Redução de Resíduos de Embalagem:** A contratada deve ser orientada a minimizar o uso de plásticos desnecessários nas embalagens de transporte, priorizando materiais recicláveis como papelão.
- **Conformidade Normativa:** Todos os componentes eletrônicos devem observar as normas do IBAMA e demais órgãos reguladores quanto à restrição de substâncias perigosas em sua fabricação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade desta contratação fundamenta-se na necessidade imperativa de assegurar a **continuidade operacional** e a **manutenção preventiva e corretiva** da infraestrutura de Tecnologia da Informação do 12º Batalhão de Suprimento. Esta demanda foca em insumos de reposição rápida (como baterias, conectores e cabos) e ferramentas essenciais, cuja ausência inviabiliza o suporte técnico e a conectividade das seções administrativas e logísticas na região amazônica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JENNIFFER GASPAR CUNHA CAMPOS

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 12/02/2026 às 17:24:03.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO

PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 00002/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

1. Solicito a participação desta UG no Processo Administrativo Pregão Eletrônico Nº 90005/2026, para futuras aquisições, através de Sistema de Registro de Preços, de material de consumo de informática, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

Item	Material	UNIDADE	Req Mínima	Req Máxima	Nec Prox 12 Meses
1	ALICATE DE CRIMPAGEM 3 EM 1 COM DECAPADOR	Unid	1	4	4
2	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK TIPO 2 – 70AH	Unid	1	8	8
3	BATERIA SELADA 12V 9AH – VRLA AGM	Unid	-	-	-
4	BATERIA SELADA CHUMBO ACIDO 12V 7AH	Unid	-	-	-
5	BATERIA SELADA PARA NOBREAK TIPO 1-17AH	Unid	1	6	6
6	CABO UTP BLINDADO CAT.6.	Caixa com 305 m	1	2	2
7	CABO UTP CAT.6.	Caixa com 305 m	1	2	2
8	CANETA OPTICA FIBRA 20KM	Unid	1	1	1
9	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT.6.	Pct 100 und	1	10	10
10	CONECTOR RJ45 CAT.6.	Pct 100 und	1	10	10
11	CORDÃO ÓPTICO 2.5M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MONOMODO.	Unid	1	10	10
12	CORDÃO ÓPTICO 15M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MULTIMODO.	Unid	1	10	10
13	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC E2000	Unid	1	10	10
14	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC LX5	Unid	1	10	10
15	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA	Unid	1	10	10

	MONOMODO.				
16	ESTABILIZADOR 300VA	Unid	1	20	20
17	ESTANTE MINI RACK 6U (PAREDE)	Unid	-	-	-
18	ESTANTE RACK 12U MRD 1247 (PAREDE).	Unid	-	-	-
19	ESTANTE RACK 44U RPD 4467 (PISO). MODELO APC	Unid	-	-	-
20	MAQUINA DE FUSÃO DE FIBRA FUJIKURA CT-50 + CLIVADOR	Unid	-	-	-
21	MÓDULO MINI-GBIC LC- S-35LC20D 20KM.	Unid	-	-	-
22	MÓDULO MINI-GBIC LC S + 31DLC10D 10KM.	Unid	-	-	-
23	MOUSE USB	Unid	1	25	25
24	NOBREAK 1500 VA	Unid	1	15	15
25	NOBREAK 3 KVA SENOIDAL SNB 3000 PARA RACK.	Unid	1	3	3
26	PATCH PANEL 19 POLEGADAS EQUIPADO 24P RJ45 CAT6 UTP 1U.	Unid	1	5	5
27	POWER METER	Unid	1	2	2
28	TECLADO USB PADRÃO ABNT2	Unid	1	25	25
29	TESTADOR DE CABO UTP	Unid	1	3	3
30	WEBCAM FULL HD	Unid	1	10	10
31	ADAPTADOR ETHERNET USB 3.0 PARA RJ45	Unid	1	22	22
32	BOMBA DE VÁCUO 12 CFM DUPLO ESTÁGIO	Unid	-	-	-
33	MANIFOLD COMPLETO COM MANÔMETRO ANALÓGICO	Unid	-	-	-
34	MONITOR PROFISSIONAL VIDEOWALL 55"	Unid	1	12	12
35	CABO HDMI 4K 2M	Unid	1	20	20
36	CABO HDMI 4K 5M	Unid	1	10	10

37	ADAPTADOR WIFI USB	Unid	1	20	20
38	APRESENTADOR MULTIMÍDIA	Unid	1	6	6
39	ROTULADORA PROFISSIONAL ELETRÔNICA PORTÁTIL	Unid	1	3	3
40	NOBREAK DUPLA CONVERSÃO 10000VA 220V	Unid	1	5	5
41	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 20A 20M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	Unid	1	4	4
42	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 10A 10M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	Unid	1	5	5
43	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA 6 TOMADAS (2P+T) FILTRO LINHA 10A CABO 2 METROS, BIVOLT, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	Unid	1	10	10
44	CONTROLADOR DE VIDEOWALL 3X3 HDMI	Unid	1	3	3

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.2. O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei 14.133/2023, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica (art. 6º, XLI – Lei 14.133/2021 c/c art. 78, IV, art. 82 e seguintes – todos da Lei 14.133/2021).

3. LOCAL DE ENTREGA

UG 160009 – 12º CGCFEx – AV. Carvalho Leal, Nr 740, Cachoeirinha, Mamaus-AM, CEP: 69065-000. Contatos pelo telefone (92) 99154-4165/ (92) 99104-6819 – e-mail: almox@12cgcfex.eb.mil.br

4. CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

Não é o caso.

5. CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados, bem como com o Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP, uma vez que ele atende às necessidades deste Órgão (art. 4º, IV Decreto 11.462/2023).

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1.Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.

2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Manaus-AM, 25 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANGELO KENIO MESQUITA DA SILVA
Data: 26/02/2026 14:41:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANGELO KÊNIO MESQUITA DA SILVA – Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do Art. 8º do Decreto 11.462/2023.

2. Determino o início dos procedimentos de inclusão da IRP nº 02/2026 da UASG 160016.

Manaus-AM, 25 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
VINICIUS MAIA CEIA
Data: 26/02/2026 15:11:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS MAIA CEIA – Cel
Ordenador de Despesas do 12º CGCFEx

EB: 64610.000462/2026-79 Classificação: 051.3

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

Documento de Formalização de Demanda Nº 4-AP ADM/12º CGCFEx

Manaus, AM, 25 de fevereiro de 2026.

Assunto: Manifestação de Interesse IRP 00002/2026 UASG 160016 (CMA) - aquisição de material de consumo de informática

Anexos:
1) Quantidade de Mat - Consumo de Informática.pdf

INFORMAÇÕES GERAIS	
Orgão: 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército	
Setor Requisitante: Almoxarifado	
Responsável pela demanda: LEILA CASTELO DANTAS	**CPF:** [redacted]
E-mail: almox@12cgcfex.eb.mil.br	**FONE:** (92) 99104-6819
Descrição sucinta do objeto: Aquisição de material de consumo de informática.	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A eventual aquisição de materiais de consumo de informática tem por finalidade suprir as necessidades de reposição e manutenção dos estoques deste Centro de Gestão ao longo do ano de 2026. Tal medida visa garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e finalísticas, assegurando aos militares e servidores civis o fornecimento constante dos insumos necessários para a operação de periféricos, processamento de dados e suporte aos sistemas institucionais com segurança e celeridade

A referida aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na condição de participante do GCALC, conduzido pelo Comando Militar da Amazônia, UASG 160016, tendo em vista tratar-se de bens de natureza comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por apresentarem padrões de desempenho e características gerais e específicas amplamente usuais no mercado, o que viabiliza sua contratação por meio da modalidade pregão.

2 - MATERIAIS/SERVIÇOS

A descrição do material, a quatidade a ser adquirida e valor estimado estão descritos no Estudo Técnico Preliminar e documento de Manifestação de Interesse, elaborado por esta OM.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos previstos, foram baseados no levantamento prévio pelo setor de Informática quanto a necessidade que o 12º CGCFEx apresenta atualmente.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

NOME: LEILA CASTELO DANTAS	
CPF [redacted]	**FUNÇÃO:** Encarregado do Setor de Material
NOME: ANGELO KÊNIO MESQUITA DA SILVA	
CPF: [redacted]	**FUNÇÃO:** Fiscal Administrativo

Assinaturas

LEILA CASTELO DANTAS - 2º Ten
Encarregado de Setor de Material

ANGELO KÊNIO MESQUITA DA SILVA - Maj
Chefe da 4ª Seção / Fiscal Administrativo

VINICIUS MAIA CEIA - Cel
Ordenador de Despesas do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel VINICIUS MAIA CEIA**, em 25/02/2026, às 11:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten LEILA CASTELO DANTAS**, em 25/02/2026, às 11:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj ANGELO KÊNIO MESQUITA DA SILVA** , em 25/02/2026, às 12:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 4ci4-Iz0u-Z1Cr-66XZ

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

1. Solicito a participação desta UG no Processo Administrativo Pregão Eletrônico Nº 90005/2026, para futuras aquisições, através de Sistema de Registro de Preços, de material de consumo de informática, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

Item	Material	UNIDADE	Req Mínima	Req Máxima	Nec Prox 12 Meses
1	ALICATE DE CRIMPAGEM 3 EM 1 COM DECAPADOR	Unid	1	2	2
2	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK TIPO 2 – 70AH	Unid	0	0	0
3	BATERIA SELADA 12V 9AH – VRLA AGM	Unid	1	15	15
4	BATERIA SELADA CHUMBO ACIDO 12V 7AH	Unid	1	15	15
5	BATERIA SELADA PARA NOBREAK TIPO 1-17AH	Unid	1	15	15
6	CABO UTP BLINDADO CAT.6.	Caixa com 305 m	0	0	0
7	CABO UTP CAT.6.	Caixa com 305 m	1	8	8
8	CANETA OPTICA FIBRA 20KM	Unid	0	0	0
9	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT.6.	Pct 100 und	0	0	0
10	CONECTOR RJ45 CAT.6.	Pct 100 und	1	10	10
11	CORDÃO ÓPTICO 2.5M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MONOMODO.	Unid	0	0	0
12	CORDÃO ÓPTICO 15M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MULTIMODO.	Unid	0	0	0
13	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC E2000	Unid	0	0	0
14	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC LX5	Unid	0	0	0

15	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MONOMODO.	Unid	0	0	0
16	ESTABILIZADOR 300VA	Unid	1	20	20
17	ESTANTE MINI RACK 6U (PAREDE)	Unid	1	5	5
18	ESTANTE RACK 12U MRD 1247 (PAREDE).	Unid	0	0	0
19	ESTANTE RACK 44U RPD 4467 (PISO). MODELO APC	Unid	0	0	0
20	MAQUINA DE FUSÃO DE FIBRA FUJIKURA CT-50 + CLIVADOR	Unid	0	0	0
21	MÓDULO MINI-GBIC LC- S-35LC20D 20KM.	Unid	0	0	0
22	MÓDULO MINI-GBIC LC S + 31DLC10D 10KM.	Unid	0	0	0
23	MOUSE USB	Unid	1	20	20
24	NOBREAK 1500 VA	Unid	1	5	5
25	NOBREAK 3 KVA SENOIDAL SNB 3000 PARA RACK.	Unid	1	3	3
26	PATCH PANEL 19 POLEGADAS EQUIPADO 24P RJ45 CAT6 UTP 1U.	Unid	0	0	0
27	POWER METER	Unid	0	0	0
28	TECLADO USB PADRÃO ABNT2	Unid	1	20	20
29	TESTADOR DE CABO UTP	Unid	1	5	5
30	WEBCAM FULL HD	Unid	1	2	2
31	ADAPTADOR ETHERNET USB 3.0 PARA RJ45	Unid	1	5	5
32	BOMBA DE VÁCUO 12 CFM DUPLO ESTÁGIO	Unid	0	0	0
33	MANIFOLD COMPLETO COM MANÔMETRO ANALÓGICO	Unid	0	0	0
34	MONITOR PROFISSIONAL VIDEOWALL 55"	Unid	0	0	0
35	CABO HDMI 4K 2M	Unid	1	5	5

36	CABO HDMI 4K 5M	Unid	1	5	5
37	ADAPTADOR WIFI USB	Unid	1	10	10
38	APRESENTADOR MULTIMÍDIA	Unid	1	5	5
39	ROTULADORA PROFISSIONAL ELETRÔNICA PORTÁTIL	Unid	0	0	0
40	NOBREAK DUPLA CONVERSÃO 10000VA 220V	Unid	1	4	4
41	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 20A 20M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	Unid	0	0	0
42	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 10A 10M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	Unid	0	0	0
43	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA 6 TOMADAS (2P+T) FILTRO LINHA 10A CABO 2 METROS, BIVOLT, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	Unid	1	10	10
44	CONTROLADOR DE VIDEOWALL 3X3 HDMI	Unid	0	0	0

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. LOCAL DE ENTREGA

Endereço: Estrada da Ponta Negra, 750 – São Jorge
Email: stii.cigs@gmail.com
Tel: (92) 98206-5200

4. CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO (caput do art. 6° do Decreto Nr 7.892/13)

Não é o caso.

5. CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados pelo gerenciador e ao Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades desta UG.

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1.Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.

2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Manaus-AM,

LUIZ FELIPE PORTUGAL NUNES - Cap
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do Art. 8º do Decreto 11.462/2023.

2. Determino o início dos procedimentos de inclusão da IRP nº 02/2026 da UASG 160016.

Manaus-AM,

FLÁVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES - Cel
Ordenador de Despesas - CIGS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA – CIGS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Processo Administrativo nº 64207.000770/2026-66)

Órgão: **CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA – CIGS**	
Setor Requisitante: **Seção de Tecnologia da Informação**	
Responsáveis pela Demanda: **2º Tenente Pedro**	
e-mail: **stii.cigs@gmail.com**	Telefone: **(92) 98206-5200**

1. Justificativa da necessidade da aquisição do material:

A presente solicitação de aquisição de material de informática justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas por esta unidade.

Os equipamentos atualmente disponíveis apresentam desgaste natural decorrente do tempo de uso, desempenho reduzido e, em alguns casos, obsolescência tecnológica, fatores que comprometem a produtividade dos militares e a adequada execução das atividades diárias.

Dessa forma, a renovação e/ou complementação do parque tecnológico é medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados, bem como para promover melhoria na qualidade e na eficiência dos processos internos.

1.1. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DA NECESSIDADE

Faz-se necessário a aquisição de material de consumo de informática, para atender as necessidades do **CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA – CIGS**

1.1. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL

1.1.1. A descrição detalhada e quantidade dos itens solicitados pelo **CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA – CIGS**

1.2. DOS RISCOS RELATIVOS À FALTA DO MATERIAL

1.2.1. A não aquisição os materiais em anexo, comprometerá a qualidade dos serviços prestados aos usuários e dependentes do **CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA – CIGS.**

2. Justificativa da quantidade de material a ser adquirido.

2.1. A definição da quantidade de material de informática a ser adquirida foi realizada com base no levantamento das necessidades atuais da unidade, considerando o número de servidores/colaboradores em

atividade, os setores existentes, a demanda operacional e a substituição de equipamentos obsoletos ou inoperantes.

Atualmente, foi identificado que parte dos equipamentos disponíveis se encontram defasada, apresentando baixo desempenho e elevado índice de manutenção, enquanto outros setores não dispõem de equipamentos suficientes para atender adequadamente às atividades desenvolvidas. Dessa forma, a quantidade solicitada contempla tanto a reposição dos equipamentos que não apresentam condições adequadas de uso quanto a ampliação do parque tecnológico para suprir a demanda existente.

O quantitativo também foi estimado considerando a necessidade de manter uma margem mínima de reserva técnica, a fim de evitar interrupções nas atividades em caso de falhas inesperadas, garantindo assim a continuidade dos serviços.

Diante do exposto, a quantidade solicitada mostra-se compatível com as necessidades atuais da instituição, sendo suficiente para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais.

3. Previsão da data de recebimento dos bens.

3.1. Prazo de 30 dias após o recebimento do empenho por parte da empresa vencedora**.**

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização.

4.1. Equipe do Planejamento:

2º Ten Pedro

3º Sgt Dantas

Manaus, 13 de fevereiro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO INACIO DA SILVA
Data: 19/02/2026 17:34:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO INACIO DA SILVA – 2º Ten
Chefe da STI

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

1. Solicito a participação desta UG no Processo Administrativo Pregão Eletrônico N° 90005/2026, para futuras aquisições, através de Sistema de Registro de Preços, de **material de consumo de informática**, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

Item	Material	UNIDADE	Req Mínima	Req Máxima	Nec Prox 12 Meses
1	ALICATE DE CRIMPAGEM 3 EM 1 COM DECAPADOR	Unid	1	20	20
2	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK TIPO 2 – 70AH	Unid	0	0	0
3	BATERIA SELADA 12V 9AH – VRLA AGM	Unid	0	0	0
4	BATERIA SELADA CHUMBO ACIDO 12V 7AH	Unid	0	0	0
5	BATERIA SELADA PARA NOBREAK TIPO 1 -17AH	Unid	0	0	0
6	CABO UTP BLINDADO CAT.6.	Caixa com 305 m	1	15	15
7	CABO UTP CAT.6.	Caixa com 305 m	1	10	10
8	CANETA OPTICA FIBRA 20KM	Unid	1	5	5
9	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT.6.	Pct 100 und	1	1000	1000
10	CONECTOR RJ45 CAT.6.	Pct 100 und	1	1000	1000
11	CORDÃO ÓPTICO 2.5M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MONOMODO.	Unid	1	6	6
12	CORDÃO ÓPTICO 15M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MULTIMODO.	Unid	1	10	10
13	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC E2000	Unid	1	20	20
14	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC LX5	Unid	1	10	10

15	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MONOMODO.	Unid	1	10	10
16	ESTABILIZADOR 300VA	Unid	1	50	50
17	ESTANTE MINI RACK 6U (PAREDE)	Unid	1	6	6
18	ESTANTE RACK 12U MRD 1247 (PAREDE).	Unid	1	6	6
19	ESTANTE RACK 44U RPD 4467 (PISO). MODELO APC	Unid	1	4	4
20	MAQUINA DE FUSÃO DE FIBRA FUJIKURA CT-50 + CLIVADOR	Unid	0	0	0
21	MÓDULO MINI-GBIC LC - S-35LC20D 20KM.	Unid	1	20	20
22	MÓDULO MINI-GBIC LC S + 31DLC10D 10KM.	Unid	1	20	20
23	MOUSE USB	Unid	1	50	50
24	NOBREAK 1500 VA	Unid	1	50	50
25	NOBREAK 3 KVA SENOIDAL SNB 3000 PARA RACK.	Unid	1	6	6
26	PATCH PANEL 19 POLEGADAS EQUIPADO 24P RJ45 CAT6 UTP 1U.	Unid	1	10	10
27	POWER METER	Unid	1	4	4
28	TECLADO USB PADRÃO ABNT2	Unid	1	50	50
29	TESTADOR DE CABO UTP	Unid	1	8	8
30	WEBCAM FULL HD	Unid	1	10	10
31	ADAPTADOR ETHERNET USB 3.0 PARA RJ45	Unid	1	50	50
32	BOMBA DE VÁCUO 12 CFM DUPLO ESTÁGIO	Unid	1	3	3
33	MANIFOLD COMPLETO COM MANÔMETRO ANALÓGICO	Unid	1	3	3
34	MONITOR PROFISSIONAL VIDEOWALL 55"	Unid	1	5	5
35	CABO HDMI 4K 2M	Unid	1	30	30
36	CABO HDMI 4K 5M	Unid	1	30	30

37	ADAPTADOR WIFI USB	Unid	1	20	20
38	APRESENTADOR MULTIMÍDIA	Unid	1	10	10
39	ROTULADORA PROFISSIONAL ELETRÔNICA PORTÁTIL	Unid	1	5	5
40	NOBREAK DUPLA CONVERSÃO 10000VA 220V	Unid	1	3	3
41	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 20A 20M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	Unid	1	10	10
42	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 10A 10M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	Unid	1	10	10
43	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA 6 TOMADAS (2P+T) FILTRO LINHA 10A CABO 2 METROS, BIVOLT, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	Unid	1	20	20
44	CONTROLADOR DE VIDEOWALL 3X3 HDMI	Unid	1	6	6

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. LOCAL DE ENTREGA

Comando da 12ª Região Militar, situado na Rua Av. Coronel Teixeira Nº 6123, Bairro Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000, de segunda a quinta-feira às 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h e sextas-feiras das 08:00h às 11:30hs – Telefone da SALC: (92) 3659-1000 ramal 2038, e-mail: pregão@12rm.eb.mil.br.

4. CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13)

Não é o caso.

5. CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados pelo gerenciador e ao Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades desta UG.

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1.Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.

2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Manaus-AM,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDERSON PRADO ANDRADE
Data: 12/02/2026 16:27:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDERSON PRADO ANDRADE
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do Art. 8° do Decreto 11.462/2023.

2. Determino o início dos procedimentos de inclusão da IRP n° 02/2026 da UASG 160016.

Manaus-AM,

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA LEITE
Data: 12/02/2026 16:33:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Documento de Formalização da Demanda 14/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 14/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
STI - Seção da Tecnologia da Informação	30/05/2026 00:00	160014	MAURO DLUIS DUVALIER DE ARAUJO

Descrição sucinta do objeto

Material permanente e consumo, de informática, telefonia, áudio e vídeo da 12ª Região Militar.

Justificativa da prioridade

Existe a necessidade de renovação do parque tecnológico do Comando da 12ª Região Militar por não ter sido renovado nos anos anteriores e ainda existe um aumento de demanda devido a criação da Base de Administração e Apoio e a futura criação do GPT Log.

2. Justificativa de Necessidade

1. A Seção de Tecnologia da Informação (STI) é organizado sob a forma de sistema e tem por finalidade planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades relacionadas a aquisição e manutenção dos ativos e serviços relativos a Tecnologia da Informação do Comando da 12ª Região Militar, servindo como um meio de trabalho e controle para todos os Escalões / Seções e Assessorias.

2. Busca continuada na manutenção e implantação de uma estrutura de tecnologia da Informação para as atividades compatíveis com a sua dimensão, complexidade e velocidade de resposta adequada a organização militar que cuida da logística da amazonia ocidental. As tecnologias de informação em uso, para a administração das demandas das diversas atividades desempenhadas pelo Comando da 12ª Região Militar, necessitam de atualização.

3. A STI do Comando da 12ª Região Militar apoia um efetivo de 487 militares distribuídos nos diversos Escalões / Seções e Assessorias, incluindo a prefeitura militar, hotéis de trânsito e comissões de seleção.

4. Nosso parque tecnológico encontra-se extremamente defasado necessitando de upgrades principalmente por conta de atualizações de segurança e desempenho nas atividades.

5. O pedido extraordinário se deu pelo fato da criação da Base de Administração e Apoio bem como os estudos para a criação do GPT Log terem sido realizados após a data de inclusão desta demanda no PCA.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC			1,00	434.753,69	434.753,69
2	Peças, acessórios e ferramentas para redes de tic			1,00	258.825,75	258.825,75
3	Computadores			1,00	1.875.205,60	1.875.205,60
4	Peças e acessórios para computadores			1,00	402.389,54	402.389,54
5	Equipamentos diversos para comunicações			1,00	273.032,61	273.032,61
6	Equipamento telefônico e telegráfico			1,00	50.000,00	50.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCUS VINICIUS NEVES LOUREIRO
Data: 20/02/2026 11:44:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCUS VINICIUS NEVES LOUREIRO

Chefe da Seção de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAURO DLUIS DUVALIER DE ARAUJO
Data: 20/02/2026 11:34:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAURO DLUIS DUVALIER DE ARAUJO

Auxiliar da Seção de Tecnologia da Informação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	O pedido extraordinário se deu pelo fato da criação da Base de Administração e Apoio bem como os estudos para a criação do GPT Log terem sido realizados após a data de inclusão desta demanda no PCA.	MAURO DLUIS DUVALIER DE ARAUJO	13/02/2026 10:41

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 11/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64207.000481/2025-86

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar visa justificar a aquisição de material de consumo de informática, essencial para atender às demandas do cotidiano da 12ª Região Militar. Essa aquisição está alinhada com o Plano de Gestão da OM, visando otimizar a renovação periódica do parque tecnológico de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários. A especificação detalhada das condições, quantidades e exigências para os materiais a serem adquiridos, encontra-se estabelecida neste instrumento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Tecnologia da Informação	1º Ten Loureiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As especificações dos itens a serem licitados irão em tabela anexa ao presente ETP.

5. Levantamento de Mercado

Realizou-se um levantamento de mercado abrangente com o objetivo de identificar a solução mais eficaz e eficiente para atender às necessidades da administração na aquisição de material de consumo de infórmatica. Após análise das alternativas, decidiu-se pela manutenção da metodologia de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de seleção pelo menor preço, desde que rigorosamente alinhado com o atendimento integral das descrições e especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A escolha pelo Pregão Eletrônico SRP se justifica pela ampla participação de fornecedores que este modelo proporciona, aumentando a competitividade e, potencialmente, resultando em preços mais vantajosos. Adicionalmente, a natureza padronizada dos itens a serem adquiridos (material de consumo de infórmatica) e otimizar a renovação periódica do parque tecnológico de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados tornam o Pregão Eletrônico SRP uma opção eficiente e adequada para a presente contratação.

Reconhecemos o risco de comprometer a qualidade dos materiais ao priorizar o menor preço. Entretanto, essas limitações serão mitigadas por meio de medidas rigorosas de controle e fiscalização, garantindo o alinhamento estrito dos materiais ofertados com as especificações técnicas definidas neste ETP.

Para mitigar o risco de aquisição de materiais de baixa qualidade, serão adotadas as seguintes medidas:

Elaboração de Termo de Referência Detalhado: O Termo de Referência conterá especificações técnicas claras, objetivas e mensuráveis para cada item a ser adquirido, incluindo requisitos mínimos de desempenho.

Análise Técnica Rigorosa das Propostas: A equipe técnica da CMA realizará uma análise minuciosa de todas as propostas, verificando o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a todos os requisitos técnicos, independentemente do preço ofertado.

Fiscalização Rigorosa: A execução será fiscalizada de perto, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A escolha do Pregão Eletrônico SRP com menor preço, combinada com as medidas de controle e fiscalização descritas acima, garante a economicidade da contratação sem comprometer a qualidade dos materiais a serem adquiridos. Essa abordagem permite atender às necessidades do CMA e das ações de divulgação institucional de forma eficiente e eficaz, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo o cumprimento das metas e objetivos da OM. A justificativa para essa escolha reside na necessidade de equilibrar os princípios da economicidade e da eficiência, garantindo a aquisição de materiais adequados às necessidades específicas da administração dentro das restrições orçamentárias existentes.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para atender às necessidades de aquisição material de consumo de infórmatica, essencial para atender às demandas realizadas diariamente pelas seções da 12ª Região Militar, será realizada por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando o critério de menor preço, desde que rigorosamente alinhado com o atendimento integral das descrições e especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Objeto da Contratação

O objeto da contratação consiste na aquisição de material de consumo de infórmatica, conforme as especificações detalhadas no Anexo.

Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida dos materiais de informática sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI a serem adquiridos compreende as seguintes etapas:

Aquisição: Realização do Pregão Eletrônico SRP, análise das propostas, seleção do fornecedor e assinatura da ata.

Entrega: Recebimento dos materiais, verificação da conformidade com as especificações técnicas e aceitação.

Utilização: Renovação do parque tecnológico e manutenções corretivas com trocas de peças.

Manutenção: Realização de manutenção preventiva e corretiva, quando necessário.

Descarte: Descarte adequado dos materiais ao final de sua vida útil, seguindo as normas ambientais.

Exigências Relacionadas à Manutenção e à Assistência Técnica

Garantia: Deverão ter garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação e mau funcionamento.

Padronização

Será verificado se os itens a serem adquiridos estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras da Administração Pública Federal. Caso algum item esteja padronizado, será utilizada a minuta padronizada do catálogo, salvo justificativa técnica para não utilização, conforme previsto na Portaria SEGES/ME nº 938/2022.

Resultados Pretendidos

Com a aquisição dos materiais de informática, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Melhoria da qualidade do material: Otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude da melhor adequação de equipamentos à necessidade dos usuários.

Disponibilidade: Assegurar uma maior disponibilidade dos equipamentos através da contratação de garantia estendida.

Satisfação dos Usuários: Melhoria no grau de satisfação dos usuários de TI devido o provimento de infraestrutura adequada para a realização de suas atividades.

Otimização do uso dos recursos públicos: Aquisição de materiais com bom custo-benefício, durabilidade e baixo custo de manutenção. Garantia da continuidade das atividades: Disponibilidade de equipamentos adequados para a 12ª RM.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme tabela em anexo

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 434.753,69

Valor (R$): 434.753,69

Conforme tabela em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto encontra- se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento o objeto do presente processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

UASG – 160016 – CMA (Pregão 90006/2026)

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

LINK PCA https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2026/93

ID DO ITEM PCA: 4

IDENTIFICADOR DA CONTRATAÇÃO: 160016-1/2026

CLASSE/GRUPO: 5820 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação de materiais de informática trará benefícios significativos para a 12ª RM, tanto diretos quanto indiretos, contribuindo para o alcance de seus objetivos estratégicos e operacionais. Os principais benefícios esperados são:

Ganhos Diretos

Melhoria da Qualidade do Material de Informática: A aquisição de novos equipamentos permitirá a melhora nas rotinas de trabalho e aumento de produtividade. Isso resultará em um material mais complete com melhor disponibilidade. A melhoria do material contribuirá significativamente na qualidade das atividades internas de cada seção.

Modernização dos Equipamentos: A aquisição de novos equipamentos substituirá os equipamentos obsoletos e danificados, garantindo a disponibilidade de recursos adequados para o desempenho das atividades da 12ª RM. A modernização dos equipamentos aumentará a eficiência e a produtividade da equipe, permitindo a realização de tarefas com maior rapidez e precisão. A modernização dos equipamentos também contribuirá para a redução dos custos de manutenção e reparo, evitando a interrupção das atividades.

Ganhos Indiretos

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos: A disponibilidade de equipamentos de fácil utilização e com bom desempenho permitirá que as seções da 12ª RM dedique mais tempo e energia às atividades finalísticas, aumentando a produtividade e a eficiência do trabalho. A redução do tempo gasto com a operação de equipamentos complexos e a solução de problemas técnicos liberará a equipe para se concentrar em tarefas mais estratégicas e criativas.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais: A aquisição de equipamentos duráveis e com baixo custo de manutenção reduzirá a necessidade de substituição e reparo frequentes, economizando recursos financeiros e materiais. A aquisição de equipamentos eficientes em termos de consumo de energia também contribuirá para a redução dos custos operacionais e para a preservação do meio ambiente.

Inovação e Aprimoramento Contínuo: A aquisição de novos equipamentos com tecnologias avançadas estimulará a inovação e o aprimoramento contínuo das atividades. A utilização de equipamentos de última geração permitirá a experimentação de novas técnicas e abordagens, abrindo caminho para a criação de soluções mais eficientes e eficazes.

Economicidade, Eficácia e Eficiência

A presente contratação trará ganhos em termos de:

Economicidade: A aquisição de equipamentos com bom custo-benefício e baixo custo de manutenção otimizará o uso dos recursos públicos, evitando o desperdício e garantindo o melhor retorno sobre o investimento. A realização de um processo licitatório transparente e competitivo permitirá a obtenção dos melhores preços do mercado.

Eficácia: A aquisição de equipamentos adequados e atualizados para garantir as disponibilidades às necessidades específicas da 12ª RM

Eficiência: A aquisição de equipamentos com bom desempenho aumentará a produtividade da equipe, permitindo a realização das atividades com maior rapidez e precisão. A redução do tempo gasto com a operação de equipamentos complexos e a solução de problemas técnicos liberará a equipe para se concentrar em tarefas mais estratégicas e criativas.

Conclusão

Os benefícios a serem alcançados com a presente contratação são significativos e abrangentes, impactando positivamente diversas áreas da 12ª RM. A melhoria da qualidade do material de informática para atender às demandas do cotidiano da 12ª Região Militar, realizadando modernização dos equipamentos, o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, o desenvolvimento nacional sustentável, a inovação e o estímulo à economia local contribuirão para o cumprimento da missão da 12ª RM e para o alcance de seus objetivos estratégicos. A economicidade, a eficácia e a eficiência da contratação garantirão o uso responsável e inteligente dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação de materiais de informática para 12ª RM (12ª Região Militar) apresenta um baixo potencial de geração de impactos ambientais significativos. No entanto, considerando o compromisso da 12ª RM com a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente, bem como o seu Plano de Logística Sustentável, identificamos os possíveis impactos ambientais associados à contratação e definimos as medidas de tratamento ou mitigação a serem adotadas:

1. Embalagem e Transporte dos Equipamentos

Impacto Potencial: A utilização de embalagens não recicláveis e o transporte dos equipamentos podem gerar emissão de gases de efeito estufa, consumo de combustíveis fósseis e aumento do volume de resíduos sólidos.

Medidas de Mitigação:

Priorizar Embalagens Recicláveis e Biodegradáveis: Exigir que os equipamentos sejam embalados em materiais recicláveis (papelão, papel, plástico reciclado) ou biodegradáveis (bioplástico, papel semente), reduzindo o impacto ambiental das embalagens.

Reduzir o Volume de Embalagens: Incentivar os fornecedores a reduzir o volume de embalagens, utilizando embalagens compactas e eliminando materiais desnecessários.

2. Consumo de Energia dos Equipamentos

Adotar Práticas de Uso Consciente da Energia: Desligar os equipamentos quando não estiverem em uso e utilizar o modo de economia de energia.

Incentivar os usuários a adotar práticas de uso consciente da energia.

Monitorar o Consumo de Energia: Monitorar o consumo de energia dos equipamentos e identificar oportunidades de redução. Implementar um sistema de gestão de energia para controlar e otimizar o consumo.

Substituir Equipamentos Obsoletos: Substituir os equipamentos obsoletos por modelos mais eficientes em termos de consumo de energia.

3. Descarte dos Equipamentos

Impacto Potencial: O descarte inadequado dos equipamentos ao final de sua vida útil pode gerar contaminação do solo e da água por metais pesados e outras substâncias tóxicas.

Medidas de Mitigação:

Implementar um Programa de Recolhimento e Reciclagem: A 12ª RM pode implementar um programa de recolhimento e reciclagem de equipamentos eletrônicos, coletando os equipamentos descartados e encaminhando-os para empresas especializadas em reciclagem.

Destinar os Equipamentos para Empresas Credenciadas: Destinar os equipamentos descartados para empresas credenciadas pelos órgãos ambientais, garantindo a destinação adequada dos resíduos e a recuperação dos materiais.

Informar os Usuários sobre a Destinação Adequada: Informar os usuários sobre a importância de destinar os equipamentos descartados para locais adequados e disponibilizar informações sobre os pontos de coleta e reciclagem.

4. Uso e Descarte de Baterias

Impacto Potencial: O uso de baterias e seu descarte inadequado podem causar contaminação do solo e da água por metais pesados, como cádmio, chumbo e mercúrio.

Medidas de Mitigação:

Recolhimento adequado de Baterias: Recolhimento de baterias usadas, disponibilizando coletores em locais estratégicos e encaminhando as baterias para empresas especializadas em reciclagem.

Informar os Usuários sobre a Destinação Adequada: Informar os usuários sobre a importância de destinar as baterias usadas para locais adequados e disponibilizar informações sobre os pontos de coleta e reciclagem.

Armazenar as Baterias de Forma Adequada: Armazenar as baterias usadas em locais seguros e protegidos, evitando o vazamento de substâncias tóxicas.

Conclusão

A adoção dessas medidas de tratamento ou mitigação minimizará os possíveis impactos ambientais associados à presente contratação, garantindo que as atividades da 12ª RM e as ações de divulgação institucional sejam realizadas de forma sustentável e responsável com o meio ambiente. O compromisso da 12ª RM com a sustentabilidade demonstra a sua preocupação com as futuras gerações e contribui para a construção de um futuro mais justo e equilibrado. A monitoramento contínuo dos indicadores ambientais e a revisão periódica das medidas de mitigação garantirão a eficácia das ações de sustentabilidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável devido a sua necessidade de aquisição e sua relevância para a execução das atividades da 12ª RM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

MARCUS VINICIUS NEVES LOUREIRO

Chefe da Seção de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAURO DLUIS DUVALIER DE ARAUJO
Data: 13/02/2026 11:33:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAURO DLUIS DUVALIER DE ARAUJO

Auxiliar da Seção de Tecnologia da Informação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS
(caput do art. 8° do Decreto nº 11.462/2023)

1. DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
– LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
– DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023;
– PORTARIA Nº 144-SEF, DE 19 DE JULHO DE 2021;

2. DA GERENCIADORA, OBJETO E PARTICIPANTE

2.1 A UASG Gerenciadora será o Comando Militar da Amazônia (UASG 160016);

2.2 O Objeto é a aquisição de material de expediente de consumo, visando atender às necessidades das OM participantes do GCALC Manaus;

2.3 A UASG que manifesta interesse em participação é o Colégio Militar de Manaus (UASG 160013).

3. DA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS COM AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO (art. 8°, I, alínea ‘c’ do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea ‘a’ da Port. SEF n° 144/2021)

3.1 Solicito a participação desta Unidade Gestora na IRP Nº 02/2026 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico Nº 90005/2026, através de Sistema de Registro de Preços,conforme itens e quantidades abaixo identificados:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Req Mínima	Req Máxima	Quantidade Total (Necessidade por 12 meses)

1	ALICATE DE CRIMPAGEM 3 EM 1 COM DECAPADOR	Und	1	4	6
2	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK TIPO 2 – 7AH	Und	0	0	0
3	BATERIA SELADA 12V 9AH – VRLA AGM	Und	0	0	0
4	BATERIA SELADA CHUMBO ACIDO 12V 7AH	Und	0	0	0
5	BATERIA SELADA PARA NOBREAK TIPO 1 -17AH	Und	0	0	0
6	CABO UTP BLINDADO CAT6	Cx c/ 305m	2	6	10
7	CABO UTP CAT6	Cx c/ 305m	1	3	5
8	CANETA OPTICA FIBRA 20KM	Und	1	2	3
9	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT6	Und	100	300	500
10	CONECTOR RJ45 CAT6	Und	100	300	500
11	CORDÃO ÓPTICO 25M, LC-LC, DUPLEX 20MM LSZH FIBRA MONOMODO	Und	2	6	10
12	CORDÃO ÓPTICO 15M, LC-LC, DUPLEX 20MM LSZH FIBRA MULTIMODO	Und	2	6	10
13	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC E2000	Und	0	0	0
14	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC LX5	Und	0	0	0

15	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC-LC, DUPLEX 20MM LSZH FIBRA MONOMODO	Und	0	0	0
16	ESTABILIZADOR 300VA	Und	0	0	0
17	ESTANTE MINI RACK 6U (PAREDE)	Und	0	0	0
18	ESTANTE RACK 12U MRD 1247 (PAREDE)	Und	0	0	0
19	ESTANTE RACK 44U RPD 4467 (PISO) MODELO APC	Und	0	0	0
20	MAQUINA DE FUSÃO DE FIBRA FUJIKURA CT-50 + CLIVADOR	Und	0	0	0
21	MÓDULO MINI-GBIC LC - S-35LC20D 20KM	Und	4	12	20
22	MÓDULO MINI-GBIC LC S + 31DLC10D 10KM	Und	4	12	20
23	MOUSE USB	Und	60	180	300
24	NOBREAK 1500 VA	Und	10	30	50
25	NOBREAK 3 KVA SENOIDAL SNB 3000 PARA RACK	Und	2	6	10
26	PATCH PANEL 19 POLEGADAS EQUIPADO 24P RJ45 CAT6 UTP 1U	Und	0	0	0
27	POWER METER	Und	0	0	0

28	TECLADO USB PADRÃO ABNT2	Und	20	60	100
29	TESTADOR DE CABO UTP	Und	2	6	10
30	WEBCAM FULL HD	Und	10	30	60
31	ADAPTADOR ETHERNET USB 30 PARA RJ45	Und	4	12	20
32	BOMBA DE VÁCUO 12 CFM DUPLO ESTÁGIO	Und	0	0	0
33	MONITOR PROFISSIONAL VIDEOWALL 55"	Und	0	0	0
34	CABO HDMI 4K 2M	Und	20	60	100
35	CABO HDMI 4K 5M	Und	20	60	100
36	ADAPTADOR WIFI USB	Und	10	30	50
37	APRESENTADOR MULTIMÍDIA	Und	6	18	30
38	ROTULADORA PROFISSIONAL ELETRÔNICA PORTÁTIL	Und	2	6	10
39	NOBREAK DUPLA CONVERSÃO 10000VA 220V	Und	1	2	3
40	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 20A 20M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	Und	1	2	3
41	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 10A 10M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	Und	0	0	0

42	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA 6 TOMADAS (2P+T) FILTRO LINHA 10A CABO 2 METROS, BIVOLT, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	Und	6	18	30
43	CONTROLADOR DE VIDEOWALL 3X3 HDMI	Und	0	0	0

3.2 As memórias de cálculos ou histórico de consumo são conforme abaixo:

a) As quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devido à estimativa no relatório de consumo nos últimos 03 (três) anos.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) O Colégio Militar de Manaus dispõe de uma infraestrutura tecnológica essencial ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais, demandando constante atualização, manutenção e ampliação dos recursos de Tecnologia da Informação. O consumo de equipamentos, suprimentos, serviços especializados e demais materiais de informática é indispensável para garantir o pleno funcionamento dos sistemas institucionais, das plataformas educacionais digitais e da rede administrativa. Dessa forma, o quantitativo a ser demandado foi definido com base no histórico de consumo e despesas dos anos anteriores, nas necessidades atuais da Seção de Tecnologia da Informação deste Estabelecimento de Ensino, na previsão de expansão e modernização da infraestrutura tecnológica, bem como na expectativa de crédito orçamentário para o exercício de 2026, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DE SERVIÇOS COMUNS

5.1 O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 14.133, de 1º Abril de 2021 e o Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os Art. 82 e Art. 86, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão,na sua forma Eletrônica.

LOCAL DE ENTREGA: UG 160013 – COLÉGIO MILITAR DE MANAUS – RUA JOSÉ CLEMENTE, NR 157, BAIRRO CENTRO, MANAUS, AM CEP: 69010-070, contatos pelo e-mail: cmm.secinfor@gmail.com.

6. CONCORDÂNCIA COM O OBJETO, PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

(inc. IV e VI do art. 7° e inc. IV do art.8º do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'e' da Port. SEF n° 144/2021)

7.1 Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preçosestimados pelo gerenciador e ao Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no móduloIRP e o mesmo atende às necessidades desta UG**.**

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.

2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Manaus – AM, 12 de fevereiro de 2026

[redacted]

JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA - Cap

Chefe da Fiscalização Administrativa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do Art. 8º doDecreto 11.462/2023.

2. Determino o início dos procedimentos de inclusão da IRP nº 02/2026 da UASG 160016 - (Comando Militar da Amazônia)

[redacted]

LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO – Cel

Ordenador de despesas do CMM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(64255.001567/2026-31)

Órgão: Colégio Militar de Manaus	
Setor Requisitante: Seção de Informática	
Responsáveis pela Demanda: 3° Sgt Gregory Matheus Oliveira de Sousa	
e-mail: secinfor.cmm@gmail.com	Telefone: (92)993993183

1. Justificativa da necessidade da aquisição do material:

a. A aquisição de material de consumo tem como justificativa a manutenção, atualização e reposição de equipamentos, suprimentos e demais recursos de Tecnologia da Informação utilizados nas diversas seções deste Estabelecimento de Ensino, contribuindo para o pleno funcionamento dos sistemas administrativos e pedagógicos, assegurando a continuidade dos serviços, a segurança da informação e proporcionando melhores condições de trabalho aos militares e servidores do Colégio Militar.

b. A quantidade estimada para cada item foi calculada com base nas necessidades do Colégio Militar de Manaus;

1.1. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DA NECESSIDADE

Faz-se necessário a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Colégio Militar de Manaus.

1.1. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL

1.1.1. A descrição detalhada e quantidade dos itens solicitados pelo Colégio Militar de Manaus, encontram-se na manifestação de interesse.

1.2. DOS RISCOS RELATIVOS À FALTA DO MATERIAL

1.2.1. A não aquisição os materiais em anexo, comprometerá a qualidade dos serviços prestados aos usuários e dependentes deste Estabelecimento de Ensino.

2. Justificativa da quantidade de material a ser adquirido.

2.1. A aquisição das quantidades solicitadas de material de expediente para o Colégio Militar de Manaus é justificada pela necessidade de atender de forma eficiente e sustentável às demandas crescentes da instituição. Considerando o aumento no número de alunos, a expansão das instalações e a manutenção regular das estruturas existentes, as quantidades solicitadas foram cuidadosamente calculadas para garantir um suprimento adequado e contínuo. Além disso, a compra em quantidades

maiores pode proporcionar economias de escala, reduzindo os custos operacionais e garantindo uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis. Assim, a solicitação de quantidades substanciais de material de expediente é uma medida estratégica para atender às necessidades presentes e futuras do Colégio Militar de Manaus, garantindo a qualidade e a disponibilidade dos serviços prestados aos alunos, militares e servidores civis.

3. Previsão da data de recebimento dos bens.

3.1. Prazo de 30 dias após o recebimento do empenho por parte da empresa vencedora**.**

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização.

4.1. Equipe do Planejamento:

- 3° Sgt Gregory Matheus Oliveira de Sousa;

Manaus, 12 de fevereiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
GREGORY MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 12/02/2026 15:45:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GREGORY MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA – 3° SGT

Chefe da Seção de Informática do CMM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

1. Solicito a participação desta UG no Processo Administrativo Pregão Eletrônico Nº 90005/2026, para futuras aquisições, através de Sistema de Registro de Preços, de material de consumo de informática, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

Item	Material	UNIDADE	Req Mínima	Req Máxima	Nec Prox 12 Meses
1	ALICATE DE CRIMPAGEM 3 EM 1 COM DECAPADOR	Unid	1	3	5
2	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK TIPO 2 – 70AH	Unid	3	6	10
3	BATERIA SELADA 12V 9AH – VRLA AGM	Unid	3	8	12
4	BATERIA SELADA CHUMBO ACIDO 12V 7AH	Unid	3	6	10
5	BATERIA SELADA PARA NOBREAK TIPO 1-17AH	Unid	-	-	-
6	CABO UTP BLINDADO CAT.6.	Caixa com 305 m	1	3	5
7	CABO UTP CAT.6.	Caixa com 305 m	1	3	5
8	CANETA OPTICA FIBRA 20KM	Unid	1	3	5
9	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT.6.	Pct 100 und	4	15	20
10	CONECTOR RJ45 CAT.6.	Pct 100 und	2	7	10
11	CORDÃO ÓPTICO 2.5M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MONOMODO.	Unid	10	19	30
12	CORDÃO ÓPTICO 15M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MULTIMODO.	Unid	2	7	10
13	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC E2000	Unid	3	10	15
14	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC LX5	Unid	3	10	15
15	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MONOMODO.	Unid	3	10	15

16	ESTABILIZADOR 300VA	Unid	20	49	70
17	ESTANTE MINI RACK 6U (PAREDE)	Unid	1	3	5
18	ESTANTE RACK 12U MRD 1247 (PAREDE).	Unid	1	3	5
19	ESTANTE RACK 44U RPD 4467 (PISO). MODELO APC	Unid	-	-	0
20	MAQUINA DE FUSÃO DE FIBRA FUJIKURA CT-50 + CLIVADOR	Unid	1	3	5
21	MÓDULO MINI-GBIC LC- S-35LC20D 20KM.	Unid	5	14	20
22	MÓDULO MINI-GBIC LC S + 31DLC10D 10KM.	Unid	5	14	20
23	MOUSE USB	Unid	30	69	100
24	NOBREAK 1500 VA	Unid	30	69	100
25	NOBREAK 3 KVA SENOIDAL SNB 3000 PARA RACK.	Unid	30	69	100
26	PATCH PANEL 19 POLEGADAS EQUIPADO 24P RJ45 CAT6 UTP 1U.	Unid	3	11	15
27	POWER METER	Unid	1	3	5
28	TECLADO USB PADRÃO ABNT2	Unid	30	69	100
29	TESTADOR DE CABO UTP	Unid	2	7	10
30	WEBCAM FULL HD	Unid	10	19	30
31	ADAPTADOR ETHERNET USB 3.0 PARA RJ45	Unid	20	45	70
32	BOMBA DE VÁCUO 12 CFM DUPLO ESTÁGIO	Unid	1	3	5
33	MANIFOLD COMPLETO COM MANÔMETRO ANALÓGICO	Unid	1	3	5
34	MONITOR PROFISSIONAL VIDEOWALL 55"	Unid	-	-	-
35	CABO HDMI 4K 2M	Unid	20	35	60
36	CABO HDMI 4K 5M	Unid	20	35	60
37	ADAPTADOR WIFI USB	Unid	20	35	60

38	APRESENTADOR MULTIMÍDIA	Unid	5	9	15
39	ROTULADORA PROFISSIONAL ELETRÔNICA PORTÁTIL	Unid	2	7	10
40	NOBREAK DUPLA CONVERSÃO 10000VA 220V	Unid	2	7	10
41	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 20A 20M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	Unid	5	14	20
42	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 10A 10M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	Unid	5	14	20
43	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA 6 TOMADAS (2P+T) FILTRO LINHA 10A CABO 2 METROS, BIVOLT, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	Unid	10	29	40
44	CONTROLADOR DE VIDEOWALL 3X3 HDMI	Unid	-	-	-

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. LOCAL DE ENTREGA

Endereço:UG 160020 – HMAM – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, Endereço: Rua Professor Ernani Simão, 1.421, Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP: 69065-060,
Telefone/Fax: (92) 2126-2070
E-mail: almox@hmam.eb.mil.br

4. CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO (caput do art. 6° do Decreto Nr 7.892/13)

Não é o caso.

5. CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados pelo gerenciador e ao Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades desta UG.

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1.Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.

2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Manaus-AM, 11 de fevereiro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA
Data: 12/02/2026 11:31:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA – Cap
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do Art. 8º do Decreto 11.462/2023.

2. Determino o início dos procedimentos de inclusão da IRP nº 90005/2026 da UASG 160016.

Manaus-AM, 11 de fevereiro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO DOS SANTOS STORCH
Data: 12/02/2026 17:18:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO DOS SANTOS STORCH – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(64581.002489/2026-91)

Órgão: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	
Setor Requisitante: Almoxarifado	
Responsáveis pela Demanda: Cap Passos	
e-mail: Almox@hmam.eb.mil.br	Telefone:(92) 2126-2017

1. Justificativa da necessidade da aquisição do material:

A aquisição de material de consumo de informática para o Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM) é imprescindível para assegurar a continuidade e a regularidade das atividades administrativas, assistenciais e operacionais da unidade hospitalar. Os materiais de consumo de informática, tais como cabos, mídias, periféricos de uso contínuo e demais insumos correlatos, são essenciais para o funcionamento diário dos sistemas administrativos e de saúde, incluindo a emissão de prontuários, laudos, prescrições médicas, relatórios, documentos administrativos, controles logísticos e financeiros, bem como o apoio às atividades clínicas e administrativas

1.1. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DA NECESSIDADE

Faz-se necessário a aquisição de material de consumo de informática, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

1.1. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL

1.1.1. A descrição detalhada e quantidade dos itens solicitados pelo Hospital Militar de Área de Manaus.

1.2. DOS RISCOS RELATIVOS À FALTA DO MATERIAL

1.2.1. A não aquisição os materiais em anexo, comprometerá a qualidade dos serviços prestados aos usuários e dependentes do Hospital Militar de Área de Manaus.

2. Justificativa da quantidade de material a ser adquirido.

2.1. A quantidade de material de informática a ser adquirida foi definida com base em levantamento prévio das necessidades reais do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM) e histórico de consumo SISCOFIS mediante a 2 anos, considerando a demanda atual dos setores administrativos, assistenciais e operacionais, bem como a substituição de equipamentos obsoletos e inoperantes.

3. Previsão da data de recebimento dos bens.

3.1. Prazo de 30 dias após o recebimento do empenho por parte da empresa vencedora**.**

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização.

4.1. Equipe do Planejamento:

Cap. Lucas Scheidegger Ferreira **Passos**

Manaus, 12 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS SCHEIDEGGER FERREIRA PASSOS
Data: 12/02/2026 11:28:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS SCHEIDEGGER FERREIRA PASSOS – CAP
Membro da Equipe de Planejamento

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64581.002489/2026-91

2. Descrição da necessidade

Considerando a necessidade de aquisição de material de consumo de informática para o Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), a presente demanda visa garantir a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades assistenciais, administrativas e operacionais desenvolvidas por esta Organização Militar de Saúde.

O HMAM desempenha papel fundamental na prestação de atendimento médico-hospitalar aos militares da ativa, inativos, pensionistas e seus dependentes, bem como, quando previsto, ao público civil. Para a adequada execução dessas atividades, torna-se indispensável a utilização de equipamentos de informática e em pleno funcionamento, tendo em vista que grande parte dos processos internos é realizada por meio de sistemas informatizados, tais como gestão hospitalar, prontuário eletrônico, controle de estoque de medicamentos, agendamento de consultas e exames, gestão de pessoal, controle patrimonial e demais rotinas administrativas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Cap Passos
Informática	Ten Marcos Melo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de material consumo de informática para o Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM) deverá observar os seguintes requisitos mínimos, visando assegurar a adequada execução das atividades assistenciais, administrativas e operacionais da Organização Militar de Saúde:

Os requisitos de sustentabilidade para a aquisição e consumo de materiais de informática no Brasil são regidos principalmente pela Lei nº 14.133 /2021 (Nova Lei de Licitações) e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

Abaixo, os principais critérios exigidos para garantir uma gestão de TI ecologicamente correta:

Requisitos Técnicos:

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados e em linha de produção. Deverão possuir especificações técnicas compatíveis com as necessidades dos sistemas institucionais utilizados pelo HMAM, incluindo sistemas de gestão hospitalar, prontuário eletrônico e demais plataformas administrativas.

Compatibilidade com o ambiente de rede e infraestrutura tecnológica já existente na Unidade.

Atender aos padrões de desempenho, confiabilidade e segurança exigidos para ambiente hospitalar.

Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com suporte técnico no território nacional

Requisitos para Equipamentos (Hardware)

Baixa Toxicidade: Devem estar livres de substâncias perigosas (como chumbo, mercúrio e cádmio), seguindo padrões internacionais como a diretiva **RoHS**.

Vida Útil e Upgrades: Preferência por equipamentos de [illegible] (compatibilidade) para evitar a obsolescência precoce.

Embalagens e Logística

Materiais Recicláveis: As embalagens devem ser fabricadas com material reciclado ou reciclável, preferencialmente papel/papelão e plásticos identificados para descarte seletivo.

Redução de Volume: Minimizar o uso de plásticos desnecessários e volumes excessivos que aumentam a pegada de carbono no transporte.

Requisitos de Entrega:

Entrega no Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), em local indicado pela Administração.

Prazo de entrega a ser definido no instrumento convocatório.

Responsabilidade do fornecedor pelo transporte, instalação (quando aplicável) e testes iniciais de funcionamento

Requisitos de Suporte e Assistência Técnica:

Disponibilização de assistência técnica autorizada.

Atendimento para suporte técnico dentro do prazo estipulado em edital.

Substituição do equipamento em caso de defeito coberto pela garantia.

5. Levantamento de Mercado

A cargo da Unidade Gerenciadora

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), por meio da aquisição de material de consumo de informática destinado ao fortalecimento da rede lógica, estações de trabalho, armazenamento de dados, telefonia IP e manutenção corretiva/evolutiva do parque computacional existente.

A contratação contempla, de forma integrada, os seguintes grupos de equipamentos:

Infraestrutura de Rede e Conectividade

Esses equipamentos visam garantir maior estabilidade, segurança e expansão da rede interna do HMAM, permitindo melhor desempenho dos sistemas hospitalares, integração entre setores, conectividade de equipamentos médicos e suporte ao sistema de monitoramento eletrônico.

Estações de Trabalho e Equipamentos Portáteis

Esses itens destinam-se à substituição de equipamentos obsoletos e à ampliação de postos de trabalho, assegurando melhor desempenho nos sistemas de prontuário eletrônico, gestão hospitalar, controle de estoque, agendamento e demais rotinas administrativas e assistenciais.

Armazenamento e Upgrade de Equipamentos

Esses materiais têm como objetivo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes, aumento da vida útil do parque tecnológico, melhoria de desempenho e adequação às exigências dos sistemas institucionais utilizados pelo HMAM.

Integração da Solução

A solução não se restringe à simples aquisição isolada de equipamentos, mas representa uma estratégia estruturada de:

- Modernização tecnológica;
- Ampliação da capacidade operacional da rede;
- Redução de falhas e indisponibilidades;
- Aumento da segurança da informação;
- Garantia da continuidade dos serviços assistenciais e administrativos.

A implementação dessa solução permitirá maior agilidade no atendimento aos pacientes, melhor desempenho dos sistemas hospitalares e maior confiabilidade no armazenamento e processamento das informações institucionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para assegurar a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Militar de Área de Manaus.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Material	UNIDADE	Req Mínima	Req Máxima	Nec Prox 12 Meses	Valor unitario	Valor Total
1	ALICATE DE CRIMPAGEM 3 EM 1 COM DECAPADOR	Unid	1	3	5	R$ 48,50	R$ 242,50
2	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK TIPO 2 – 70AH	Unid	3	6	10	R$ 509,90	R$ 5.099,00
3	BATERIA SELADA 12V 9AH – VRLA AGM	Unid	3	8	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
4	BATERIA SELADA CHUMBO ACIDO 12V 7AH	Unid	3	6	10	R$ 163,26	R$ 1632,60
5	BATERIA SELADA PARA NOBREAK TIPO 1 -17AH	Unid	-	-	-	-	-
6	CABO UTP BLINDADO CAT.6.	Caixa com 305 m	1	3	5	R$ 669,10	R$ 3.345,50
7	CABO UTP CAT.6.	Caixa com 305 m	1	3	5	R$ 1.037,93	R$ 5189,65
8	CANETA OPTICA FIBRA 20KM	Unid	1	3	5	R$ 94,95	R$ 474,75
9	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT. 6.	Pct 100 und	4	15	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
10	CONECTOR RJ45 CAT.6.	Pct 100 und	2	7	10	R$ 29,00	R$ 290,00
11	CORDÃO ÓPTICO 2.5M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MONOMODO.	Unid	10	19	30	R$ 62,48	R$ 1.874,40
12	CORDÃO ÓPTICO 15M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MULTIMODO.	Unid	2	7	10	R$ 369,50	R$ 3.695,00

13	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC E2000	Unid	3	11	15	R$ 207,20	R$ 3.108,00
14	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC LX5	Unid	3	10	15	R$ 174,93	R$ 2.623,95
15	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MONOMODO.	Unid	3	10	15	R$ 79,90	R$ 1.198,50
16	ESTABILIZADOR 300VA	Unid	20	49	70	R$ 128,46	R$ 8.992,20
17	ESTANTE MINI RACK 6U (PAREDE)	Unid	1	3	5	R$ 750,89	R$ 3.754,45
18	ESTANTE RACK 12U MRD 1247 (PAREDE).	Unid	1	3	5	R$ 772,37	R$ 3.861,85
19	ESTANTE RACK 44U RPD 4467 (PISO). MODELO APC	Unid	-	-	-	-	-
20	MAQUINA DE FUSÃO DE FIBRA FUJIKURA CT-50 + CLIVADOR	Unid	1	3	5	R$ 5.322,50	R$ 26.612,50
21	MÓDULO MINI-GBIC LC - S-35LC20D 20KM.	Unid	5	14	20	R$ 121,49	R$ 2.429,80
22	MÓDULO MINI-GBIC LC S + 31DLC10D 10KM.	Unid	5	14	20	R$ 120,59	R$ 2.411,80
23	MOUSE USB	Unid	30	69	100	R$ 9,48	R$ 948,00
24	NOBREAK 1500 VA	Unid	30	69	100	R$ 1.034,00	R$ 103.400,00
25	NOBREAK 3 KVA SENOIDAL SNB 3000 PARA RACK.	Unid	30	69	100	R$ 2.028,33	R$ 202.833,00
26	PATCH PANEL 19 POLEGADAS EQUIPADO 24P RJ45 CAT6 UTP 1U.	Unid	3	11	15	R$ 845,50	R$ 12.682,50
27	POWER METER	Unid	1	3	5	R$ 5.400,00	R$ 27.000,00
28	TECLADO USB PADRÃO ABNT2	Unid	30	69	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
29	TESTADOR DE CABO UTP	Unid	2	7	10	R$ 61,00	R$ 610,00
30	WEBCAM FULL HD	Unid	10	19	30	R$ 280,00	R$ 8.400,00
31	ADAPTADOR ETHERNET USB 3.0 PARA RJ45	Unid	20	45	70	R$ 27,00	R$ 1.890,00

32	BOMBA DE VÁCUO 12 CFM DUPLO ESTÁGIO	Unid	1	3	5	R$ 1.674,95	R$ 9.874,75
33	MANIFOLD COMPLETO COM MANÔMETRO ANALÓGICO	Unid	1	3	5	R$ 201,73	R$ 1.008,65
34	MONITOR PROFISSIONAL VIDEOWALL 55"	Unid	-	-	-	-	-
35	CABO HDMI 4K 2M	Unid	20	35	60	R$ 40,00	R$ 2.400,00
36	CABO HDMI 4K 5M	Unid	20	35	60	R$ 42,29	R$ 2.537,40
37	ADAPTADOR WIFI USB	Unid	20	35	60	R$ 67,00	R$ 4.020,00
38	APRESENTADOR MULTIMÍDIA	Unid	5	9	15	R$ 241,50	R$ 3.622,50
39	ROTULADORA PROFISSIONAL ELETRÔNICA PORTÁTIL	Unid	2	7	10	R$ 380,00	R$ 3.800,00
40	NOBREAK DUPLA CONVERSÃO 10000VA 220V	Unid	2	7	10	R$ 15.625,73	R$ 156.257,30
41	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 20A 20M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	Unid	5	14	20	R$ 140,58	R$ 2.811,60
42	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 10A 10M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	Unid	5	14	20	R$ 64,23	R$ 1.284,60
43	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA 6 TOMADAS (2P+T) FILTRO LINHA 10A CABO 2 METROS, BIVOLT, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	Unid	10	29	40	R$ 34,52	R$ 1.380,80
44	CONTROLADOR DE VIDEOWALL 3X3 HDMI	Unid	-	-	-	-	-

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 631.297,55

Valor Estimado de 631.297,55 (Seiscentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos.)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A cargo da Unidade Gerenciadora

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conforme Unidade Gerenciadora.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e administrativo do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), especialmente no que se refere à modernização da infraestrutura tecnológica, à melhoria da eficiência administrativa e à garantia da continuidade dos serviços assistenciais prestados aos militares, dependentes e demais usuários do sistema de saúde militar.

A aquisição dos materiais de consumo de informática está em consonância com as necessidades institucionais previamente identificadas pelos setores demandantes, considerando o desgaste natural, a obsolescência tecnológica e a ampliação das demandas operacionais da Unidade.

A contratação contribui diretamente para:

O fortalecimento da infraestrutura de rede e conectividade;

A substituição e atualização de estações de trabalho;

A ampliação da capacidade de processamento e armazenamento de dados;

A melhoria da segurança da informação;

A redução de custos com manutenção corretiva recorrente

Além disso, a demanda encontra-se compatível com o Plano Anual de Contratações (PAC), quando aplicável, e com as previsões orçamentárias destinadas à modernização e manutenção do parque tecnológico da Organização Militar.

Dessa forma, verifica-se que a contratação está devidamente integrada ao planejamento institucional do HMAM, representando medida necessária e estratégica para assegurar a eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Eficiência Econômica (Custo-Benefício)

Redução do Custo de Ciclo de Vida: Equipamentos de informática eficientes consomem menos energia e exigem menos manutenção, gerando economia a longo prazo, mesmo que o valor de aquisição seja maior.

Minimização de Desperdícios: O planejamento preciso evita que materiais de consumo (como toners e cabos) fiquem obsoletos no estoque.

2. Conformidade Legal e Mitigação de Riscos

Segurança Jurídica: Atendimento pleno às normas de órgãos de controle (TCU) sobre sustentabilidade nas compras públicas.

Gestão de Resíduos: A garantia da **logística reversa** no contrato transfere a responsabilidade e o custo do descarte final ambientalmente adequado para o fornecedor.

3. Impacto Ambiental Positivo

Redução da Pegada de Carbono: Menor consumo de recursos naturais e energia na fabricação e uso dos materiais.

Preservação da Saúde: A aquisição de produtos com baixa toxicidade (certificação RoHS) protege os usuários e evita a contaminação do solo no descarte.

4. Ganho de Eficiência Operacional

Padronização Tecnológica: Facilita o suporte técnico e a reposição de insumos, reduzindo o tempo de inatividade dos equipamentos.

Melhoria da Imagem Institucional: Fortalece o compromisso da organização com a **Agenda Ambiental na Administração**

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada implementação da solução proposta, deverão ser adotadas as seguintes providências por parte da Administração do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM):

Planejamento e Formalização da Demanda

Consolidação das necessidades levantadas pelos setores demandantes;

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência;

Definição das especificações técnicas mínimas dos equipamentos.

Previsão Orçamentária

Verificação da disponibilidade de crédito orçamentário;

Indicação da fonte de recursos para viabilização da contratação.

Recebimento e Conferência

Verificação da conformidade com as especificações estabelecidas

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis Impactos Ambientais

Geração de Resíduos Eletrônicos (e-lixo)

Substituição de equipamentos antigos poderá resultar na geração de resíduos contendo componentes eletrônicos, metais e outros materiais potencialmente poluentes.

Consumo de Energia Elétrica

Equipamentos de informática demandam energia elétrica contínua, podendo aumentar o consumo energético da Unidade

Descarte de Componentes e Embalagens

Aquisição de novos equipamentos gera embalagens plásticas, papelão e demais materiais que necessitam de destinação adequada

Descarte Ambientalmente Adequado

Os equipamentos substituídos deverão ter destinação conforme a legislação ambiental vigente, priorizando:

Reaproveitamento interno, quando possível;

Doação conforme normas aplicáveis;Encaminhamento para empresas especializadas em reciclagem de resíduos eletrônicos;

Observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

Gestão Sustentável de Embalagens

Destinação adequada das embalagens, com separação para reciclagem por meio de coleta seletiva ou encaminhamento a cooperativas

Dessa forma, verifica-se que os possíveis impactos ambientais são mitigáveis e poderão ser adequadamente controlados mediante a adoção de práticas sustentáveis e o cumprimento da legislação ambiental vigente, assegurando responsabilidade socioambiental na execução da contratação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável devido a sua necessidade de aquisição e sua relevância para a execução das atividades do HMAM

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS SCHEIDEGGER FERREIRA PASSOS
Data: 12/02/2026 11:28:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS SCHEIDEGGER FERREIRA PASSOS

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELO DOS SANTOS STORCH
Data: 12/02/2026 17:18:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO DOS SANTOS STORCH

Ordenador de Despesas

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Alicate para climpar

Descrição Detalhada: Alicate Para Climpar Material: Metal, Características Adicionais: Lâminas De Corte De Excesso, Material Cabo: Plástico, Tipo Corte: Punch Down Inserção Femea, Comprimento: 135MM, Uso: Conectar E Cortar Os Fios Nos Módulos Rj11 E Rj45.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 104 **Quantidade Mínima Cotada:** 104

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 48,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (104)

2 - Bateria estacionária alta capacidade

Descrição Detalhada: Bateria Estacionária Alta Capacidade Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 70AH, Normas Técnicas: Nbr 14204, 14205, 14206, 15254, 15389 E 15641, Dimensões: 355 X 176 X 192MM, Peso: 33KG, Aplicação: Nobreak, Características Adicionais: Regulada Por Válvula, Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 196 **Quantidade Mínima Cotada:** 196

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 509,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (196)

3 - Bateria automotiva

Descrição Detalhada: Bateria Automotiva Tipo: Selada, Aplicação: No-Break, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 9AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 222 **Quantidade Mínima Cotada:** 222

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 250,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (222)

4 - Bateria automotiva

Descrição Detalhada: Bateria Automotiva Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 7,0AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 190 **Quantidade Mínima Cotada:** 190

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 163,26

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (190)

5 - Bateria Estacionária Alta Capacidade

Descrição Detalhada: Bateria Estacionária Alta Capacidade Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido Selado, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 18AH, Dimensões: 175 X 82 X 185MM, Aplicação: Nobreak, Garantia: 1 Ano Para Reparo Ou Substituição, Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 133 **Quantidade Mínima Cotada:** 133

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 224,12

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (133)

6 - Cabo Rede Computador

Descrição Detalhada: Cabo Rede Computador Material Revestimento: Polietileno Especial, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24AWG, Tipo Condutor: Trançado 4 Pares, Tipo Cabo: 6 E, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: Com Blindagem Helicoidal Em Fita Metalizada, Características Adicionais: Cabo Utp Blindado Com Marcação Seqüencial Métrica, Categoria: 6e, Aplicação: Conexão De Rede, Material Isolamento Condutor: Pvc Não Propagante À Chama, Comprimento: 305M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 256 **Quantidade Mínima Cotada:** 256

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 669,10

Unidade de Fornecimento: Caixa 305,00 M **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (256)

7 - Cabo Rede Computador

Descrição Detalhada: Cabo Rede Computador Bitola Condutor: 24AWG, Tipo Condutor: 4 Pares, Tipo Cabo: Utp, Cor: Vermelha, Categoria: 6, Comprimento: 305M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 216 **Quantidade Mínima Cotada:** 216

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.037,93

Unidade de Fornecimento: Caixa 305,00 M **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (216)

8 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo: Caneta Laser, Padrão: Faixa Do Laser 10 A 12 Km, 10 Mw, Uso: Visualizador De Falhas Em Fibra Óptica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 33 **Quantidade Mínima Cotada:** 33

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 94,95

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (33)

9 - Conector

Descrição Detalhada: Conector Material: Policarbonato, Tipo: Rj 45 Macho, Número Conectores: 4 Pares, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Quantidade De Vias: 8

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1744 **Quantidade Mínima Cotada:** 1744

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 100,00

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1744)

10 - Conector

Descrição Detalhada: Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1703 **Quantidade Mínima Cotada:** 1703

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 29,00

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1703)

11 - Extensão óptica

Descrição Detalhada: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo, Tipo Conector: Lc/Lc, Revestimento Segundário: Termoplástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 167 **Quantidade Mínima Cotada:** 167

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 62,48

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (167)

12 - Extensão óptica

Descrição Detalhada: Extensão Óptica Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Lc/Lc, Comprimento: 15M, Diâmetro Núcleo: 50/125MICROM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 151 **Quantidade Mínima Cotada:** 151

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 369,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (151)

13 - Extensão óptica

Descrição Detalhada: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo Duplex, Tipo Conector: Ep 2000/Apc E Lc/Apc, Comprimento: 2,5M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 96 **Quantidade Mínima Cotada:** 96

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 207,20

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (96)

14 - Extensão óptica

Descrição Detalhada: Extensão Óptica Tipo Extensão: Multimodo, Tipo Conector: Lc/Lc, Diametro: 50/125MM, Comprimento: 5M, Material Das Capas: Em Pvc

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 86 **Quantidade Mínima Cotada:** 86

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 174,93

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (86)

15 - Extensão óptica

Descrição Detalhada: Extensão Óptica Tipo Extensão: Multimodo, Tipo Conector: Lc/Lc, Diametro: 50/125MM, Comprimento: 5M, Material Das Capas: Em Pvc

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 86 **Quantidade Mínima Cotada:** 86

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 79,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (86)

16 - Estabilizador tensão

Descrição Detalhada: Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: 110/220V, Quantidade Tomadas Saída: 4, Aplicação: Microcomputador, Tensão Saída: 115V, Capacidade Nominal: 300VA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 450 **Quantidade Mínima Cotada:** 450

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 128,46

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (450)

17 - Estante rack

Descrição Detalhada: Estante Rack Padrão: 19" X 6u X 430mm, Estrutura: Aço, Portas: Laterais E Traseiras Removíveis, Porta Frontal: Vidro Temperado, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi-Pó

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 131 **Quantidade Mínima Cotada:** 131

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 750,89

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (131)

18 - Estante rack

Descrição Detalhada: Estante Rack Tipo: Parede, Padrão: 19" X 12u X 700 Mm, Estrutura: Aço, Cor: Preta, Características Adicionais: Régua Com 4 Tomadas, Tipo Fixação: Porca Tipo Gaiola/Parafuso M-5 Fixação Equipamento

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 123 **Quantidade Mínima Cotada:** 123

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 772,37

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (123)

19 - Estante rack

Descrição Detalhada: Estante Rack Tipo: De Piso, Padrão: 19" X 44u X 970mm, Estrutura: Aço Sae 1020, Porta Frontal: Com Chave E Visor Em Acrilico, Cor: Preta, Características Adicionais: 3 Bandejas Fixas, 3 Guias De Cabos Horizontais De, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó Texturizada, Aplicação: Rede De Comunicação De Dados

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 59 **Quantidade Mínima Cotada:** 59

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2.570,81

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (59)

20 - Máquina fusão fibra ótica

Descrição Detalhada: Máquina Fusão Fibra Ótica Uso: União De Fibra Óptica, Tipo De Fibras: Sm/Mm/Ds/Nzds

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 19 **Quantidade Mínima Cotada:** 19

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 5.322,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00
Margem de Preferência Normal (%): 10,00 **Margem de Preferência Adicional (%):**
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (19)

21 - Transceptor conversor cabo fibra ótica

Descrição Detalhada: Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Padrão: Gbic, Tipo Conector: Lc, Compatibilidade: Ieee 802,3z Gigabit Ethernet 1000 Base-Sx, Velocidade Transferêcia: 1000 Base-Sx, Taxa Recepção: 1000 Base-Sx, Características Adicionais: Interface Mini-Gbic, Tipo Fibra: Multimodo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 280 **Quantidade Mínima Cotada:** 280

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 121,49

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (280)

22 - Transceptor conversor cabo fibra ótica

Descrição Detalhada: Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Padrão: Gbic, Tipo Conector: Lc, Compatibilidade: Ieee 802,3z Gigabit Ethernet 1000 Base-Sx, Velocidade Transferêcia: 1000 Base-Sx, Taxa Recepção: 1000 Base-Sx, Características Adicionais: Interface Mini-Gbic, Tipo Fibra: Multimodo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 290 **Quantidade Mínima Cotada:** 290

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 120,59

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00
Margem de Preferência Normal (%): 10,00 **Margem de Preferência Adicional (%):**
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (290)

23 - Mouse computador

Descrição Detalhada: Mouse Computador Tamanho: Padrão, Sensor: Laser, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1117 **Quantidade Mínima Cotada:** 1117

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 9,48

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1117)

24 - Estabilizador tensão

Descrição Detalhada: Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: BivoltV, Tipo: Nobreak, Quantidade Tomadas Saída: 8, Capacidade Nominal: 1.500VA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 517 **Quantidade Mínima Cotada:** 517

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.034,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (517)

25 - Acumulador tensão

Descrição Detalhada: Acumulador Tensão Tipo: Senoidal, Entrada/Saída: 115/220/115/127VCA, Potência Máxima Nominal: 3000VA, Altura: 765MM, Largura: 304MM, Profundidade: 780MM, Peso: 170KG, Características Adicionais: Variação Tensão De Entrada +/- 15%, Display - Led, Frequência: 60 Hz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 258 **Quantidade Mínima Cotada:** 258

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2.028,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (258)

26 - Patch panel

Descrição Detalhada: Patch Panel Padrão: 19POL, Categoria: 6, Portas: 24UN, Tipo Portas: Rj-45, Aplicação: Rede De Informática, Norma Padrão: Eia 569, Altura: 1u, Instalação: Rack 19 Polegadas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 154 **Quantidade Mínima Cotada:** 154

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 845,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (154)

27 - Analisador cabeamento rede

Descrição Detalhada: Analisador Cabeamento Rede Protocolo: Iee 10base-T/100base-Tx/1000base-Tx/1000base-Fx, Normas Técnicas: Ieee 802.3 Ethernet, Cabeamento: Fibra Ótica Sm/Mm, Monitores Segurança: Next, Elfext, Psnext, Wire-Map, Anext E Afext, Monitores Operacionais: Interf.Ruído/ Impedância/ Resistência/Capacitância, Componentes Adicionais: Bateria De 8 Horas, 110/220v, Categoria Cabeamento: 5, 5e, 6 E 6a, Tipo: Digital

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 19 **Quantidade Mínima Cotada:** 19

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 5.400,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (19)

28 - Teclado microcomputador

Descrição Detalhada: Teclado Microcomputador Tipo: Padrão, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 917 **Quantidade Mínima Cotada:** 917

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 27,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (917)

29 - Testador

Descrição Detalhada: Testador Padrão: 568 A / 568 B, Aplicação: Testador De Cabos Rj-45, Conectores: Rj-45/ Rj-11, Características Adicionais: Modo Manual E Automático, Painel C/ Leds P/ Diagnó, Material: Plástico Rígido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 126 **Quantidade Mínima Cotada:** 126

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 61,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (126)

30 - Câmara de vídeo

Descrição Detalhada: Câmara De Vídeo Resolução: 1280 X 720PX, Interface: Usb, Formato: Hd, Tipo Zoom: Digital 4x, Características Adicionais: Microfone Integrado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 435 **Quantidade Mínima Cotada:** 435

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 280,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (435)

31 - Adaptador conector

Descrição Detalhada: Adaptador Conector Tipo Conectores: Adaptador Usb Para Rj45, Velocidade: 100/1000MBPS, Aplicação: Informática, Características Adicionais: Interface Usb 2.0 A 3.0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 529 **Quantidade Mínima Cotada:** 529

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 27,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (529)

32 - Bomba de vácuo

Descrição Detalhada: Bomba De Vácuo Tipo: Duplo Estágio, Potência Motor: 1HP, Voltagem: BivoltV, Vazão: 12M3/MIN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.674,95

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

33 - Conjunto manifold

Descrição Detalhada: Conjunto Manifold Componentes: 2 Vias, 3 Mangueiras 900mm Para R12/R22/R502 E Cor, Aplicação: Manutenção Central De Ar Condicionado, Características Adicionais: Escala Baixa 0 A 30 Mmhg, 0 A 250 Psig (Manovacuô

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 201,73

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

34 - Monitor Imagem

Descrição Detalhada: Monitor Imagem Tamanho Tela: 55POL, Tipo Tela: Led, Consumo: 150W, Tensão Operação: 100 A 240VCA, Largura: 1,211,4 MM, Altura: 682,2MM, Profundidade: 86,5MM, Resolução Imagem: 1920 X 1080DPI, Tipo Entrada: Hdmi/Dp/Dvi-D/Ops/Audio/Usb 2.0/Usb 3.0/Rgb, Características Adicionais: Controle Externo Rs2323c, Rj45, Receptor Ir;, Tipo Imagem: Winde Screen

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 88 **Quantidade Mínima Cotada:** 88

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 10.695,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (88)

35 - Cabo extensor

Descrição Detalhada: Cabo Extensor Tipo: Flexível, Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho 19 Pinos, Comprimento: 2M, Aplicação: Multimídia, Características Adicionais: Resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i E 1080p

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 390 **Quantidade Mínima Cotada:** 390

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 40,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (390)

36 - Cabo extensor

Descrição Detalhada: Cabo Extensor Tipo: Blindado Reforçado, Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho 19 Pinos, Comprimento: 5M, Material Condutor: Cobre, Material Cobertura: Pvc, Diâmetro Nominal: 26AWG, Material Conector: Latão Banhado A Ouro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 337 **Quantidade Mínima Cotada:** 337

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 42,29

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (337)

37 - Adaptador conector

Descrição Detalhada: Adaptador Conector Material: Metal, Tipo Conectores: Interface Usb 2.0, Velocidade: Até 150MBPS, Aplicação: Conexão Placa Wireless, Características Adicionais: Ieee 802.11 B/G/N, Criptografia Wep, Wpz E Wpa2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 302 **Quantidade Mínima Cotada:** 302

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 67,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (302)

38 - Apresentador multimídia

Descrição Detalhada: Apresentador Multimídia Distância Mínima: 20M, Freqüência: 2,4GHZ, Compatibilidade: Windows 10 Ou Superior, Fonte Alimentação: Bateria, Características Adicionais: Sensor De Acelerômetro 3d E Giroscópio, Conexão: Usb E Bluetooth

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 124 **Quantidade Mínima Cotada:** 124

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 241,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (124)

39 - Rotulador

Descrição Detalhada: Rotulador Largura Fita: 9 E 12MM, Caracteres: 55UN, Funcionamento: Eletrônico, Fonte Alimentação: Pilha, Características Adicionais: Portátil/Etiquetas De Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 58 **Quantidade Mínima Cotada:** 58

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 380,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (58)

40 - Acumulador tensão

Descrição Detalhada: Acumulador Tensão Tipo: On-Line Dupla Conversão, Entrada/Saída: 220/110/115/120/220VCA, Potência Máxima Nominal: 10.000/5.000VA, Tensão: 132 Vcc/11 X 40 A 100ah, Altura: 1.300MM, Largura: 600MM, Profundidade: 460MM, Peso: 140KG, Características Adicionais: Sem Bateria

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 55 **Quantidade Mínima Cotada:** 55

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 15.625,73

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (55)

41 - Extensão elétrica

Descrição Detalhada: Extensão Elétrica Tipo: Flexível, Comprimento: 20M, Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra, Formação Do Cabo: 3 X 2,5MM2, Cor: Preto/Cinza, Aplicação: Computador, Temperatura Operação: 70°, Normas Técnicas: Nbr 14136, Potência Máxima: 1000W, Material: Termoplástico Anti-Chama

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 99 **Quantidade Mínima Cotada:** 99

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 140,58

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (99)

42 - Extensão elétrica

Descrição Detalhada: Extensão Elétrica Tipo: Flexível, Comprimento: 10M, Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra, Tensão Nominal: 250V, Normas Técnicas: Nbr 14136, Corrente Nominal: 10A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 97 **Quantidade Mínima Cotada:** 97

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 64,23

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (97)

43 - Extensão Elétrica

Descrição Detalhada: Extensão Elétrica Tipo: Régua, Comprimento: 3M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T, Seção Nominal: 0,75MM2, Número Pólos: 2p + T, Formação Do Cabo: 3 X 0,75MM2, Referência: Force Line 0180200316, Tensão Nominal: 110/220VCA, Temperatura Operação: 70°, Formato Contato: Padrão Brasileiro, Normas Técnicas: Nbr 14136, Grau Proteção: Ip44, Potência Máxima: 2.200 W, Material: Termoplástico Anti-Chama, Corrente Nominal: 10A, Tensão Entrada: 110-127V, Conexões: 1(Uma) Entrada 2p+T E 5 Saídas 2p+T

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 237 **Quantidade Mínima Cotada:** 237

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 34,52

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (237)

44 - Controladora

Descrição Detalhada: Controladora Tipo: Video Wall Controlador 2x2, Resolução De Entrada: Minima. 1920 X 1080p, 3840 X 2160p, Resolução De Saída: Miníma 1920 X 180p,, Conexão De Entrada: Minimo.: 01 Dvi E 01 Hdmi, Conexão De Saída: Minimo: 04 Hdmi, Voltagem: Bivolt

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4.200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (30)

JUSTIFICATIVAS

ORDENADOR DE DESPESAS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

TERMO DE JUSTIFICATIVAS DO ORDENADOR DE DESPESAS

PREGÃO Nº 90.005/2026-Cmdo CMA/4º CTA
Processo Administrativo nº 64192.000210/2026-18

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais de informática NÃO classificados como Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) para as Organizações Militares situadas na cidade de Manaus/AM.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. QUANTO À SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

2.1.1. A segregação de funções é um dos princípios elencados no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, que devem ser observados na aplicação das normas relativas às licitações e contratos administrativos.

2.1.2. Segundo esse princípio, é vedada a designação do mesmo agente público para atuação SIMULTÂNEA em funções mais suscetíveis a riscos, com o objetivo de reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

2.1.3. No mesmo sentido, a aplicação do princípio da segregação de funções foi prevista no Inciso XXIX do art. 2º do Regulamento de Administração do Exército (RAE), aprovado com a Portaria C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021:

> *"Art. 2º Para efeitos deste Regulamento, são adotados os seguintes conceitos básicos:*
>
> *(...)*
>
> *XXIX - **segregação de funções** - é a separação de funções, de tal forma que estejam segregadas entre pessoas diferentes, a fim de reduzir o risco de erros ou de ações inadequadas ou fraudulentas, e implica, normalmente, dividir as responsabilidades de autorização, execução, registro e controle de transações, bem como de manuseio dos ativos relacionados;*
>
> *(...)*
>
> *Art. 139. Os agentes da administração **deverão observar,** ao executar atos e fatos de gestão no âmbito do Comando do Exército, os princípios constitucionais da administração pública, os licitatórios e a **segregação de funções**."* [Grifei]

2.1.4. Atendendo ao disposto no § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 12 do Decreto nº 11.246, de 2022, que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no presente processo foram designados agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da legislação de licitações e contratos administrativos observando-se o preenchimento dos seguintes requisitos:

a. O papel de Gestor do Contrato não será acumulado com papéis da Equipe de Fiscalização do Contrato (Fiscais Técnico, Requisitante e Administrativo), previstos nos art. 41 a 42 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.

b. No presente processo não haverá acúmulo de funções com os integrantes dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração e serão observadas as regras do quadro abaixo.

SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES x FUNÇÕES ACUMULÁVEIS

Funções	OD	Fis Adm	Enc St Pes	Almx	Aprv	Tes	Ch SALC	Agente Contratação	CRG	Gestor Contrato	Fiscal Contrato	Membros EPC	Aux Fisc Adm
OD (1) (2)													
Fisc Adm (1) (2)	SF												
Enc St Pes (1) (2)	SF	SF											
Almx (1)	SF	SF	X (5)										
Aprv (1)	SF	SF	X (5)	**X (3)**									
Tes (1) (2)	SF	SF	SF	**X (3)**	**X (3)**								
Ch SALC (1)	SF	SF	X (5)	SF	SF	SF							
Agente Contratação (1)	SF	SF	X (5)	SF	SF	SF	X (5)						
CRG (1) (2)	SF	SF	SF	SF	SF	SF	SF	SF					
Gestor Contrato (1)	SF	SF	X (5)	X (5)	X (5)	SF	SF	SF	SF				
Fisc Contrato (1)	SF	SF	X (5)	X (5)	X (5)	SF	SF	SF	SF	SF			
Membros EPC	SF	SF	X (5)	X (5)	X (5)	SF	SF	SF	SF	**X (4)**	**X (4)**		
Aux Fisc Adm	SF	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	SF	X (5)	X (5)	X (5)	
Aux St Pes	SF	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	SF	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)

Na coluna da esquerda as principais funções administrativas existentes em uma Unidade Administrativa e nas demais colunas as funções em que deve ser observada a segregação de funções.
SF = funções não acumuláveis
X = funções acumuláveis, de acordo com a legislação.

Legenda:
(1) Agente da Administração (art. 21 do Regulamento de Administração do Exército -RAE/2021; e art. 52 da Portaria Cmt Ex 816, de 19 Dez 2003- RISG);
(2) Funções que constam do Rol dos Responsáveis e, portanto, Inacumuláveis entre si;
(3) Funções acumuláveis entre si, por um único militar, na situação prevista no § Único do art. 53 do RISG;
(4) Funções acumuláveis entre si, por um único servidor, conforme alínea d do Inciso I do art. 21 da IN SEGES/MPDG 5/2017;
(5) Para a definição das funções que são acumuláveis ou não, foram considerados, exclusivamente, critérios técnicos, não se considerando, portanto, o desempenho das funções quanto aos fatores tempo e de desgaste físico e mental.

2.2. QUANTO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2.1. É sabido que toda despesa só pode ser executada com a prévia dotação orçamentária correspondente.

> *Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967*
> *"Art. 73. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada a dotação imprópria, vedada expressamente qualquer atribuição de fornecimento ou prestação de serviços cujo custo exceda aos limites previamente fixados em lei."*

2.2.2. No entanto, tendo sido adotado o sistema de registro de preços para a presente licitação, somente exige-se a indicação dos créditos correspondentes ou sua efetiva disponibilidade à Unidade Gestora contratante após o regular processo licitatório, no valor efetivamente demandado na formalização da contratação, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023:

> *"Da disponibilidade orçamentária*
>
> *Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários* ***somente será exigida para a formalização do contrato*** *ou de outro instrumento hábil."*
> [Grifei]

2.2.3. Em consequência, a contratação somente será formalizada com a prévia e efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes, no exercício financeiro em curso à época da contratação.

2.2.4. As despesas decorrentes da presente contratação estão em compatibilidade com a Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4 de maio de 2000, e correrão à conta de recurso específico consignado no Orçamento Geral da União do respectivo exercício, quando for efetivamente disponibilizado à Unidade Gestora contratante.

2.2.5. As despesas decorrentes da presente contratação são comuns e habituais. Em consequência, tornam-se desnecessárias a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa ou a declaração tratadas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme Orientação Normativa AGU nº 52/2014:

> *Orientação Normativa nº 52, de 25 de abril de 2014*
>
> *"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000"*

2.3. QUANTO À COMPATIBILIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E RESPONSABILIDADE FISCAL

2.3.1. A nova lei de licitações e contratos exige que, durante a instrução do processo licitatório sejam observadas as leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA), conforme o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021:

> *"Art. 18. A* ***fase preparatória*** *do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve* ***compatibilizar****-se com o* ***plano de contratações anual*** *de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado,* ***e com as leis orçamentárias****, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:"* [Grifei]

2.3.2. O objeto da presente licitação é compatível com as leis orçamentárias:

a. o PLANO PLURIANUAL (PPA) - define diretrizes, objetivos e metas de médio prazo (quatro anos) da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem ser incluído no PPA.

- todos recursos orçamentários a serem utilizados na execução do objeto do presente processo são oriundos dos Planos de Descentralização de Recursos (PDR) e demais instrumentos de planejamento orçamentário do Exército Brasileiro. Tais recursos somente são descentralizados pelas Unidades Gestoras Responsáveis para esta Unidade Gestora Executora se incluídos no PPA.

b. a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) - estabelece as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício subsequente; orienta a elaboração da lei orçamentária anual; dispõe sobre os critérios e a forma de limitação de empenho, entre outras funções.

- todos os recursos orçamentários a serem utilizados na execução do objeto do presente processo são descentralizados pelas Unidades Gestoras Responsáveis para esta Unidade Gestora Executora visando o alcance de metas e prioridades planejadas pelo Exército Brasileiro no contexto da administração pública federal.

c. a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) - é o orçamento propriamente dito; estima as receitas e fixa as despesas públicas para o período de um exercício financeiro; contém todos os gastos do Governo Federal.

- todos recursos orçamentários a serem utilizados na execução do objeto do presente processo serão aplicados de acordo com a respectiva classificação funcional programática e os ementários e orientações de despesas dos órgãos gestores responsáveis pelas descentralizações dos recursos, de acordo com as provisões recebidas da LOA.

2.3.3. Paralela às leis orçamentárias, tem-se a LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000) que estabelece parâmetros e restrições orçamentárias

relativos ao gasto público, visando preservar a situação fiscal e a saúde financeira, a aplicação de recursos e uma boa herança administrativa para os futuros gestores.

2.3.4. Em conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), as despesas decorrentes da presente licitação são adequadas com a Lei Orçamentária Anual; compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e correrão à conta de recursos específicos da dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União do exercício em que se efetivarem.

> *Lei Complementar nº 101/2000:*
>
> *"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*
>
> *(...)*
>
> *II - declaração do* ***ordenador da despesa*** *de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*
>
> *§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*
>
> *I -* ***adequada*** *com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*
>
> *II -* ***compatível*** *com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições."* [Grifei]

2.4. QUANTO AOS LIMITES DE CONTRATAÇÕES (Decreto nº 10.193/2019)

2.4.1. O objeto a ser contratados não se constitui atividade de custeio abrangida pelo art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites para a contratação de bens e serviços e a necessidade de prévia autorização expressa:

> *"Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor* ***relativos a atividades de custeio*** *serão* ***autorizadas em ato do Ministro de Estado*** *ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República."* [Grifei]

2.4.2. O conceito de atividades de custeio tem sentido bastante amplo e normalmente corresponde a "*Despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc. Estão nesta categoria as despesas que não concorrem para ampliação dos serviços prestados pelo órgão, nem para a expansão das suas atividades*" (Glossário

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Disponível em: https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/ajuda/glossario/d, em 03/07/23).

2.4.2.1. Atividades de custeio são entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

a. fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

b. as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

c. realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

d. aquisição, locação e reformas de imóveis; e

e. aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.

2.4.3. Logo, o objeto da presente licitação não tem relação com as limitações e vedações impostas pelo Decreto nº 10.193/2019, visto que a natureza das atividades a serem contratadas não são de custeio, não estando "*diretamente relacionada às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.*" Antes, trata-se de serviços peculiares à contratante e que integram o rol de suas atividades finalísticas.

2.4.4. Por ocasião das efetivas contratações decorrentes da presente licitação este Órgão certificar-se-á de eventuais alterações nas atuais regras que limitam a contratação de bens e serviços e adotará as providências necessárias, se for o caso.

2.5. QUANTO À RACIONALIZAÇÃO DO GASTO NAS CONTRATAÇÕES (Portaria nº 179/2019- ME)

2.5.1. A Portaria nº 179, de 22 de abril de 2019, do Ministério da Economia, que dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, suspendeu a realização de novas contratações relacionadas a itens de despesas elencadas em seu primeiro artigo:

> *"Art. 1º Fica suspensa, a partir da publicação desta Portaria, a realização de novas contratações relacionadas:*
>
> *I - a aquisição de imóveis;*
>
> *II - a locação de imóveis;*
>
> *III - a aquisição de veículos de representação e de serviços comuns, conforme disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018;*
>
> *IV - a locação de veículos;*
>
> *V - a locação de máquinas e equipamentos.*
>
> *VI - ao fornecimento de jornais e revistas em meio impresso; e*

VII - aos serviços de ascensorista."

2.5.2. Da análise da natureza do objeto da presente licitação, constata-se que o mesmo não se encontra atingido pelas limitações de contratação de bens e serviços impostas pela referida Portaria nº 179/2019- ME.

2.5.3. Por ocasião das efetivas contratações decorrentes da presente licitação, este Órgão certificar-se-á da existência de novos regramentos, ou da alteração dos atuais, que fixem restrições às contratações públicas e adotará as providências necessárias, se for o caso.

Manaus-AM

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 01/04/2026 17:48:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR- TC
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

JUSTIFICATIVAS

TÉCNICAS RELEVANTES

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

PREGÃO Nº 90005/2026-Cmdo CMA/4º CTA
Processo Administrativo nº 64192.000210/2026-18

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais de informática NÃO classificados como Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) para as Organizações Militares situadas na cidade de Manaus/AM.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. QUANTO À NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice ao Termo de Referência;

2.2. QUANTO À ADOÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.2.1. A forma eletrônica para os atos dos processos administrativos em geral, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional está orientada por intermédio do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que, segundo seu art. 3º, tem como objetivos:

> *"Art. 3º São objetivos deste Decreto:*
>
> *I- assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entremeios, ações, impactos e resultados;*
>
> *II - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;*
>
> *III - ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação; e*
>
> *IV - facilitar o acesso do cidadão às instâncias administrativas."*

2.2.2. No mesmo sentido, a forma eletrônica dos processos de licitação e contratos também foi priorizada pela nova lei de licitações e contratos, conforme o Inciso VI do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021:

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *VI - os atos serão* ***preferencialmente*** *digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;"* [Grifei]

2.2.3. No âmbito da administração pública federal tem sido amplamente adotado o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como a ferramenta oficial do Governo Federal para implantação do Processo Eletrônico Nacional (PEN).

2.2.4. Para implantação do Processo Eletrônico Nacional (PEN) é necessária a adesão ao sistema junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio de procedimentos próprios e atendimento a requisitos específicos, que, uma vez satisfeitos, viabilizam a utilização do SEI.

2.2.5. No âmbito do Exército Brasileiro ainda não foi adotado o Processo Eletrônico Nacional (PEN) ou seu equivalente, o que exige esforços incomuns aos demais órgãos e entidades da administração pública federal, dada a capilaridade do Exército no território nacional e a quantidade elevada de Unidades Administrativas. Não cabendo às Unidades a livre iniciativa de adoção independente de medidas dessa natureza.

2.2.6. Independentemente da utilização do Processo Eletrônico Nacional (PEN), para o presente processo, adotou-se a forma de PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO, pela digitalização dos diversos documentos que o compõe, convertendo-os em documentos digitalizados, tudo segundo as definições do Decreto nº 8.539, de 2015:

> *"Art. 2º Para o disposto neste Decreto, consideram-se as seguintes definições:*
>
> *(...)*
>
> *II - documento digital - informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:*
>
> *a) documento nato-digital - documento criado originariamente em meio eletrônico; ou*
>
> *b)* ***documento digitalizado*** *- documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital; e*
>
> *III -* ***processo administrativo eletrônico*** *- aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico."* [Grifei]

2.3. QUANTO À PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

2.3.1. Com fundamento no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, a participação de sociedades cooperativas **deverá ser expressamente VEDADA** no Edital, pelas seguintes razões:

a. por não haver a possibilidade de eventuais sociedades cooperativas interessados possuírem modelo de gestão operacional compatível com o objeto licitado, de modo que haja o imprescindível compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e sem qualquer intermediação ou subcontratação em relação aos cooperados;

b. a natureza do objeto e o modo como será executado impõem a necessidade de subordinação jurídica entre os trabalhadores e a Contratada, o que é incompatível com a natureza das sociedades cooperativas; e

c. tratando-se da aquisição de bens, a própria natureza do objeto, bem como as suas características, especialmente quanto às obrigações a que estarão sujeitos os trabalhadores executantes, impossibilitam que as tarefas sejam executadas com a necessária autonomia dos cooperados e sem qualquer relação de subordinação, seja entre a cooperativa e os cooperados, seja entre os cooperados e a Administração.

2.4. QUANTO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

2.4.1. Com fundamento no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021, a participação de consórcios deverá ser expressamente VEDADA no Edital por não haver interesse da Administração na formação de tais associações de sociedades.

2.4.2. Previsto no direito empresarial, o consórcio é definido como uma associação de sociedades, como na Lei nº 6.404/1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações:

> *"Art. 278.* ***As companhias e quaisquer outras sociedades****, sob o mesmo controle ou não, podem* ***constituir consórcio para executar determinado empreendimento****, observado o disposto neste Capítulo.*
>
> *§ 1º O* ***consórcio não tem personalidade jurídica*** *e as consorciadas somente se obrigam nas condições previstas no respectivo contrato, respondendo cada uma por suas obrigações, sem presunção de solidariedade."* [Grifei]

2.4.3. A formação de consórcios diminuiria a competitividade, pela redução da participação de competidores individuais interessados no objeto da licitação, ainda que isoladamente disponham da solução completa a ser implantada.

2.4.4. Avaliado o presente caso concreto, entende-se que o vulto; a complexidade técnica; a natureza e os padrões de execução do objeto; os requisitos técnicos exigidos; o prazo das entregas; as quantidades a serem entregues; e o valor total estimado da contratação não justificam que empresas do ramo necessitem desse tipo de união societária para atuarem no presente empreendimento.

2.5. QUANTO À MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2.5.1. Cabe à área técnica a avaliação da modalidade de licitação a ser adotada, conforme a Orientação Normativa nº 54, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União:

> *"COMPETE AO AGENTE OU SETOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAR QUE O OBJETO LICITATÓRIO É DE NATUREZA COMUM PARA EFEITO DE UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO E DEFINIR SE O OBJETO CORRESPONDE A OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA, SENDO ATRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO ANALISAR O DEVIDO ENQUADRAMENTO DA MODALIDADE LICITATÓRIA APLICÁVEL."*

2.5.2. Adotou-se a modalidade pregão para a presente licitação com fundamento no art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização dessa modalidade, a saber: trata-se de **objeto comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital e seus Anexos, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo possível compará-los entre si e decidir pelo menor preço:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *(...)*
>
> *XLI - **pregão**: modalidade de licitação **obrigatória** para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*
>
> *(...)*
>
> *Art. 29. A concorrência e o **pregão** seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que** o objeto possuir **padrões de desempenho e qualidade** que possam ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado."* [Grifei]

2.5.3. Os itens que compõem o objeto licitado possuem características comuns e padronizadas pelo mercado, sendo a descrição do objeto contida no Edital e seus Anexos suficientemente exaustiva e clara a ponto de não suscitar dúvidas acerca das especificações do objeto pretendido e o ofertado pelos licitantes, conforme exigido no art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.4. Adotou-se a **forma eletrônica** para a presente licitação, na modalidade pregão, em obediência ao previsto no art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, que estabelece a forma eletrônica como regra e forma presencial como exceção, quando motivada:

> *"Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*
>
> *(...)*
>
> *§ 2º As licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a **forma eletrônica**, admitida a utilização da **forma presencial**, desde que **motivada**, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo."* [Grifei]

2.6. QUANTO AO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

2.6.1. A Lei nº 14.133, de 2021, previu seis critérios de julgamento das propostas que podem ser adotados nas licitações, conforme seu art. 33:

> *"Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:*
>
> *I - menor preço;*
>
> *II - maior desconto;*
>
> *III - melhor técnica ou conteúdo artístico;*
>
> *IV - técnica e preço;*
>
> *V - maior lance, no caso de leilão;*
>
> *VI - maior retorno econômico."*

2.6.2. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 20 de setembro de 2022, previu os casos em que deve ser adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal:

> *"Art. 4º O critério de julgamento de* ***menor preço ou maior desconto será adotado:***
>
> ***I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;***
>
> *II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;*
>
> *III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo." [Grifei]*

2.6.3. Em consequência, adotou-se o critério de julgamento MENOR PREÇO para a presente licitação com fundamento no art. 33 da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do exato enquadramento no requisito fundamental para utilização desse critério, qual seja, por ter sido adotada a modalidade pregão, para a qual devem ser utilizados obrigatória e unicamente os critérios de menor preço ou o de maior desconto, conforme o Inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *(...)*
>
> *XLI -* ***pregão****: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns,* ***cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço*** *ou o de maior desconto;" [Grifei]*

2.7. QUANTO À ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.7.1. Foi adotado o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços para a presente licitação, por enquadrar-se em, pelo menos, na hipótese prevista no inciso III do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, para utilização desse sistema, a saber:

> *"III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;"*

2.8. QUANTO A FUTURAS ADESÕES DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.8.1. É facultada a qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, a utilização da ata de registro de preços correspondente, conforme art. 86 Lei nº 14.133, de 2021:

> *"§ 2º* ***Se não participarem do procedimento*** *previsto no caput deste artigo,* ***os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes****, observados os seguintes requisitos:*
>
> *I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
>
> *II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*
>
> *III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor." [Grifei]*

2.8.2. No entanto, a previsão de futuras adesões é motivada pelo fato de que a utilização permitir:

a. possibilidade de redução dos custos administrativos que adviriam da realização de novos processos licitatórios com objeto semelhante;

b. possibilidade da obtenção do objeto em condições mais vantajosas de oferta sobre o mercado, atendendo-se, assim, à finalidade precípua da licitação: obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

c. não é automática, de pronto, pois terá que ser autorizada pelo órgão gerenciador a cada adesão pretendida. Portanto, não se descartam circunstâncias em que, sopesadas razões de conveniência e oportunidade, possa o órgão gerenciador, justificadamente, negar o pedido de adesão.

d. não é prejudicial ao demais órgãos (participantes e gerenciador), pois somente será concedida nos casos em que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

e. somente é efetivada se os órgãos não participantes aderentes justificarem a vantajosidade de tal procedimento, no caso concreto.

2.8.3. Portanto, é razoável afirmar que a previsão da possibilidade de adesões futuras permitirá a obtenção de vantagens para a Administração Pública como um todo, pois permite

que, se for o caso, vantagens futuras sejam obtidas pelos órgãos aderentes e pela Administração Pública, por conseguinte, conforme justificativas a serem apuradas oportunamente pelos mesmos, conforme conforme previsto no art. 86 Lei nº 14.133/2021.

2.9. QUANTO À MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9.1. As margens de preferência aplicadas nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal visam à promoção do desenvolvimento nacional sustentável e são estabelecidas com fundamento no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

> *"Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:*
>
> *I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;*
>
> *II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.*
>
> *(...)*
>
> *§ 7º Para os produtos manufaturados e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, poderá ser estabelecido* ***margem de preferência adicional*** *àquela prevista no § 5º."* [Grifei]

2.9.2. Nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal, as regras para aplicação da margem de preferência **dependem de regulação específica,** conforme previsto no próprio Decreto nº 7.546/2011:

> *"Art. 3º Nas licitações no âmbito da administração pública federal será assegurada,* ***na forma prevista em regulamentos específicos****, margem de preferência, nos termos previstos neste Decreto, para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais que atendam, além dos regulamentos técnicos pertinentes, a normas técnicas brasileiras, limitada a vinte e cinco por cento acima do preço dos produtos manufaturados estrangeiros e serviços estrangeiros."* [Grifei]

2.9.3. Atualmente não há decreto do Poder Executivo Federal em vigor que disponha sobre margem de preferência relativa ao objeto contratado, razão pela qual foi descartada a possibilidade de sua aplicação.

2.10. QUANTO AO REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.10.1. A contratação adotará como regime de execução a **empreitada por preço unitário**, previsto no inciso XXVIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, pois a execução dos serviços se dará por preço certo de unidades previamente determinadas, em razão das seguintes características:

a. não há preponderância absoluta da utilização de mão de obra, mas a conjugação equilibrada de bens (materiais, máquinas e equipamentos) e atividades humanas que se destinam a obtenção da solução pretendida;

b. a natureza dos serviços e o modelo de execução adotado permitem que as quantidades dos serviços sejam mensuradas por unidades de medida;

c. é possível e conveniente que o valor total do contrato seja resultante da multiplicação da quantidade a ser executada de cada item por seu respectivo preço unitário;

d. os itens que compõem o objeto pretendido podem ser divididos em unidades autônomas;

e. o objeto pretendido está sujeito a variações, especialmente nos quantitativos, em razão de fatores supervenientes ou inicialmente desconhecidos.

2.11. QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA RELATIVA AO GRAU E PRAZO DE SIGILO

2.11.1. A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulou o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, visando a assegurar o direito fundamental de acesso à informação, em conformidade com os princípios básicos da administração pública.

2.11.2. De modo geral, a regra é o acesso público e livre à informação. No entanto, é possível restringir o acesso a informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado nos seguintes graus e prazos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 12.527/2011:

> *"Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado,* ***poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.***
>
> *§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista*
>
> *no caput, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:*
>
> *I - ultrassecreta:* ***25 (vinte e cinco) anos****;*
>
> *II - secreta:* ***15 (quinze) anos****; e*
>
> *III - reservada:* ***5 (cinco) anos****"* [Grifei]

2.11.3. Especificamente quanto ao termo de referência, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, em seu art. 10, determina a avaliação quanto à pertinência de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação):

> *"Art. 10. Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011."*

2.11.4. Foi considerada a necessidade de classificar em algum grau de sigilo as informações contidas no termo de referência e em todos os demais documentos que compõem o presente processo, utilizando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), quanto à capacidade daquelas informações:

> *"I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;*
> *II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;*
> *III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;*
> *IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;*
> *V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;*
> *VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;*
> *VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou*
> *VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações."*

2.11.5. Em consequência, concluiu-se pelo seguinte resultado a ser atribuído às informações do presente processo, quanto a sua classificação:

(X) ACESSO PÚBLICO () ULTRASSECRETA () SECRETA () RESERVADA

2.12. QUANTO AO PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO

2.12.1. O princípio da padronização de SERVIÇOS, no sentido de fazer algo "segundo um padrão" ou tornando-o uniforme, tem por base o art. 47 da Lei nº 14.133, de 2021:

> *"Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:*
>
> *I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;"*

2.12.2. A padronização considera a possibilidade de uniformizar as especificações estéticas, técnicas ou de desempenho do objeto, visando obter melhores condições de operação, manutenção, assistência técnica e garantias.

2.12.3. Porém, a padronização somente deve ocorrer quando for necessária, mais econômica ou mais eficiente em termos técnicos específicos, devendo a Administração avaliar objetiva e tecnicamente a conveniência e a oportunidade da padronização no atendimento do interesse público.

2.12.4. Para a presente contratação foi considerada a possibilidade de adoção do princípio da padronização do objeto, concluindo-se por sua INAPLICABILIDADE, pelas seguintes razões, entre outras:

a. A manifesta irrelevância da possibilidade de a padronização gerar ganhos para a Administração, em termos de economicidade e eficiência.

b. Não foi possível determinar características e atributos técnicos indispensáveis à contratação que recomendem a padronização.

c. Não foi encontrada justificativa técnica que demonstre vantagens econômicas da padronização em relação às demais alternativas, na satisfação do interesse público.

2.13. QUANTO AOS BENEFÍCIOS PARA ME/EPP

2.13.1. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, prevê o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal, relativo a:

2.13.2. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 42 e 43 da Lei nº 123/2006):

> "*Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*"
>
> *Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

2.13.2.1. Consta no Edital o tratamento diferenciado para a comprovação de habilitação fiscal e trabalhista dos licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.13.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE (art. 44 e 45 da Lei nº 123/2006):

> "*Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*"

2.13.3.1. Constam no Edital os critérios de desempate que dão preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, em caso de empate ficto (quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP forem iguais ou até 5% superiores ao menor

preço, no caso de pregão).

2.13.4. EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP NOS ITENS CUJOS VALORES SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00 (art. 48, inciso I, da Lei nº 123/2006):

2.13.4.1. Tal benefício não se aplica à presente licitação, pois não há lotes/grupos cujos valores sejam alcançados pelo limite previsto, a fim de serem reservados para disputa exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte.

2.13.5. SUBCONTRATAÇÃO DE ME/EPP NA AQUISIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS (art. 48, inciso II, da Lei nº 123/2006):

> "*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
>
> *(...)*
>
> *II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;"*

2.13.5.1. A "*subcontratação consiste na entrega de parte do fornecimento de bens, de execução de obra ou prestação de serviço a* **terceiro***, estranho ao contrato, para que execute em nome do contratado item, etapa ou parcela do objeto avençado*".

2.13.5.2. O "terceiro" não participa ativamente do procedimento licitatório adjudicado ao licitante vencedor do certame, que passa a exercer a função de intermediário, na medida em que possui a faculdade de apontar as empresas que executarão parcialmente o objeto.

2.13.5.3. Normalmente a subcontratação não é imposta; na verdade, trata-se de uma concessão, concebida como uma faculdade do licitante vencedor, dentro dos limites permitidos pela administração, e de acordo com o regramento jurídico pertinente. O art. 122 da Lei nº 14.133/2021 deixa claro que o contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, "*poderá*" subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

> *"Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado* **poderá subcontratar** *partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado,em cada caso, pela Administração.*" [Grifei]

2.13.5.4. No entanto, em decorrência do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME/EPP, uma vez exigida "*dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte*", o licitante vencedor estaria obrigado a escolher ME/EPP para a execução parcial do objeto nos limites e condições estabelecidos pela Administração, deixando de ser uma faculdade para ser uma imposição.

2.13.5.5. Daí decorre o grave perigo da imposição de subcontratação de ME/EPP na aquisição de obras e serviços, posto que não é possível à Administração saber, com o indispensável mínimo grau de certeza, exatamente quais os casos em que a subcontratação é cabível e os casos em que é inadmissível, ou ainda, técnica ou economicamente inviável, o que implicaria nos prejuízos e na frustração de toda a licitação mal sucedida e de todos os esforços até então dispendidos.

2.13.5.6. Assim, o benefício disposto no art. 48 NÃO SE APLICA À PRESENTE LICITAÇÃO, conforme previsto no inciso II do art. 49 da Lei nº 123/2006:

> *"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*
>
> *(...)*
>
> *III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte* ***não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto*** *a ser contratado;"* [Grifei]

2.13.6. NA AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP, quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado maior que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (art. 48, inciso III, da Lei nº 123/2006):

> *"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
>
> *(...)*
>
> *III - deverá estabelecer, em certames para* ***aquisição de bens de natureza divisível****, cota de* ***até 25%*** *(vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte."* [Grifei]

2.13.6.1. Tal benefício NÃO SE APLICA à presente licitação, pois o seu objeto não consiste no fornecimento de bens, e sim na prestação de serviços, não cabendo a reserva de cota

Manaus-AM,

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE CHAGAS DE LIMA
Data: 16/04/2026 14:24:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ HENRIQUE CHAGAS DE LIMA – 2º Ten
Integrante Requisitante/Técnico

DECLARAÇÕES

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017 e ENUNCIADO BPC nº 06

Órgão: 4º Centro de Telemática de Área
Setor Requisitante: Seção de Projetos
Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de informática não classificados como Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) para as Organizações Militares situadas na cidade de Manaus/AM.
Tipo de Licitação: pregão por menor preço

DECLARAÇÃO

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:

Termo de Referência: Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação- Modelo para Pregão Eletrônico (Atualização: dezembro/2025)
Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia
Data da Extração: 20/01/26

Edital: Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021. - (Atualização: novembro/2025)
Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia
Data da Extração: 20/01/26

Contrato: Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva (Atualização: dezembro/2025)
Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia
Data da Extração: 20/01/26

Ata de Registro de Preços: Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021 (Atualização novembro/2025)
Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/

14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia
Data da Extração: 20/01/26

Listas de Verificação: Modelo de Lista de Verificação de Contratações Diretas – Lei 14.133/21 (Atualização: setembro/2024)
Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia
Data da Extração: 20/01/26

AJUSTES E JUSTIFICATIVAS

Informamos que as supressões se encontram tachadas e que as inclusões foram marcadas com a cor rosa, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas na cor verde e que o mero preenchimento das lacunas foram realizados com letras da cor azul, todos feitos diretamente no texto.

As justificativas seguem transcritas em letras da cor cinza logo abaixo de cada item modificado.

ASSINATURAS

gov.br
Documento assinado digitalmente
WAGNER LIMA RIBEIRO
Data: 16/04/2026 15:06:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WAGNER LIMA RIBEIRO - 1º Sgt
Auxiliar da Seção de Licitações Contratos do 4º CTA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO Nº 90.005/2025-Cmdo CMA/4º CTA
Processo Administrativo nº 64192.000210/2026-18
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA NÃO CLASSIFICADOS COMO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) PARA AS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE MANAUS/AM.

Em conformidade com o caput, § 1º e 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, designo os militares abaixo nominados para acompanhar, tomar decisões e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento da licitação acima indicada, até a sua homologação, segundo as regras de atuação previstas no Decreto nº 11.246, de 2 de outubro de 2022.

Ord	Nome	OM	Função[1]
1	1º Sgt WAGNER **LIMA RIBEIRO**	4º CTA	Pregoeiro[2]
2	2º Ten **LUIZ** HENRIQUE CHAGAS DE LIMA	4º CTA	Membro da Equipe de Apoio[3]

Manaus, AM

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 01/04/2026 17:48:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR - TC
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

1 *§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.*
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais (art. 14 do Decreto nº 11.246).

2 *§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro (art. 8º da Lei nº 14.133/2021).*

3 *§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe (art. 8º da Lei nº 14.133/2021).*

EDITAL + ANEXOS

(ANTES DO PARECER JURÍDICO)

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

Edital 2/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2026	160016-COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	WAGNER LIMA RIBEIRO	24/04/2026 10:30 (v 0.3)

Status
RASCUNHO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64192.000210/2026-18

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90.005/2026

CONTRATANTE (UASG)

Comando do Comando Militar da Amazônia (160016)

OBJETO

registro de preços para aquisição de material de informática NÃO classificado como Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ xx.xxx.xxx,xx

RASCUNHO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme publicação disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento:

menor preço por item

Modo de disputa:

aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[SIM] / [NÃO]

RASCUNHO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

[CONCORRÊNCIA] OU [PREGÃO ELETRÔNICO] Nº/20...

(Processo Administrativo n°.....)

Torna-se público que o(a) [***órgão ou entidade pública***], por meio do(a) [***setor responsável pelas licitações***], sediado(a) [***endereço***], realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **[CONCORRÊNCIA] OU [PREGÃO ELETRÔNICO]**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **[a aquisição de materiais de informática não classificados como Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC)]**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.[A1]

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

OU

~~*1.3. A licitação será realizada em único item.*~~

OU

~~*1.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*~~

OU

~~*1.5. A licitação será realizada em grupo único, formado por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.[A2]*~~

OU

~~*1.6. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.*~~

~~*1.6.1. relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;*~~

~~*1.6.2 relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem[A3] .[A4]*~~

RASCUNHO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

*3.6. Para os itens **XX**, **XX**, **XX**, a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.[A1]*

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.[A2]

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3] , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

OU

*3.9. Nos itens **XX**, **XX** e **XX** não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. sociedades cooperativas;[A4]

3.10.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;[A5]

3.10.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no

RASCUNHO

exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

RASCUNHO

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

OU

~~*4.2. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.*~~

~~*4.3. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.*~~

~~*4.4. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.*~~

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.[A1]*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A2] .

5.7 No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

RASCUNHO

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[A4]

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.[A5] [A6]

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

RASCUNHO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ~~ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso)~~ e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante; [A1]

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% da quantidade licitada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante *NÃO* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2] .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional[A3] .

OU

~~*6.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*~~

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação. [A4]

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.16. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

RASCUNHO

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7..5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item[A1] .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 1,00 (um Real)*.[A2]

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.[A3]

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.[A4]

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

RASCUNHO

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.[A5]

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

RASCUNHO

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1.Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015[A6]).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.[A7]

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

.7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

RASCUNHO

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;[A9]

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;[A10]

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.[A11] [A12]

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência. [A13]

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.[A14]

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no

RASCUNHO

art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.1 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1.Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

8.8. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s)no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.

8.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. contiver vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

RASCUNHO

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

~~*8.12. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:*~~

~~*8.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;*~~

~~*8.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital; [A1]*~~

~~*8.12.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.*~~

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.[A2]

8.14.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

PASCUNHO

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra[A3] , o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.23. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

8.23.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo de trabalho em que se baseia sua proposta;

8.23.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

8.23.3. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

8.23.4. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;[A4]

8.24. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.[A5]

8.25. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

RASCUNHO

8.26. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.27 O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.28. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.[A6]

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO][A1] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou por publicação em orgão da imprensa nacional.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

RASCUNHO

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas de segurança, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~*9.10 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*~~

~~*9.10.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*~~

~~*9.10.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.[A2]*~~

9.11 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2(duas) horas, para:[A3]

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

RASCUNHO

9.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

RASCUNHO

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de [XX] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **[XX]** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **[XX]** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **[XX]** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin [A1] constitui fator impeditivo para a contratação.

~~*10.8. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974. [A2]*~~

~~*10.8.1. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024. [A3]*~~

~~*10.9 Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra para contratos com quantitativo igual ou superior a 25 (vinte e cinco) colaboradores, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação, nos termos do disposto no art. 6º, caput, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, a partir da indicação do órgão responsável pela política pública, em percentual igual ou superior a 8% (oito por cento) das vagas*~~

OU

~~*10.10 Considerando que a presente contratação possui quantitativo inferior a vinte e cinco colaboradores, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação, nos termos do disposto no art. 6º, caput, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, a partir da indicação do órgão responsável pela política pública, no percentual de XX %.*~~[A4]

~~*10.11. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.*~~[A5]

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

RASCUNHO

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, ***[poderá]*** ~~***OU [não poderá]***~~ ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

RASCUNHO

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://licitacoeseb.12rm.eb.mil.br.

RASCUNHO

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.3.3. mpedimento de licitar e contratar e

14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade

RASCUNHO

mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja dosimetria observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

> 14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

RASCUNHO

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail slc@4cta.eb.mil.br.[A1]

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.[A2]

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://licitacoeseb.12rm.eb.mil.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1.Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

~~*16.11.2. Anexo II – Projeto Básico;*~~

16.11.3. Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.4. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.5. ~~*Anexo V – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;*~~

~~*16.11.6. Anexo VI – Termo de Ciência e concordância;*~~

16.11.7. Anexo VII – Declaração de Responsabilidade pelo enquadramento sindical;~~*[A1]*~~

16.11.8. Anexo VIII – Modelo de Proposta Final de Preços;

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

RASCUNHO

17. Responsáveis

Nenhum responsável informado.

RASCUNHO

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo n°64192.000210/2026-18)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de Informática que não se enquadra como TIC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALICATE DE CRIMPAGEM 3 EM 1 COM DECAPADOR.	624206	Unidade	20	R$ 48,50	R$ 970,00
2	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK TIPO 2 – 70AH	480058	Unidade	50	R$ 509,90	R$ 25.495,00
3	BATERIA SELADA 12V 9AH – VRLA AGM	604308	Unidade	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00
4	BATERIA SELADA CHUMBO ACIDO 12V 7AH	458450	Unidade	50	R$ 163,26	R$ 8.163,00
5	BATERIA SELADA PARA NOBREAK TIPO 1 -17AH	483857	Unidade	50	R$ 224,12	R$ 11.206,00
6	CABO UTP BLINDADO CAT.6.	467549	Caixa com 305 m	100	R$ 669,91	R$ 66.991,00
7	CABO UTP CAT.6.	407815	Caixa com 305 m	75	R$ 1.037,93	R$ 77.844,75
8	CANETA OPTICA FIBRA 20KM	455445	Unidade	5	R$ 94,95	R$ 474,75
9	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT.6.	347465	Pct 100 und	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
10	CONECTOR RJ45 CAT.6.	375963	Pct 100 und	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
11	CORDÃO ÓPTICO 2.5M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MONOMODO.	604458	Unidade	50	R$ 62,48	R$ 3.124,00
12	CORDÃO ÓPTICO 15M,	608960	Unidade	50	R$ 369,50	R$

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MULTIMODO.					18.475,00
13	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC E2000	420404	Unidade	20	R$ 207,20	R$ 4.144,00
14	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC LX5	420384	Unidade	20	R$ 174,93	R$ 3.498,60
15	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MONOMODO.	420384	Unidade	20	R$ 79,90	R$ 1.598,00
16	ESTABILIZADOR 300VA	357441	Unidade	100	R$ 128,46	R$ 12.846,00
17	ESTANTE MINI RACK 6U (PAREDE).	399251	Unidade	50	R$ 750,89	R$ 37.544,50
18	ESTANTE RACK 12U MRD 1247 (PAREDE).	422721	Unidade	50	R$ 772,37	R$ 38.618,50
19	ESTANTE RACK 44U RPD 4467 (PISO). MODELO APC	617522	Unidade	20	R$ 2.570,81	R$ 51.416,20
20	MAQUINA DE FUSÃO DE FIBRA FUJIKURA CT-50 + CLIVADOR	613664	Unidade	5	R$ 5.322,50	R$ 26.612,50
21	MÓDULO MINI-GBIC LC - S-35LC20D 20KM.	382443	Unidade	100	R$ 121,49	R$ 12.149,00
22	MÓDULO MINI-GBIC LC S + 31DLC10D 10KM.	382443	Unidade	100	R$ 120,59	R$ 12.059,00
23	MOUSE USB	457752	Unidade	150	R$ 9,48	R$ 1.422,00
24	NOBREAK 1500 VA	474218	Unidade	75	R$ 1.034,00	R$ 77.550,00
25	NOBREAK 3 KVA SENOIDAL SNB 3000 PARA RACK.	251172	Unidade	38	R$ 2.028,33	R$ 77.076,54
26	PATCH PANEL 19 POLEGADAS EQUIPADO 24P RJ45 CAT6 UTP 1U.	473603	Unidade	50	R$ 845,50	R$ 42.275,00
27	POWER METER	384105	Unidade	2	R$ 5.400,00	R$ 10.800,00
28	TECLADO USB PADRÃO ABNT2	451817	Unidade	150	R$ 27,00	R$ 4.050,00
29	TESTADOR DE CABO UTP	304079	Unidade	30	R$ 61,00	R$ 1.830,00
30	WEBCAM FULL HD	474877	Unidade	150	R$ 280,00	R$ 42.000,00
31	ADAPTADOR ETHERNET USB 3.0 PARA RJ45	470246	Unidade	150	R$ 27,00	R$ 4.050,00
32	BOMBA DE VÁCUO 12 CFM DUPLO ESTÁGIO	606058	Unidade	2	R$ 1.674,95	R$ 3.349,90
33	MANIFOLD COMPLETO COM MANÔMETRO ANALÓGICO	325850	Unidade	2	R$ 201,73	R$ 403,46
34	MONITOR PROFISSIONAL	604256	Unidade	28	R$	R$

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	VIDEOWALL 55"				10.695,00	299.460,00
35	CABO HDMI 4K 2M	448716	Unidade	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
36	CABO HDMI 4K 5M	430399	Unidade	30	R$ 42,29	R$ 1.268,70
37	ADAPTADOR WIFI USB	394725	Unidade	20	R$ 67,00	R$ 1.340,00
38	APRESENTADOR MULTIMÍDIA	626107	Unidade	10	R$ 241,50	R$ 2.415,00
39	ROTULADORA PROFISSIONAL ELETRÔNICA PORTÁTIL	246460	Unidade	5	R$ 380,00	R$ 1.900,00
40	NOBREAK DUPLA CONVERSÃO 10000VA 220V	216250	Unidade	5	R$ 15.625,73	R$ 78.128,65
41	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 20A 20M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	470183	Unidade	23	R$ 140,58	R$ 3.233,34
42	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 10A 10M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	407480	Unidade	23	R$ 64,23	R$ 1.477,29
43	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA 6 TOMADAS (2P+T) FILTRO LINHA 10A CABO 2 METROS, BIVOLT, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	611883	Unidade	26	R$ 34,52	R$ 897,52
44	CONTROLADOR DE VIDEOWALL 3X3 HDMI	621131	Unidade	6	R$ 4.200,00	R$ 25.200,00

1.1.1.*A descrição detalhada dos itens encontra-se no apêndice anexo a este Termo de Referência.*

1.1.2.~~*Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*~~

~~***Órgão Gerenciador:***~~					
~~***item***~~	~~***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***~~	~~***UNIDADE DE MEDIDA***~~	~~*REQUISIÇÃO MÍNIMA*~~	~~*REQUISIÇÃO Máxima*~~	~~***Quantidade total***~~

~~***Órgão Participante:***~~					
~~***Item***~~	~~***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***~~	~~***UNIDADE DE MEDIDA***~~	~~*REQUISIÇÃO MÍNIMA*~~	~~*REQUISIÇÃO Máxima*~~	~~***Quantidade total***~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

~~**Órgão Participante:**~~					
~~**Item**~~	~~**DESCRIÇÃO/ ESPECIF.**~~	~~**UNIDADE DE MEDIDA**~~	~~REQUISIÇÃO MÍNIMA~~	~~REQUISIÇÃO Máxima~~	~~**Quantidade total**~~

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

OU

1.3. ~~*Os bens objeto desta contratação são caracterizados como* **especiais**, *conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*~~

1.4. ~~*O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.*~~

1.5. ~~*O prazo de vigência da contratação é de* **[indicar o prazo]** *contados do(a)* **[indicar o termo inicial da vigência]**, *na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*~~

OU

1.6. ~~*O prazo de vigência da contratação é de* **[indicar o prazo, limitado a 5 anos]** *contados do(a)* **[indicar o termo inicial da vigência]**, *prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*~~

1.7. ~~*1.6.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...]* **OU** *[o Estudo Técnico Preliminar]* **OU** *[os termos da Nota Técnica .../...];*~~

OU

1.8. ~~*O prazo de vigência da contratação é de* **[indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade]** *contados do(a)* **[indicar o termo inicial da vigência]**, *improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.*~~

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. ~~*O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [**ANO**], conforme detalhamento a seguir:*~~

~~I) *ID PCA no PNCP: [...];*~~
~~II) *Data de publicação no PNCP: [...];*~~
~~III) *Id do item no PCA: [...];*~~
~~IV) *Classe/Grupo: [...];*~~
~~V) *Identificador da Futura Contratação: [...];*~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

~~OU~~

2.3. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1 *[...];*

4.1.2 *[...]; e*

4.1.3 *[...].*

Indicação de marcas ou modelos

4.2. *~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).~~*

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. *~~Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~*

~~4.3.1.1. [...]~~

~~4.3.1.2. [...]~~

Da exigência de amostra

4.4. *~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~*

4.5. *~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~*

4.5.1 *~~[...];~~*

4.5.2 *~~[...]; e~~*

4.5.3 *~~[...].~~*

4.6. *~~As amostras poderão ser entregues no endereço [**indicar o endereço**] no prazo limite de [**indicar o prazo**], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~*

4.7. *~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~*

4.8. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*

4.9. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:*

4.9.1 *Itens (....):;*

4.9.2 *Itens (....):*

4.10. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

4.11. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.*

4.12. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

4.13. *Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **XX** (**xxxxx**) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

4.14. *Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. *Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Subcontratação

4.16. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

OU

4.17. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **XX**% (**xxxxx** por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.18. *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*

4.18.1 *[...];*

4.18.2 *[...]; e*

4.18.3 *[...].*

4.19. *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*

4.19.1 *[...];*

4.19.2 *[...]; e*

4.19.3 *[...].*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

4.20. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.21. *A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.22. *O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.23. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

Garantia da contratação

4.24. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

OU

4.25. *Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **XX**% (**xxxxx** por cento) do valor **[total] OU [anual]** da contratação.*

4.26. *Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.*

4.26.1 *A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

4.26.2 *Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.*

4.26.3 *A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

4.26.4 *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.*

4.26.5 *Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.*

4.27. *Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

4.28. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.*

4.29. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

4.30. *Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.*

4.30.1 *O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).*

4.31. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:*

4.31.1 *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e*

4.31.2 *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.*

4.32. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

4.33. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

4.34. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.*

4.35. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

4.35.1 *O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

4.35.2 *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

4.36. ~~*Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.*~~

4.36.1 ~~*A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.*~~

4.36.2 ~~*A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.*~~

4.37. ~~*A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*~~

4.38. ~~*O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.*~~

4.39. ~~*O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.*~~

4.40. ~~*A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.*~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.41. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

4.41.1 *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

4.41.2 *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

4.41.3 *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

Margem de Preferência:

4.42. ~~*O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência **[normal]** **OU** **[adicional]** de %, prevista no Decreto n.º, conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de **[bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras]** **OU** **[bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].***~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.*

OU

5.2. *As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:*

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	*... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]*
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	*... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]*
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	*... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]*
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	*... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]*

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:*

i) COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAzôNIA - Av. CoronelTeixeira,4Tl5, Ponta Negra,69037- 000, Manaus -AM;

ii) 4º COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA - Av. Coronel Teixeira, 4715-4, Ponta Negra, 69037-000, Manaus -AM;

iii) 7º ATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO - Av. São Jorge, 1944, Compensa I, Manaus-AM, 69030{80

iv) 1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÔES DE SELVA - Av. Cororel Teixeira, 5345 - Compensa, Manaus - AM, 69037-000

v) 4ª CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO - Av. Marechal Bittencourt, 97, bairro Santo Antônio, Manaus-AM, 69029-160

vi) COMANDO DA 12'REGIÃO MILITAR - Av. Coronel Teixeira, 6155, Ponta Negra, Manaus-AM, 69037-000

vii) 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO - Av. Mal Bittencour! 55, Santo Antonio, Manaus-AM, 69.029-160

viii) 1º BATALHÀO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMóVEL) - Av. São Jorge, 650, Sào Jorge, MânaúsAM, 69033-000

ix) 4ª BATALHÂO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - Estrada do Paredão, S,Ô1, Colônia Oliveira Machado, Manaus AM,69074-160

x) CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - Av. Coronel Teixeira, 6123' Ponta Negra,Manaus-AM, 69037-010

xi) CENTRO DE INSTRUÇÀO DE GUERRA NA SELVA - Av. São Jorge,750, São Jorge, Manaus-AM, 69033-000

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

xii) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - Rua Professor Emani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus AM, 69065-060

xiii) PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/I2 - Av dos Expedicionários, 1985, Compensa I, Manaus-AM, 69030-480

xiv) COLÉGIO MTLITAR DE MANAUS - R. José clemeote, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070

xv) 1º BATATHÀO DE INFANTARTA DE SELVA (AMV) - Av. 5âo Jorge, 650 - São Jorge, Manaus - AM, 69033-000

xvi) COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12'REGIÃO MILITAR - Av. Coronel Teixeira, 2061 'Compensa, Manaus – AM, 69037-473.

xvii)3ª COMPANHIA DE FORÇAS ESPECIAIS - Av. Coronel Teixeira,8148 - Compensa, Manaus - 4M,69037-000

5.4.1 ~~*No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.*~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

~~***OU***~~

5.6. ~~*O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*~~

5.7. ~~*Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*~~

5.8. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.9. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.10. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.11. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.12. ~~*Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **XX** (**xxxxx**) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.*~~

5.13. ~~*O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

5.14. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.15. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.16. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.17. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. ~~*Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*~~

6.15.1 ~~*[...];*~~

6.15.2 ~~*[...]; e*~~

6.15.3 ~~*[...].*~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

*7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0**,5**% (m**eio** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 3**0** (t**rinta**) dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de 5% (c**inco** por cento) a 1**0** % (d**ez** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 1**0**% (d**ez** por cento) a 1**5** % (q**uinze** por cento) do valor da contratação.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

*7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de 5% (c**inco** por cento) a **XX** % (d**ez** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 2% (d**ois** por cento) a 5% (c**inco** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de 2% (d**ois** por cento) a 5% (c**inco** por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 3*0* (t*rinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento~~

8.27. *~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~*

8.28. *~~O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~*

8.29. *~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~*

8.29.1 *~~R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~*

8.29.2 *~~(...)~~*

8.30. *~~Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~*

8.31. *~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

8.32. ~~*O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.*~~

8.33. ~~*A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.*~~

8.34. ~~*O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).*~~

8.35. ~~*A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.*~~

8.36. ~~*O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:*~~

8.36.1 ~~*comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;*~~

8.36.2 ~~*prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.*~~

8.37. ~~*O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.*~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/01/2026

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índiceÍndice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO* ~~***OU*** *[CONCORRÊNCIA]*~~, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO* ~~***OU*** *[MAIOR DESCONTO]* ***OU*** *[TÉCNICA E PREÇO]*.~~

~~***OU***~~

9.2. ~~*O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [**74 OU 75**], inciso [**indicar o inciso**], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [**descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado**].*~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.4.1 *Valores unitários: conforme ~~planilha de composição de preços anexa ao edital~~ **OU** tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. ~~*Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°*~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis ~~*do último exercício social* **OU**~~ *dos dois últimos exercícios sociais,* já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo~~] OU [patrimônio líquido mínimo]~~* de 10% (dez por cento) do ~~*[valor total estimado da contratação] OU*~~ *[valor total estimado da parcela pertinente..*

9.28. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.33. ~~*Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente* ***(escrever por extenso, se for o caso)****, em plena validade;*~~

9.33.1 *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

9.34. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.34.1 *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.34.1.1. referir-se a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo do item vencedor.

~~*9.34.1.2. [...]; e*~~

~~*9.34.1.3. [...].*~~

9.34.2 *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.34.3 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.34.4 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

9.35. ~~*Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei: .*~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 1.110.507,20 (um milhão cento e dez mil quinhentos e sete reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na* ***tabela contida no item 1.1 acima.***

10.2. ~~*O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$.....*~~

~~***OU***~~

10.3. ~~*O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*~~

10.3.1 *Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.*

10.4. ~~*A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*~~

10.5. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.5.1 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.5.2 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.5.3 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

10.5.4 *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. ~~*A contratação será atendida pela seguinte dotação:*~~

~~I) *Gestão/unidade: [...];*~~
~~II) *Fonte de recursos: [...];*~~
~~III) *Programa de trabalho: [...];*~~
~~IV) *Elemento de despesa: [...]; e*~~
~~V) *Plano interno: [...].*~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

11.3. ~~*A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*~~

~~***OU***~~

11.4. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas ~~*[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].*~~

Manaus/AM, 20 dia de Janeiro de 2026.

_____ **Integrante** **Técnico** *ANTONIO RODRIGO ALVES LANDIM - 2º Sgt* *Aux. Sec. Proj.*

Manaus, AM, 20 de Janeiro de 2026.

Aprovo,

Autoridade Competente
_____ *LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR - TC* *Ordenador de Despesas do Cmdo CMA*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 05 ,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização]* ***OU*** *[constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital* ***OU*** *na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

OU

2.3. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.4. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*

2.5. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.6. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.7. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

OU

2.8. *O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *XXXXXX.*

3.1.10 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 ~~Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;~~

4.1.4 ~~Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;~~

4.1.5 ~~Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;~~

4.1.6 ~~Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;~~

4.1.7 ~~Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:~~

~~4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;~~

~~4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;~~

~~4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;~~

~~4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e~~

~~4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;~~

4.1.8 ~~Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;~~

4.1.9 ~~Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.~~

4.1.10 ~~Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.~~

4.1.11 ~~Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;~~

4.1.12 ~~Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;~~

4.1.13 ~~Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;~~

4.1.14 ~~Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;~~

4.1.15 ~~Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o~~

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17 *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18 *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19 *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20 *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

4.1.22 *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

4.1.23 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25 *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26 *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

5.4. *A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

5.5. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

5.5.1 *Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.*

5.6. *O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

OU

5.7. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3 Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** ~~*Aviso de Contratação Direta*~~, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/*~~*Concorrência/Dispensa Eletrônica*~~ nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

APÊNDICE I

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR

1- ALICATE DE CRIMPAGEM 3 EM 1 COM DECAPADOR.

- Funções: 3 em 1 – Corta, Decapa e Crimpa;
- Compatibilidade Cabo LAN: CAT8/7/6A/6/5E (STP/UTP) | RJ11/12;
- Compatibilidade Plug: 8p8c, 6p6c ,6p4c;e
- Material: Aço Carbono e Plástico ABS.

2- BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK TIPO 2 – 70AH

- Tensão Nominal: 12 Volts
- Capacidade Nominal: 70ah (Amperes) Capacidade @25°C: 54ah (C10) – 60ah (C20) – 70ah(C100)
- Dimensões: Comprimento 24,4 cm / Largura 17,5 cm / Altura 17,5 cm Peso: 14,7 Kg
- Torque: Minimo 9 N.m / Máximo 11 N.m
- Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8 volts 25°C
- Tensão de Carga/Equalização: de 14,4 a 15,5 volts 25°C
- Compensação de Temperatura: Para cada 1°C acima de 25°C, subtrair 0,033V – Para cada 1°C abaixo de 25°C, adicionar 0,033V

3- BATERIA SELADA 12V 9AH – VRLA AGM

- Tensão Nominal / Voltagem: 12 Volts;
- Capacidade Nominal: 9 Ah;
- Pode ser utilizada em qualquer posição (não vaza);
- Pode ser usada em locais fechados;
- Não possui solução ácida líquida;
- Não emite gases;
- Não necessita de manutenção;e
- Deve trabalhar em ambientes com temperaturas até 25 ºC.

4- BATERIA SELADA CHUMBO ACIDO 12V 7AH

- Tensão Nominal de 12 Volts para aplicações elétricas eficientes;
- Capacidade de 7 Ah para longa duração em nobreaks;
- Dimensões compactas;
- Pode ser instalada em qualquer posição sem vazamento;e
- Tecnologia VRLA permite uso em ambientes fechados sem emissões.

5- BATERIA SELADA PARA NOBREAK TIPO 1 -17AH

- Tensão: 12V;
- Capacidade: 17AH;
- Principais Características: - Baterias de chumbo-ácido reguladas por válvula (VRLA);
- Rapidez em recarga;
- Selada Livre de Manutenção;
- Baixa taxa de descarga; e
- Principais Aplicações: - No-Break (ups) - Sistemas de Energia para Subestações - Telecomunicações - Sistemas de Alarmes e Segurança - Iluminação de Emergência - CFTV - Sistemas de Energia solar, eólica, etc.

6- CABO UTP BLINDADO CAT.6.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

- Categoria: CAT6
- Blindagem: F/UTP (Blindagem em Fita)
- Condutor: 100% Cobre
- Velocidade: 10/100/1000Mbps
- Pares: 4 pares (8 vias)
- Bitola: 23AWG
- Capa: PVC CM (Baixa propagação de chamas)
- Cor: Vermelho
- Peso Aproximado: 0,053 kg/m
- Homologações: Anatel, FLUKE, ISO/IEC
- Compatibilidade: Equipamentos Gigabit, CFTV IP, switches e roteadores gerenciáveis.

7- CABO UTP CAT.6.

- Categoria: CAT6
- Pares: 4 pares trançados
- Condutor: Alumínio Cobreado (CCA)
- Diâmetro do Condutor: 23AWG
- Capa: PVC
- Cor: Azul
- Velocidade: Até 1Gbps em distâncias de até 20 metros. Acima disso, pode ocorrer perda de desempenho, operando com estabilidade em até 100Mbps.
- Aplicações: Redes de pequeno porte, CFTV, interfonia, extensores RJ45
- Outros: Contagem por metro impressa na capa
- Material da Capa: PVC Anti-Chama

8- CANETA OPTICA FIBRA 20KM

- Tipo: 20mW
- Distância máxima: 20km
- Comprimento de onda: 650nm ± 10nm
- Potência de saída: > 20mW
- Aplicações de fibra: monomodo/multimodo
- Conector : 2.5mm conector Universal ou 1.25mm conector FC
- Dimensões: 17,5cm de comprimento x 2,6cm de diâmetro
- Tamanho da embalagem: 21 x 7,3 x 3,0 cm
- Peso : 160 g
- Fonte de alimentação: 2 Pilhas AA (não inclusas)
- Temperatura de operação: -10 - 50 ° C , < 90% RH
- Armazenamento Temperatura: 20-60 ° C , < 90% RH

9- CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT.6.

- Material Policarbonato
- Condutores Banhados a Ouro
- Compatível com todas as Interfaces RJ45 Fêmea
- Design Blindado Vazado
- Tipo: RJ45
- Condutores Resistentes à Corrosão
- Compatível com CAT6/CAT5E

10- CONECTOR RJ45 CAT.6.

-Material: Termoplástico de alta resistência.
-Condutores: Banhados a ouro, resistentes à corrosão.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

-Compatível com: Todas as interfaces RJ45 fêmea.

11- CORDÃO ÓPTICO 2.5M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MONOMODO.

- Modelo: Fibra Duplex (2 Fibras) Alta Precisão
- Conector-Polimento A: LC-APC
- Conector-Polimento B: LC-UPC
- Tipo de Polaridade: A (Tx) para B (Rx)
- Virola do conector: Cerâmica de zircônia
- Tipo de Fibra: SMF - OS2 9/125µm Monomodo
- Grau de fibra: G.657.A1 (compatível com G.652.D)
- Tamanho do Cabo: 2.5 metros
- Diâmetro do cabo: 2.0 mm
- Revestimento do Cabo: LSZH (Low smoke zero halogen), Cor Amarelo.
- Taxa de Dados Suportados: 1G ~ 400Gbps
- Comprimento de onda: 1310/1550nm
- Perda de inserção Máxima: ≤ 0.2dB máximo (Tipicamente perde: ≤ 0.12 dB) Alta Precisão
- Perda de retorno: ≥ 50dB
- Perda por km: ≤ 0.33 dB/km em 1310nm | ≤ 0.22 dB/km em 1550nm
- Raio de Curvatura Mínima: 10mm
- Resistência de tração: 100N
- Durabilidade: ≥ 500 vezes
- Temperatura de operação: -40°C ~ +70°C
- Certificações: HOMOLOGADO ANATEL, CE, FCC, RoHS Compliant.

12- CORDÃO ÓPTICO 15M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MULTIMODO.

- Modelo: Fibra Duplex (2 Fibras)
- Conector-Polimento A: LC-APC
- Conector-Polimento B: LC-UPC
- Tipo de Polaridade: A (Tx) para B (Rx)
- Virola do conector: Cerâmica de zircônia
- Tipo de Fibra: SMF - OS2 9/125µm Monomodo
- Grau de fibra: G.657.A1 (compatível com G.652.D)
- Tamanho do Cabo: 10 metros
- Diâmetro do cabo: 2.0 mm
- Revestimento do Cabo: LSZH (Low smoke zero halogen), Cor Amarelo.
- Taxa de Dados Suportados: 1G ~ 400Gbps
- Comprimento de onda: 1310/1550nm
- Perda de inserção Máxima: ≤ 0.2dB máximo (Tipicamente perde: ≤ 0.15 dB)
- Perda de retorno: ≥ 50dB
- Perda por km: ≤ 0.33 dB/km em 1310nm | ≤ 0.22 dB/km em 1550nm
- Raio de Curvatura Mínima: 10mm
- Resistência de tração: 70N
- Durabilidade: ≥ 200 vezes
- Temperatura de operação: -20°C ~ +70°C
- Certificações: HOMOLOGADO ANATEL, CE, FCC, RoHS Compliant

13- CORDÃO ÓPTICO 5M, LC E2000

- Forma do cabo: Circular
- Categoria do cabo de rede:Fibra óptica
- Material de revestimento: ACRILATO, PLASTICO RESISTENTE
- Material condutor:Fibra
- Conector de entrada:LC/UPC

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

- Conector de saída:E2000 APC
- Ambiente: Interior
- Largura de banda:100.000 GHz
- Inclui conectores:Sim
- Tamanho: 5 metros
- Modelo da fibra: Monomodo
- Quantidade de fibras: 1 (Simplex)
- Espessura do cabo: 2mm

14- CORDÃO ÓPTICO 5M, LC LX5

- Forma do cabo: Circular
- Categoria do cabo de rede:Fibra óptica
- Material de revestimento: ACRILATO, PLASTICO RESISTENTE
- Material condutor:Fibra
- Conector de entrada:LC/UPC
- Conector de saída:LX5
- Ambiente: Interior
- Inclui conectores:Sim
- Tamanho: 5 metros
- Modelo da fibra: Monomodo
- Quantidade de fibras: 1 (Simplex)
- Espessura do cabo: 2mm

15- CORDÃO ÓPTICO 5M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MONOMODO.

- Modelo: Fibra Monomodo
- Conector-Polimento A: LC-APC
- Conector-Polimento B: LC-UPC
- Tipo de Polaridade: A (Tx) para B (Rx)
- Virola do conector: Cerâmica de zircônia
- Tipo de Fibra: SMF - OS2 9/125µm Monomodo
- Grau de fibra: G.657.A1 (compatível com G.652.D)
- Tamanho do Cabo: 05 metros
- Diâmetro do cabo: 2.0 mm
- Revestimento do Cabo: LSZH (Low smoke zero halogen), Cor Amarelo.
- Taxa de Dados Suportados: 1G ~ 400Gbps
- Comprimento de onda: 1310/1550nm
- Perda de inserção Máxima: ≤ 0.2dB máximo (Tipicamente perde: ≤ 0.15 dB)
- Perda de retorno: ≥ 50dB
- Perda por km: ≤ 0.33 dB/km em 1310nm | ≤ 0.22 dB/km em 1550nm
- Raio de Curvatura Mínima: 10mm
- Resistência de tração: 70N
- Durabilidade: ≥ 200 vezes
- Temperatura de operação: -20°C ~ +70°C
- Certificações: HOMOLOGADO ANATEL, CE, FCC, RoHS Compliant

16- ESTABILIZADOR 300VA

- Topologia: Estabilizador de tensão
- Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~
- Fator de potência de saída: 1
- Conexão de saída: 4 tomadas NBR 14136
- Fusível Interno
- Função TRUE RMS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

- Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários
- Proteções do estabilizador: Sobreaquecimento, sobrecarga e curto-circuito
- Potência: 300 VA ou W
- Tensão saída: 115V~
- Conexão de entrada: Plugue NBR 14136
- Filtro de Linha
- Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash
- Sinalizações: Sinalização para rede normal, subtensão, sobretensão e sobrecarga.
- Ruído de rede elétrica
- Sobretensão de rede elétrica
- Subtensão de rede elétrica
- Surtos de tensão na rede
- Correção de variação da rede elétrica por degrau

17- ESTANTE MINI RACK 6U (PAREDE).

MINI RACK 6U X 350MM PORTA C/ VISOR ACRÍLICO PRETO
Dimensões :

- Altura = 30 cm
- Largura = 50 cm
- Profundidade = 35 cm
- Rack para acomodação e instalação de equipamentos de informática em Padrão 19 Polegadas, Segurança Eletrônica e Telecom.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Estruturas confeccionadas em aço soldado.
- Porta em aço com visor de acrílico.
- Chaves de segurança.
- Pintura eletrostática Texturizada

18- ESTANTE RACK 12U MRD 1247 (PAREDE).

- Cor: Preto
- Instalação: Parede
- Material: Metal
- Padrão: 19 polegadas
- Tamanho: 12U
- Acompanha Porca Gaiola: Não
- Tipo de Porta: Acrílico
- Chave da Segurança: Sim
- Dimensão A / L /P: 60cm x 55cm x 47cm
- Grupo: Rack
- SubGrupo: Mini Rack

19- ESTANTE RACK 44U RPD 4467 (PISO). MODELO APC

- Rack padrão 19 polegadas 44u x 870 piso desmontado

Dimensões externas

- Altura: 2060,00 mm
- Largura: 600mm
- Profundidade: 930mm

Dimensões internas

- Altura: 1955,80 mm
- Largura: 600mm
- Profundidade: 870mm

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

- Fabricado em aço carbono para acondicionar equipamentos padrão 19” de informática, telefonia, segurança eletrônica e outros.
- Possui tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó texturizada
- Porta com visor em acrílico e fechadura de segurança
- Laterais e fundo removíveis com fechaduras de segurança
- Quatro planos de fixação para acessórios padrão 19 polegadas
- Tampo superior com abertura para instalação de kit ventilação
- Base fechada, com abertura para passagem de cabos
- Quatro pés niveladores

20- MAQUINA DE FUSÃO DE FIBRA + CLIVADOR

- Fibra Aplicável: Monomodo e Multimodo
- Tela de 4,95 Polegadas: Touch screen sensível ao toque;
- Sistema de segurança com padronização de senhas;
- Forno semi-automático;
- Fusão rápida Modo (Fast): 6 a 7 seg;
- Fusão rápida Modo (Auto): 8 a 10 seg;
- Eletrodo com vida útil longa: 6.000 fusões;
- Aquecimento do tubete: 15 a 17 seg;
- Bateria com capacidade para até 230 ciclos;
- Interface USB multifuncional;
- Bateria substituível;
- Maleta portátil multifuncional;
- Possui bluetooth para conexão com CT50;
- Clivador CT50: Com clivagem de duas fibras simultaneamente;
- Dispenser de álcool isopropílico;
- Tecnologia WSI Câmera e núcleo;
- Alinhamento pelo V-Groove Ativo (4 motores)
- Manual de Funcionamento

OBS: Igual ou similar ao modelo FUJIKURA CT-50 + CLIVADOR

21- MÓDULO MINI-GBIC LC - S-35LC20D 20KM.

- Conector: LC
- Taxa de dados: 1.25G
- Distância: 20km
- Formato: SFP -
- Modo: SM
- Comprimento de onda: T1310nm

22- MÓDULO MINI-GBIC LC S + 31DLC10D 10KM.

- Conector: LC Duplex
- Fibra:Monomodo (SMF) 9/125µm
- Comprimento de onda:1310nm
- Velocidade suportada:Até 10.3125Gbps (10Gbps)
- Potência de transmissão:-2~3dBm
- Sensibilidade de recepção:< -14dBm
- Faixa de temperatura operacional:0°C a +70°C
- Monitoramento:DOM/DDM integrado
- Interface do Equipamento: Deve possuir slot compatível com módulo SFP+
- de 10Gbps com alimentação de +3,3V

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

- Protocolo de Comunicação:Suporte ao protocolo SFP+ MSA (Multi-Source Agreement)
- Tipo de Fibra:Exclusivamente fibra monomodo (SMF) 9/125µm
- Interface de Conexão:Compatível apenas com conectores LC Duplex
- Comprimento de Onda:Compatível com equipamentos que operam em 1310nm

23- MOUSE USB

- Plug and Play mouse óptico USB
- Sensor de 1000 dpi óptico
- Confortavelmente projetado para ambas as mãos
- Requerimentos do sistema: O Windows ® 7, 8, 10 ou superior, Mac OS X 10.7.4 ou superior
- Conexão: USB
- Conteúdo do pacote: DX-110
- Três botões (esquerdo / direito, botão centro com roda de rolagem)
- Resolução óptica: 1000 dpi
- Dimensões (L x A x P): 60 x 105 x 37 mm (2,36 x 4,13 x 1,46 polegadas)

24- NOBREAK 1500 VA

6 Níveis de Proteção:

- Queda de Rede
- Ruídos da Rede Elétrica
- Surtos de Tensão na Rede Elétrica
- Rede Elétrica Alta
- Rede Elétrica Baixa
- Correção de Variação da Rede Elétrica

Geral:

- Nobreak interativo com regulação online;
- Estabilizador interno que corrige oscilações da rede elétrica;
- Filtro de linha interno que atenua os ruídos da rede elétrica eproteção contra surtos;
- Bivolt de entrada e saída: total flexibilidade para instalar seu nobreak de acordo com sua necessidade de maneira simples e rápida;
- Autoteste: Ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias;
- Autodiagnóstico de bateria: Informa quando a bateria precisa ser substituída;
- Função Battery Saver: preserva a vida útil das baterias;
- Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;
- Recarga automática da bateria em 4 estágios mesmo com o nobreak desligado, mantendo-a sempre em condições ideais de operação, contribuindo para melhor preservação de sua vida útil;
- Religamento automático: liga automaticamente após o retorno da rede elétrica, ideal para situações que não tem uma pessoa próxima ao nobreak.
- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start);
- Botão liga/desliga temporizado para evitar acionamentos/ desacionamentos acidentais ou involuntários;
- Função MUTE que desabilita/habilita o alarme sonoro;
- Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobretemperatura;
- Microprocessador ARM 32 Bits de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico;
- Função TRUE RMS: Analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento;
- Circuito desmagnetizador: Garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares);
- Inversor sincronizado com a rede elétrica: evita variações bruscas na tensão de saída durante as transições de rede elétrica para bateria e vice-versa;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

- Gabinete plástico anti-chama;
- Proteções contra sobreaquecimento no transformador e inversor, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor.

Recursos:

- Expansão de autonomia
- Bivolt de entrada e saída
- Bargraph de leds

Mais tomadas de saída:

- 6 tomadas de saída no padrão NBR 14136 (no Nobreak SMS PRO 700VA).
- 8 tomadas de saída no padrão NBR 14136, sendo duas delas com capacidade de 20A para a conexão de equipamentos que demandam mais energia (no Nobreak SMS PRO 1500 e 1800VA).

Características de entrada:

- Tensão nominal: 115 / 127 / 220 (automático)
- Variação máxima de tensão em modo rede: 89 a 140 (rede 115V~) – 175 a 260 (rede 220V~)
- Variação máxima de tensão em modo rede (Saída 220V~): 94 a 137 (rede 115V~) / 175 a 259 (rede 220V~)
- Frequência de rede (Hz): 60 ± 4
- Plugue do cabo de força: Padrão NBR14136 (10A)

Saída:

- Potência máxima: 1500VA
- Fator de potência: 0,7
- Tensão nominal [V~]: 115 / 220 (manual) (configurado de fábrica: 115V~)
- Regulação ± 5% (para operação bateria)[2] + 6% - 10% (para operação rede)
-
- Frequência: 60Hz ± 1% (para operação bateria)
- Forma de onda do inversor: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura e amplitude)
- Nº de Tomadas: 2 Tomadas Padrão NBR14136 (20A) + 6 Tomadas Padrão NBR14136 (10A)

Características Gerais:

- Rendimento (modo rede): Até 96%
- Bateria interna: 2 baterias 12VDC / 7Ah
- Acionamento do inversor: < 0,8 ms
- Comprimento do cabo de força do nobreak [mm]: 233x140x386
- Grau de Proteção IP20

Norma EMC:

- IEC 61000 4-2 (ESD): 4kV CD e 8kV AD
- IEC 61000 4-4 (BURST) 2kV/5kHz (entrada)

OBS: Igual, simular ou superior ao modelo Nobreak SMS Pro, 1500VA, 8 Tomadas de Saída, Bivolt

25- NOBREAK 3 KVA SENOIDAL SNB 3000 PARA RACK.

- Potência: 3000 VA / 2100 W
- Topologia: Interativo
- Tensão de Entrada: 120 / 220 V automático
- Variação de Tensão: 93-150 V (120 V) / 171-250 V (220 V)
- Disjuntor de Entrada: 30 A
- Saída: 120 V~
- Fator de Potência: 0,7
- Tempo de Transferência: < 10 ms
- Forma de Onda no Modo Bateria: Senoidal pura
- Distorção Harmônica: < 10%
- Frequência de Saída: 50 / 60 Hz ±1 Hz
- Tomadas: 7 (6 de 10 A e 1 de 20 A)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

26 - PATCH PANEL 19 POLEGADAS EQUIPADO 24P RJ45 CAT6 UTP 1U.

- 24 portas - Categoria 6 U/UTP
- Estrutura 100% em Aço Carbono
- Acabamentos plásticos retardante de chamas UL 94V-0
- Para condutores de 26 até 22AWG
- Guia traseiro com fixação automática do cabo sem necessidade de abraçadeira
- Standard T568A e T568B
- Suporte aos protocolos IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE
- TX, EIA/TIA-854, ANSIEIA/ TIA862, ATM, vídeo, sistemas de automação
- Compatível com plugs RJ45 e RJ11
- Largura de 19” em 1U de altura
- Fornecido com kit de fixação
- Compatível com ferramentas Punch Down 110 IDC;
- Identificação das portas com números (1 até 24 portas)
- Estrutura 100% em aço com pintura anticorrosiva
- Partes plásticas com antichamas UL 94V-0;
- Etiqueta de identificação por porta com acrílico de proteção;

27- MEDIDOR DE POTENCIA ÓPTICA POWER METER

Descrição:
- Autocalibração
- Exibição Linear (mW) e Logarítmica (dBm) mostradas na mesma tela
- Suporte FC/SC/ST interface e troca rápida
- Interruptor automático
- Backlight disponível

Dados Técnicos:
- Escala de teste: -70 + 10 dbm
- Tipo de sonda: InGaAs
- Faixa de comprimento de onda: 800 ~ 1700nm
- Padrão de Comprimento De Onda (nn): 850/980/1300/1310/1490/1550/1625
- Resolução Da tela: Display Linear 0.1%; exibição Logarítmica 0.01dBm
- Temp de trabalho:-10 ~ + 60C
- Temperatura de armazenamento:-25 ~ + 70C
- Auto Switch-off de Tempo (min): 10 min
- Período de trabalho com carga completa: superior a 40 horas
- Dimensões: 18 cm x 8,3 cm x 2,8 cm
- Alimentação: 3 baterias AA Alcalinas

28- TECLADO USB PADRÃO ABNT2

- Padrão ABNT2 com 107 teclas de resposta
- Formato ergonômico com ajuste de altura
- **Conectividade**: USB 2.0 para conexão estável, compatível com Windows, MAC e Linux
- Base antiderrapante para estabilidade e LEDs indicadores de funções ativas

29- TESTADOR DE CABO UTP

- Projetado para testar o estado do circuito de cabos de rede, cabos telefônicos, como abertos, curtos, cruzados, etc.
- Testador de cabos de rede de alta qualidade, adequado para testar cabos Ethernet RJ45 e cabos RJ11.
- Modelo de varredura automática, que pode obter rapidamente um resultado de teste.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

- O testador tem uma seção removível, tornando-o perfeito para testar cabos em diferentes locais.
- O testador de cabos de rede RJ45 testa duas torções cabos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e terra
- Testador de cabos de rede compacto e leve, útil para uso doméstico e externo.
- Tipo de cabo detectado: RJ11, RJ45 Fonte de
- Alimentação: bateria laminada de 9 V

30- WEBCAM FULL HD

- Cor Preta
- Material ABS
- Tamanho da Lente 1/2,7"
- Interface USB
- Resolução de víde Full HD 1920 x 1080 pixels
- Taxa de quadros por segundo 30fps
- Microfone Embutido
- Comprimento do Cabo 1,5m
- Formato de foto JPG
- Foco automático SIM
- Correção automática de luz SIM
- Ângulo de inclinação da Câmera FOV：D=76.5°
- Compatibilidade Windows, MacOS e Linux
- Peso 105g
- Dimensões 9,4 x 5,5 x 5,4 cm

31- ADAPTADOR ETHERNET USB 3.0 PARA RJ45

- Cor: preto
- Comprimento: 20cm/7.9'
- Taxa de transmissão: 10/100/1000mbps
- Interface de entrada: rj45 para cabo de rede
- Interface de saída: usb 3.0 ao lado do computador
- Compatível com: ieee 802.3, 802.3u e 802.3ab (10 base-t, 100base-tx e 1000base-t.)
- Sistema compatível: para windows xp/7/8/10/vista/macintosh osx 10.6/10.7
- Sistema de suporte: para windows/vista/win7/win8/mac/ios
- Características:
- Suporta capacidade de detecção automática de 10/100/1000 mbps
- Interface usb 3.0
- Compatibilidade anterior com usb 2.0
- Suporta mdix automático (cabo de rede reto e cruzado de detecção automática)
- Suporta modos uss completos e de alta velocidade com capacidade de energia de barramento Ieee 802.3, 802.3u e 802.3ab (10base-t, 100base-tx e 1000base-t) compatível
- Suporta operação full-duplex e half-duplex em ethernet rápido
- Suporta pacote jumbo de até 9 kb
- Suporta modo de suspensão e despertador remoto via link-up e pacote mágico
- Instalação plug and play

32 - BOMBA DE VÁCUO 12 CFM DUPLO ESTÁGIO

- Potência: 12 CFM
- Duplo estágio
- Bivolt: 127V / 220V
- Vácuo Máximo: 15 microns
- Frequência: 50-60Hz
- Potência: 1HP; 340/Lm
- Conexões: 1/4 e 3/8 Sae

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

33 - MANIFOLD COMPLETO COM MANÔMETRO ANALÓGICO

- 1 - Manifold com Manômetros analógicos R32 / R410
- 1 – Gancho para suporte
- 1 - Mangueira azul 90cm 1/4 SAE
- 1 - Mangueira amarela 90cm 1/4 SAE
- 1 - Mangueira vermelha 90cm 1/4 SAE
- 2 - Válvulas Adaptadora R22 para R410 1/4" SAE Mx 5/16” SAE F

34 - MONITOR PROFISSIONAL VIDEOWALL 55" (LG 55VM5J-H OU SIMILAR)

- Tela de 55 polegadas, tipo IPS, com resolução mínima Full HD (1920x1080 pixels).
- Brilho: mínimo de 500 cd/m².
- Contraste: mínimo de 1100:1.
- Moldura ultrafina (espessura combinada inferior a 3,5 mm entre telas).
- Ângulo de visão: 178° horizontal e vertical.
- Tempo de resposta: até 8 ms.
- Entrada de vídeo: HDMI, DisplayPort, DVI-D e porta RS-232C.
- Suporte a operação contínua 24h/7 dias.
- Função de sincronismo para montagem de videowall (daisy chain via DisplayPort ou HDMI).
- Compatibilidade com software de controle remoto de múltiplos displays.
- Montagem em formato paisagem ou retrato.
- Voltagem: bivolt automático.
- Deve acompanhar kit de fixação padrão VESA.
- Conteúdo da Embalagem: Monitor Profissional; Controle remoto; Cabo RS232C; Cabo de energia; Cabo DP; Cabo RJ45 (LAN); Receptor IR; Manual.

OBS: Igual ou superior ao modelo LG 55VM5J-H.

35 - CABO HDMI 4K 2M

- Cabo HDMI de alta velocidade (High Speed), versão mínima 2.0.
- Suporte a resolução 4K (3840x2160p) a 60Hz.
- Compatível com HDR, 3D e áudio digital 7.1 canais.
- Conectores banhados a ouro.
- Comprimento: 2 metros.
- Revestimento em PVC de alta resistência.
- Compatível com televisores, monitores, projetores e dispositivos multimídia.

36 - CABO HDMI 4K 5M

- Cabo HDMI de alta velocidade (High Speed), versão mínima 2.0.
- Suporte a 4K UHD (3840x2160p) a 60Hz e HDR.
- Conectores banhados a ouro, tipo macho/macho.
- Comprimento: 5 metros.
- Revestimento em malha de nylon ou PVC flexível.
- Blindagem dupla (alumínio + malha).
- Suporte a áudio multicanal e retorno de áudio (ARC).

37 - ADAPTADOR WIFI USB

- Padrões IEEE 802.11ac/n/g/b/a.
- Dual Band simultâneo (2.4GHz até 400Mbps e 5GHz até 867Mbps).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

- Interface USB 3.0 retrocompatível com USB 2.0.
- Compatível com Windows e Linux.
- Criptografia WPA/WPA2.
- Antenas internas de alta eficiência.
- Plug and Play.

OBS: Igual ou superior ao modelo TP-Link Archer T3U.

38 - APRESENTADOR DE SLIDES SEM FIO

- Tecnologia de detecção: sensor de movimento com acelerômetro 3D e giroscópio.
- Conectividade: conexão sem fio via Bluetooth Low Energy **e** receptor USB sem fio em 2,4 GHz.
- Alcance de operação: até ~30 m (≈ 100 pés) dependendo das condições ambientais e do sistema.
- Bateria/recarregável: bateria de polímero de lítio de 85 mAh; recarga rápida: 1 minuto de carga rende cerca de 3 horas de uso; carga completa permite até ~3 meses de uso, segundo condições de operação.
- Compatibilidade de sistema: Windows 10/11 ou posterior; macOS 10.2 ou posterior.
- Funcionalidades especiais de ponteiro digital: modo Highlight (“efeito holofote”), Magnify (ampliação da área) e Digital Laser (ponteiro digital de precisão) para telas, TV/LED, videoconferência e setups multi-telas.
- Itens inclusos: controle remoto, receptor USB, cabo de recarga USB-C, estojo/pouch, documentação do usuário.

OBS: Igual ou superior ao modelo Logitech Wireless e Bluetooth Spotlight 910-004984

39 - ROTULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL

- Tipo de Modelo: Rotulador Profissional
- Família da Fita: Tze
- Tamanhos de Fita: 3.5, 5, 6, 9 e 12 mm
- Tecnologia da Fita: Fitas laminadas Tze
- Tipos de Fita: Familia Tze
- LCD: Gráfico de 16 caracteres com recursos de pré-visualização real
- Tela LCD: Gráfico de 16 caracteres com recursos de pré-visualização real
- Resolução da Impressão: 180 dpi para textos nítidos e legíveis
- Resolução Máx. de Impressão: 180 dpi para textos nítidos e legíveis
- Velocidade Máx. de Impressão: 20 mm/s
- Velocidade de Impressão: 20 mm/s
- Teclado: QWERTY
- Bateria: pilhas AAA (alcalinas LR03 ou Ni-MH recarregáveis) (Não inclusas)
- Adptador AC compatível

Software

- Número de Fontes: 10 estilos de fontes
- Tamanhos de Ponto: 3 tamanhos de caracteres e 3 larguras de caracteres
- Símbolos Incorporados: 200 símbolos
- Altura Máx. de Impressão: 9 mm
- Linhas de Impressão (máx.): 2
- Máximo de Linhas de Impressão: 2
- Config. do Comprimento da Etiqueta: Sim
- Ajuste do Comprimento da Etiqueta: Sim
- Numeração Automática: Sim

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

- Impressão Vertical: Sim
- Moldura de Texto/Padrão de Preenchimento: Sim
- Impressão de Cópias Múltiplas: Até 9 cópias
- Impressão Multi-cópias: Até 9 cópias
- Memória: 9 locais de memória para armazenar etiquetas frequentemente utilizadas
- Desenhos/Modelos Incorporados: Funções dedicadas para envolver cabos, bandeirola de cabos, espelhos de tomada e numeração sequencial
- Formatos Automáticos: Sim

Itens Inclusos

- Rotuladora eletrônica portátil
- Cartucho de fita Flexível ID preto sobre branco de 12mm (4m)
- Adaptador AC compatível

OBS: Igual ou superior ao modelo Brother P-Touch E110.

40 - NOBREAK DUPLA CONVERSÃO 10000VA 220V c/ baterias internas

- Potência nominal: 10 kVA.
- Topologia: dupla conversão online .
- Tensão de entrada: 220V monofásico/bifásico.
- Tensão de saída: 220V ± 2%.
- Forma de onda: senoidal pura.
- Frequência: 60 Hz ±1%.
- Tempo de transferência: zero (0 ms).
- Baterias internas instaladas de fábrica, tipo VRLA 12 V/9 Ah, quantidade 20 unidades (banco de 240 V) ou equivalente, conforme datasheet.
- Autonomia: 15-30 minutos com carga total.
- O fornecedor deve entregar e instalar as baterias internas, ou o produto deve ser entregue **pronto para uso** com as baterias internas.

OBS: Igual ou superior ao modelo Intelbrás DNB 10 kVA 220V TW

41 - EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 20A 20M (MÍNIMO 3 TOMADAS 2P+T)

- Carretel de extensão elétrica tripolar com no mínimo 3 tomadas (padrão NBR 14136).
- Corrente nominal: 20A.
- Cabo PP 3x2,5mm² com comprimento mínimo de 20 metros.
- Tensão de operação: bivolt (127/220V).
- Carretel em material termoplástico de alta resistência.

42 - EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 10A 10M (MÍNIMO 3 TOMADAS 2P+T)

- Carretel de extensão elétrica tripolar com no mínimo 3 tomadas (padrão NBR 14136).
- Corrente nominal: 10A.
- Cabo PP 3x2,5mm² com comprimento mínimo de 10 metros.
- Tensão de operação: bivolt (127/220V).
- Carretel em material termoplástico de alta resistência.

43 - RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA 6 TOMADAS (2P+T) COM FILTRO DE LINHA 10A, CABO 2M, BIVOLT, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO

- Régua de energia com no mínimo 6 tomadas tripolares padrão NBR 14136.
- Corrente nominal: 10A.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

- Tensão: 127/220V bivolt.
- Cabo PP 3x1mm² com comprimento mínimo de 2 metros.
- Interruptor luminoso e fusível de proteção interno.
- Filtro de linha integrado com supressor de surtos.
- Cor: preta ou branca.
- Certificação INMETRO.

44 - CONTROLADOR DE VIDEOWALL 3X3 HDMI

- Sistema “plug and play”, sem a necessidade de instalação de software adicional;
- Deve possuir mínimo de 1 (uma) entrada HDMI tipo A fêmea;
- Deve possuir mínimo de 9 (nove) saídas HDMI tipo A fêmea, para conexão direta aos monitores;
- Permite várias combinações de exibição no display: 1x1, 1x2, 1x3, 1x4, 2x1, 2x2, 2x3, 2x4, 3x1, 3x2, 3x3, 4x1 e 4x2;
- Deve possibilitar exibição unificada de uma única fonte HDMI em todo o painel, ou individualização de telas;
- Suporta até 9 telas, display, painéis, monitores LCD/LED, ou dispositivos de exibição com entrada HDMI; não apenas telas profissionais;
- Botão que altera o modo de exibição no painel. Mudança também pode ser feita pelo controle remoto;
- Botão no painel para reset rápido e redefinição do controlador de videowall;
- Porta RS232, para conexão de porta serial do controlador;
- Recepção de sinal infravermelho, para uso do controle remoto (IR);
- A controladora de videowall deverá operar de forma retrocompatível, sendo plenamente compatível com os cabos e televisores HDMI já existentes, suportando operação estável em resoluções de até Full HD (1920×1080p@60Hz), sem necessidade de substituição dos cabos instalados. Deverá, ainda, permitir a configuração individual de resolução e taxa de atualização por saída HDMI, de modo a garantir compatibilidade com cabos padrão High Speed HDMI ou equivalentes.
- Acompanha controle remoto.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 241/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de Informática que não se enquadra como TIC.

1. O Comando do Comando Militar da Amazônia, por intermédio do 4º Centro de Telemática de Área (4º CTA), no cumprimento de suas atribuições institucionais, possui a necessidade de implantar e operar a infraestrutura de TI que atenda às necessidades administrativas e operacionais do EB para disponibilizar de forma ampla, eficiente e segura as ferramentas de apoio ao fluxo de informações, contribuindo para o aumento do poder de combate e a liberdade de ação dos comandantes em todos os níveis na dimensão informacional.

2. A Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) tornou-se ferramenta fundamental para a execução dos serviços nos setores público e privado. Especialmente no setor público, praticamente todos os processos de trabalho já operam, diretamente ou indiretamente, com equipamentos ou sistemas de informação. Tais meios são amplamente disseminados e utilizados na execução das atividades administrativas e operacionais das unidades dos órgãos públicos.

3. A Portaria nº 144-SEF/C Ex, de 19 de julho de 2021, da Secretaria de Economia e Finanças, aprovou as Normas para a Organização e o Funcionamento dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos de Bens e Serviços Comuns (GCALC), no âmbito do Exército Brasileiro.

4. Segundo as referidas normas do GCALC, as aquisições de bens e serviços comuns a diversas organizações militares deverão ser realizadas centralizadamente no âmbito das guarnições militares do Exército:

 "Art. 7º As licitações para a aquisição de bens e contratações de serviços comuns serão realizadas, preferencialmente, de forma centralizada, por meio do SRP, mediante coordenação do(a) GCALC.
 (...)
 Art. 9º Para cada licitação, será designada uma UGG, devendo as demais UG interessadas figurarem como UGP do certame licitatório, conforme suas necessidades."

5. Para a Guarnição de Manaus-AM, a Ordem de Serviço nº 01/2024-GCALC 12ª RM, de 31 de outubro de 2024, do Comando da 12ª Região Militar, atribuiu ao 4º Centro de Telemática de Área/Comando do Comando Militar da Amazônia o encargo de planejar e conduzir o presente processo de licitação para o registro de preços de material de informática comum às diversas organizações militares da guarnição de Manaus /AM.

6. **Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

 a. atender a necessidade de substituição de periféricos de equipamentos de informática comuns às diversas organizações militares da guarnição de Manaus/AM.

7. **Elementos que indicam a imprescindibilidade da contratação:**
 a. adoção de medidas que garantam a continuidade e eficiência do cumprimento de suas atribuições institucionais.
 b. adoção de medidas que garantam as medidas técnicas técnico-administrativas cabíveis para evitar-se o comprometimento dos serviços prestados, mesmo considerando-se o interesse público, em consonância com os preceitos legais mais atuais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Técnica	RAPHAEL PINTO DE SOUZA - 1º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **materiais de informática não classificados como Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**, nos termos da legislação vigente, destinados a suprir as demandas operacionais da Administração.

Nos termos do **art. 7º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 2020**, especificam-se, a seguir, os **requisitos indispensáveis** que deverão ser observados no objeto a ser adquirido, com vistas a assegurar a adequação da contratação, a obtenção da proposta mais vantajosa e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade:

1. **Padrões mínimos de qualidade e conformidade técnica**
 - Os bens deverão ser **novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento**, devidamente acondicionados em embalagens originais do fabricante.
 - Deverão estar em conformidade com as **normas técnicas aplicáveis da ABNT, do Inmetro ou de outros órgãos oficiais de regulamentação e normalização competentes**, quando houver.
 - O objeto deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, prestada pelo fabricante ou fornecedor autorizado.
2. **Requisitos de desempenho e compatibilidade**
 - Os materiais deverão apresentar **funcionalidade compatível** com os equipamentos e sistemas já utilizados pela Administração, evitando a necessidade de aquisições complementares ou adaptações onerosas.
 - Deverão observar critérios de **durabilidade, segurança elétrica e desempenho técnico**, de modo a garantir a adequada utilização e reduzir a ocorrência de falhas operacionais.
3. **Critérios de sustentabilidade**
 - Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados produtos que contenham **insumos recicláveis ou reciclados** em sua composição.
 - Deverá ser observada a preferência por materiais que apresentem **eficiência energética**, em consonância com as diretrizes de consumo sustentável da Administração Pública.
 - As embalagens deverão ser reduzidas ao estritamente necessário e, sempre que possível, confeccionadas em material reciclável, atendendo ao disposto na **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.
 - A contratada será responsável pelo adequado **descarte e destinação ambientalmente correta das embalagens e resíduos**, em conformidade com a legislação ambiental em vigor.
4. **Obrigações da contratada**
 - Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no instrumento convocatório, responsabilizando-se integralmente pelos custos de transporte, frete e seguro até o recebimento definitivo.
 - Emitir nota fiscal eletrônica em conformidade com a legislação tributária aplicável.
 - Assegurar atendimento às condições de garantia e suporte técnico durante o período contratual, quando aplicável

5. Levantamento de Mercado

Em observância ao disposto no **art. 7º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020**, foi realizado levantamento de mercado com vistas à prospecção e análise das alternativas de fornecimento dos materiais de informática não classificados como TIC, constantes do presente Estudo Técnico Preliminar.

O levantamento considerou as seguintes metodologias:

a) **Contratações similares por outros órgãos e entidades da Administração Pública**

- Foram consultados registros de aquisições de materiais análogos no âmbito de órgãos da Administração Pública Federal, estadual e municipal, por meio de sistemas oficiais de compras, notadamente o **ComprasNet** e o **PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas**, constatando-se que os itens em questão (tais como alicates de crimpagem e baterias estacionárias/seladas) são de aquisição recorrente, com ampla oferta no mercado.

- Observou-se que não há inovações tecnológicas disruptivas aplicáveis a este grupo de materiais, uma vez que se tratam de insumos padronizados e com especificações técnicas consolidadas no setor. Todavia, verificou-se a existência de **variações de marca, fabricante e metodologia de fabricação**, que poderão impactar na durabilidade e no desempenho, justificando a necessidade de definição de requisitos mínimos de qualidade.

b) **Consulta ao mercado e potenciais fornecedores**

- Foram realizadas prospecções junto a fornecedores especializados no comércio de materiais elétricos e de informática, a fim de identificar condições de fornecimento, prazos de entrega, garantias praticadas e disponibilidade logística.

- Constatou-se que há número significativo de fornecedores com capacidade de atendimento aos itens pretendidos, não se caracterizando mercado restrito. Assim, os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência não configuram barreira indevida à competitividade, mas tão somente asseguram a aquisição de bens com padrões mínimos de qualidade e confiabilidade.

Conclusão
Diante do exposto, verifica-se que:

- Há **ampla oferta de fornecedores** aptos a atender ao objeto, não se tratando de mercado restrito;

- Os requisitos técnicos definidos mostram-se **indispensáveis e proporcionais**, garantindo o atendimento da necessidade administrativa sem impor restrições indevidas à competitividade;

- O levantamento de mercado não evidenciou necessidade de flexibilização dos requisitos técnicos, mas reforçou a importância de observar padrões mínimos de qualidade, compatibilidade e garantia

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição de material de informática comum às diversas organizações militares da guarnição de Manaus /AM, para fins de atendimento às necessidades institucionais, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades.

Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer os itens licitados.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento á demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contrata e demais especificações do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- Histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de consultas diretas as Organizações Militares;
- Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;
- Crédito liberado nos últimos 12 (doze) meses para este CTA visando a compra de material de informática.

As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	4º CTA	CMA	7º BPE	5º GAAAESL	3º CIA Fesp
1	ALICATE DE CRIMPAGEM 3 EM 1 COM DECAPADOR.	624206	Unidade	20	20	0	5	1	2
2	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK TIPO 2 – 70AH	480058	Unidade	50	50	0	3	0	0

3	BATERIA SELADA 12V 9AH – VRLA AGM	604308	Unidade	50	50	0	0	0	0
4	BATERIA SELADA CHUMBO ACIDO 12V 7AH	458450	Unidade	50	50	0	0	0	0
5	BATERIA SELADA PARA NOBREAK TIPO 1 -17AH	483857	Unidade	50	50	0	0	0	0
6	CABO UTP BLINDADO CAT.6.	467549	Caixa com 305 m	100	100	0	4	0	2
7	CABO UTP CAT.6.	407815	Caixa com 305 m	75	75	4	2	0	2
8	CANETA OPTICA FIBRA 20KM	455445	Unidade	5	5	0		0	1
9	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT.6.	347465	Pct 100 und	20	20	0	50	0	3
10	CONECTOR RJ45 CAT.6.	375963	Pct 100 und	50	50	2	50	1	3
11	CORDÃO ÓPTICO 2.5M, LC-LC, DUPLEX 2.0 MM LSZH FIBRA MONOMODO.	604458	Unidade	50	50	0	2	6	0
12	CORDÃO ÓPTICO 15M, LC-LC, DUPLEX 2.0 MM LSZH FIBRA MULTIMODO.	608960	Unidade	50	50	0	2	0	0
13	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC E2000	420404	Unidade	20	20	0	2	0	0
14	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC LX5	420384	Unidade	20	20	0	2	0	0
15	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC-LC, DUPLEX 2.0 MM LSZH FIBRA MONOMODO.	420384	Unidade	20	20	0	2	0	0
16	ESTABILIZADOR 300VA	357441	Unidade	100	100	0	10	0	20
17	ESTANTE MINI RACK 6U (PAREDE).	399251	Unidade	50	50	0	5	0	0
18	ESTANTE RACK 12U MRD 1247 (PAREDE).	422721	Unidade	50	50	0	5	0	0
19	ESTANTE RACK 44U RPD 4467 (PISO). MODELO APC	617522	Unidade	20	20	0	5	0	0
20	MAQUINA DE FUSÃO DE FIBRA FUJIKURA CT-50 + CLIVADOR	613664	Unidade	5	5	0	0	0	0
21	MÓDULO MINI-GBIC LC - S-35LC20D 20KM.	382443	Unidade	100	100	0	20	0	0
22	MÓDULO MINI-GBIC LC S + 31DLC10D 10KM.	382443	Unidade	100	100	0	20	0	0

23	MOUSE USB	457752	Unidade	150	150	5	20	6	20
24	NOBREAK 1500 VA	474218	Unidade	75	75	10	15	10	0
25	NOBREAK 3 KVA SENOIDAL SNB 3000 PARA RACK.	251172	Unidade	38	38	0	15	0	0
26	PATCH PANEL 19 POLEGADAS EQUIPADO 24P RJ45 CAT6 UTP 1U.	473603	Unidade	50	50	4	20	0	0
27	POWER METER	384105	Unidade	2	2			0	0
28	TECLADO USB PADRÃO ABNT2	451817	Unidade	150	150	5	25	5	20
29	TESTADOR DE CABO UTP	304079	Unidade	30	30	2	20	1	2
30	WEBCAM FULL HD	474877	Unidade	150	150	1	15	1	3
31	ADAPTADOR ETHERNET USB 3.0 PARA RJ45	470246	Unidade	150	150	0	20	5	10
32	BOMBA DE VÁCUO 12 CFM DUPLO ESTÁGIO	606058	Unidade	2	2	0	0	0	0
33	MANIFOLD COMPLETO COM MANÔMETRO ANALÓGICO	325850	Unidade	2	2	0	0	0	0
34	MONITOR PROFISSIONAL VIDEOWALL 55"	604256	Unidade	28	10	18	0	0	0
35	CABO HDMI 4K 2M	448716	Unidade	30	27	3	0	0	0
36	CABO HDMI 4K 5M	430399	Unidade	30	25	5	0	0	0
37	ADAPTADOR WIFI USB	394725	Unidade	20	18	2	0	0	0
38	APRESENTADOR MULTIMÍDIA	626107	Unidade	10	8	2	0	0	0
39	ROTULADORA PROFISSIONAL ELETRÔNICA PORTÁTIL	246460	Unidade	5	4	1	0	0	0
40	NOBREAK DUPLA CONVERSÃO 10000VA 220V	216250	Unidade	5	3	2	0	0	0
41	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 20A 20M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	470183	Unidade	23	20	3	0	0	0
42	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 10A 10M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	407480	Unidade	23	20	3	0	0	0
	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA 6 TOMADAS								

43	(2P+T) FILTRO LINHA 10A CABO 2 METROS, BIVOLT, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	621008	Unidade	6	6	6	0	0	0
44	CONTROLADOR DE VIDEOWALL 3X3 HDMI	621131	Unidade	6	4	2	0	0	0

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.110.507,20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALICATE DE CRIMPAGEM 3 EM 1 COM DECAPADOR.	624206	Unidade	20	R$ 48,50	R$ 970,00
2	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK TIPO 2 – 70AH	480058	Unidade	50	R$ 509,90	R$ 25.495,00
3	BATERIA SELADA 12V 9AH – VRLA AGM	604308	Unidade	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00
4	BATERIA SELADA CHUMBO ACIDO 12V 7AH	458450	Unidade	50	R$ 163,26	R$ 8.163,00
5	BATERIA SELADA PARA NOBREAK TIPO 1 -17AH	483857	Unidade	50	R$ 224,12	R$ 11.206,00
6	CABO UTP BLINDADO CAT.6.	467549	Caixa com 305 m	100	R$ 669,91	R$ 66.991,00
7	CABO UTP CAT.6.	407815	Caixa com 305 m	75	R$ 1.037,93	R$ 77.844,75
8	CANETA OPTICA FIBRA 20KM	455445	Unidade	5	R$ 94,95	R$ 474,75
9	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT.6.	347465	Pct 100 und	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
10	CONECTOR RJ45 CAT.6.	375963	Pct 100 und	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
11	CORDÃO ÓPTICO 2.5M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MONOMODO.	604458	Unidade	50	R$ 62,48	R$ 3.124,00
12	CORDÃO ÓPTICO 15M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MULTIMODO.	608960	Unidade	50	R$ 369,50	R$ 18.475,00
13	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC E2000	420404	Unidade	20	R$ 207,20	R$ 4.144,00
14	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC LX5	420384	Unidade	20	R$ 174,93	R$ 3.498,60
15	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MONOMODO.	420384	Unidade	20	R$ 79,90	R$ 1.598,00
16	ESTABILIZADOR 300VA	357441	Unidade	100	R$ 128,46	R$ 12.846,00
17	ESTANTE MINI RACK 6U (PAREDE).	399251	Unidade	50	R$ 750,89	R$ 37.544,50
18	ESTANTE RACK 12U MRD 1247 (PAREDE).	422721	Unidade	50	R$ 772,37	R$ 38.618,50
19	ESTANTE RACK 44U RPD 4467 (PISO). MODELO APC	617522	Unidade	20	R$ 2.570,81	R$ 51.416,20
20	MAQUINA DE FUSÃO DE FIBRA FUJIKURA CT-50 + CLIVADOR	613664	Unidade	5	R$ 5.322,50	R$ 26.612,50
21	MÓDULO MINI-GBIC LC - S-35LC20D 20KM.	382443	Unidade	100	R$ 121,49	R$ 12.149,00
22	MÓDULO MINI-GBIC LC S + 31DLC10D 10KM.	382443	Unidade	100	R$ 120,59	R$ 12.059,00
23	MOUSE USB	457752	Unidade	150	R$ 9,48	R$ 1.422,00
24	NOBREAK 1500 VA	474218	Unidade	75	R$ 1.034,00	R$ 77.550,00
25	NOBREAK 3 KVA SENOIDAL SNB 3000 PARA RACK.	251172	Unidade	38	R$ 2.028,33	R$ 77.076,54
						R$

26	PATCH PANEL 19 POLEGADAS EQUIPADO 24P RJ45 CAT6 UTP	470246	Unidade	50	R$ 845,50	42.275,00
27	POWER METER	384105	Unidade	2	R$ 5.400,00	R$ 10.800,00
28	TECLADO USB PADRÃO ABNT2	451817	Unidade	150	R$ 27,00	R$ 4.050,00
29	TESTADOR DE CABO UTP	304079	Unidade	30	R$ 61,00	R$ 1.830,00
30	WEBCAM FULL HD	474877	Unidade	150	R$ 280,00	R$ 42.000,00
31	ADAPTADOR ETHERNET USB 3.0 PARA RJ45	470246	Unidade	150	R$ 27,00	R$ 4.050,00
32	BOMBA DE VÁCUO 12 CFM DUPLO ESTÁGIO	606058	Unidade	2	R$ 1.674,95	R$ 3.349,90
33	MANIFOLD COMPLETO COM MANÔMETRO ANALÓGICO	325850	Unidade	2	R$ 201,73	R$ 403,46
34	MONITOR PROFISSIONAL VIDEOWALL 55"	604256	Unidade	28	R$ 10.695,00	R$ 299.460,00
35	CABO HDMI 4K 2M	448716	Unidade	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
36	CABO HDMI 4K 5M	430399	Unidade	30	R$ 42,29	R$ 1.268,70
37	ADAPTADOR WIFI USB	394725	Unidade	20	R$ 67,00	R$ 1.340,00
38	APRESENTADOR MULTIMÍDIA	626107	Unidade	10	R$ 241,50	R$ 2.415,00
39	ROTULADORA PROFISSIONAL ELETRÔNICA PORTÁTIL	246460	Unidade	5	R$ 380,00	R$ 1.900,00
40	NOBREAK DUPLA CONVERSÃO 10000VA 220V	216250	Unidade	5	R$ 15.625,73	R$ 78.128,65
41	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 20A 20M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	470183	Unidade	23	R$ 140,58	R$ 3.233,34
42	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 10A 10M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	407480	Unidade	23	R$ 64,23	R$ 1.477,29
43	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA 6 TOMADAS (2P+T) FILTRO LINHA 10A CABO 2 METROS, BIVOLT, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	611883	Unidade	26	R$ 34,52	R$ 897,52
44	CONTROLADOR DE VIDEOWALL 3X3 HDMI	621131	Unidade	6	R$ 4.200,00	R$ 25.200,00
					VALOR TOTAL	**R$ 1.110.507,20**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com fundamento no art. 47 da Lei nº 14.133, de 2021, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento e á ampliação da competitividade. Com resultado, o objeto foi reduzido a unidades de itens indivisíveis e independentes, respeitada a integridade qualitativa do item, não cabendo mais subdividi-los para que possam ser licitados e contratados distintamente, pois não se mostra técnica e economicamente viável.

O objeto não pode ser contratado em parcelas ainda menores, caso contrário, não estariam assegurados, concomitantemente, os requisitos essenciais para o parcelamento, a saber:

- ser técnica e economicamente viável;
- não haver prejuízo para o conjunto da solução;
- não haver perda de escala; e
- haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com os Planos de Gestão do 4º CTA e do escalão superior, ao contribuir para alcance dos seguintes objetivos estratégicos que lhe são correlatos:
ESTRATÉGIAS DE TELEMÁTICA DO 4º CTA:

- OET 04 - Aperfeiçoar a Infraestrutura de Hospedagem e das Redes Corporativas do 4º CTA.
- OET 09 - Otimizar a utilização dos Recursos Orçamentários e Extra Orçamentários do 4º CTA.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TELEMÁTICA DO ESCALÃO IMEDIATAMENTE SUPERIOR (CITEx), definidos no Plano de Gestão do SIsTEX 2022-2025:

- OET 04 - Aperfeiçoar a Infraestrutura de Hospedagem e das Redes Corporativas;
- OET 08 - Maximizar a Obtenção de Recursos Orçamentários e Extra Orçamentários.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO

- OEE 6 - Aperfeiçoar os sistemas de informação e de comando e controle do Exército.

Além disso, a presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Contratações Anual do 4º CTA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Suprir a demanda do 4º CTA e das outras OM´s presentes no GCALC/12ª RM, com a disponibilidade para a aquisição de material de consumo para itens de informática. Ademais, essa licitação visa a melhoria da qualidade do material de TI e uma melhor adequação do ambiente de trabalho para novas demandas de TIC.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição acima, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES?ME nº 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANTONIO RODRIGO ALVES LANDIM

Agente de contratação

APÊNDICE I AO TR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras- 1948)

Tabela A: Descrição Geral dos itens

Item	Código	Benefício ME/EPP	Prfc Contr	Descrição/Especificação	Unid	Requisição		Qnt Total	Valor Máx Aceitável (R$)	
						Mín	Máx		Unit	Total
1	624206		Sim	**Alicate Para Climpar** Material: Metal , Características Adicionais: Lâminas De Corte De Excesso , Material Cabo: Plástico, Tipo Corte: Punch Down Inserção Femea , Comprimento: 135 MM, Uso: Conectar E Cortar Os Fios Nos Módulos Rj11 E Rj45.	Unid	4	20	104	48,50	5.044,00
2	480058		Sim	**Bateria Estacionária Alta Capacidade** Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 70 AH, Normas Técnicas: Nbr 14204, 14205, 14206, 15254, 15389 E 15641 , Dimensões: 355 X 176 X 192 MM,Peso: 33 KG, Aplicação: Nobreak , Características Adicionais: Regulada Por Válvula , Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas)	Unid	5	50	196	611,54	119.861,84
3	604308		Sim	**Bateria Automotiva** Tipo: Selada , Aplicação: No-Break, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 9 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Unid	5	50	222	250,00	55.500,00
4	458450		Sim	**Bateria Automotiva** Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 7,0 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Unid	5	50	190	150,50	28.595,00
5	483857		Sim	**Bateria Estacionária Alta Capacidade** Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido Selado , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 18 AH, Dimensões: 175 X 82 X 185 MM, Aplicação: Nobreak , Garantia: 1 Ano Para Reparo Ou Substituição , Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas)	Unid	5	50	133	224,12	29.807,96

Item	Código	Benefício ME/EPP	Prfc Contr	Descrição/Especificação	Unid	Requisição		Qnt Total	Valor Máx Aceitável (R$)	
						Mín	Máx		Unit	Total
6	467549		Sim	**Cabo Rede Computador** Material Revestimento: Polietileno Especial , Material Condutor: Cobre Nú , Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Trançado 4 Pares , Tipo Cabo: 6 E , Cor: Azul , Padrão Cabeamento: Com Blindagem Helicoidal Em Fita Metalizada , Características Adicionais: Cabo Utp Blindado Com Marcação Seqüencial Métrica , Categoria: 6e , Aplicação: Conexão De Rede , Material Isolamento Condutor: Pvc Não Propagante À Chama , Comprimento: 305	Unid	10	100	256	669,91	171.496,96
7	407815			**Cabo Rede Computador** Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: 4 Pares , Tipo Cabo: Utp , Cor: Vermelha , Categoria: 6 , Comprimento: 305	Unid	7	75	216	1.037,93	224.192,88
8	455445			**Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais** Tipo: Caneta Laser , Padrão: Faixa Do Laser 10 A 12 Km, 10 Mw , Uso: Visualizador De Falhas Em Fibra Óptica	Unid	2	5	33	94,95	3.133,35
9	347465			**Conector RJ45** Material: Policarbonato , Tipo: Rj 45 Macho , Número Conectores: 4 Pares , Aplicação: Cabo De Rede , Categoria: 6 , Quantidade De Vias: 8	Unid	4	20	1744	100,00	174.400,00
10	375963			**Conector** Tipo: Macho , Aplicação: Cabo De Rede , Categoria: 6 , Padrão: Rj45	Unid	5	50	1703	29,00	49.387,00
11	604458			**Extensão Óptica** Tipo Extensão: Monomodo , Tipo Conector: Lc/Lc , Revestimento Secundário: Termoplástico	Unid	5	50	167	62,48	10.434,16
12	608960			**Extensão Óptica** Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Lc/Lc , Comprimento: 15 M, Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO	Unid	5	50	151	369,50	55.794,50
13	420404			**Extensão Óptica** Tipo Extensão: Monomodo Duplex, Tipo Conector: Ep 2000/Apc E Lc/Apc , Comprimento: 2,5	Unid	2	20	96	207,20	19.891,20
14	420384			**Extensão Óptica** Tipo Extensão: Multimodo , Tipo Conector: Lc/Lc , Diametro: 50/125 MM, Comprimento: 5 M, Material Das Capas: Em Pvc	Unid	2	20	86	174,93	15.043,98
15	420384			**Extensão Óptica** Tipo Extensão: Multimodo , Tipo Conector: Lc/Lc , Diametro: 50/125 MM, Comprimento: 5 M, Material Das Capas: Em Pvc	Unid	2	20	86	79,90	6.871,40
16	357441			**Estabilizador Tensão** Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Quantidade Tomadas Saída: 4 , Aplicação: Microcomputador , Tensão Saída: 115 V, Capacidade Nominal: 300V	Unid	10	100	450	128,46	57.807,00

Item	Código	Benefício ME/EPP	Prfc Contr	Descrição/Especificação	Unid	Requisição		Qnt Total	Valor Máx Aceitável (R$)	
						Mín	Máx		Unit	Total
17	399251			**Estante Rack** Padrão: 19" X 6u X 430mm , Estrutura: Aço, Portas: Laterais E Traseiras Removíveis , Porta Frontal: Vidro Temperado , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi-Pó	Unid	5	50	131	750,89	98.366,59
18	422721	Tipo 1		**Estante Rack** Padrão: 19" X 6u X 430mm , Estrutura: Aço, Portas: Laterais E Traseiras Removíveis , Porta Frontal: Vidro Temperado , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi-Pó	Unid	5	50	123	772,37	95.001,51
19	617522	Tipo 1		**Estante Rack** Tipo: De Piso , Padrão: 19" X 44u X 970mm, Estrutura: Aço Sae 1020 , Porta Frontal: Com Chave E Visor Em Acrílico , Cor: Preta , Características Adicionais: 3 Bandejas Fixas, 3 Guias De Cabos Horizontais De , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó Texturizada , Aplicação: Rede De Comunicação De Dados	Unid	2	20	59	2.570,81	151.677,79
20	613664			**Máquina Fusão Fibra Ótica** Uso: União De Fibra Óptica, Tipo De Fibras: Sm/Mm/Ds/Nzds	Unid	2	5	19	5.322,50	101.127,50
21	382443			**Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica** Padrão: Gbic, Tipo Conector: Lc , Compatibilidade: Ieee 802,3z Gigabit Ethernet 1000 Base-Sx , Velocidade Transferêcia: 1000 Base-Sx , Taxa Recepção: 1000 Base-Sx , Características Adicionais: Interface Mini-Gbic , Tipo Fibra: Multimodo	Unid	10	100	280	121,49	34.017,20
22	382443	Tipo 1		**Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica** Padrão: Gbic , Tipo Conector: Lc , Compatibilidade: Ieee 802,3z Gigabit Ethernet 1000 Base-Sx , Velocidade Transferêcia: 1000 Base-Sx , Taxa Recepção: 1000 Base-Sx , Características Adicionais: Interface Mini-Gbic , Tipo Fibra: Multimodo	Unid	10	100	290	120,59	34.971,10
23	457752	Tipo 1		**Mouse Computador** Tamanho: Padrão , Sensor: Laser , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio	Unid	12	150	1117	9,48	10.589,16
24	474218			**Estabilizador Tensão** Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Tipo: Nobreak , Quantidade Tomadas Saída: 8 , Capacidade Nominal: 1.500 V	Unid	7	75	517	1.034,00	534.578,00
25	251172	Tipo 1		**Acumulador Tensão** Tipo: Senoidal , Entrada/Saída: 115 /220/115/127 VCA, Potência Máxima Nominal: 3000 VA, Altura: 765 MM, Largura: 304 MM, Profundidade: 780 MM, Peso: 170 KG, Características Adicionais: Variação Tensão De Entrada +/- 15%, Display- Led , Frequência: 60 Hz	Unid	4	38	258	2.028,33	523.309,14
26	473603		Sim	**Patch Panel** Padrão: 19 POL, Categoria: 6 , Portas: 24 UN, Tipo Portas: Rj-45 , Aplicação: Rede De Informática , Norma Padrão: Eia 569 , Altura: 1u , Instalação: Rack 19 Polegadas	Unid	5	50	154	845,50	130.207,00

Item	Código	Benefício ME/EPP	Prfc Contr	Descrição/Especificação	Unid	Requisição		Qnt Total	Valor Máx Aceitável (R$)	
						Mín	Máx		Unit	Total
27	384105			**Analisador Cabeamento** Rede Protocolo: Iee 10base-T/100base-Tx/1000base-Tx/1000base-Fx , Normas Técnicas: Ieee 802.3 Ethernet , Cabeamento: Fibra Ótica Sm/Mm, Monitores Segurança: Next, Elfext, Psnext, Wire-Map, Anext E Afext , Monitores Operacionais: Interf.Ruído/ Impedância/ Resistência/Capacitância , Componentes Adicionais: Bateria De 8 Horas, 110/220v , Categoria Cabeamento: 5, 5e, 6 E 6a , Tipo: Digital	Unid	1	2	19	5.400,00	102.600,00
28	451817		Sim	**Teclado Microcomputador** Tipo: Padrão , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio	Unid	15	150	917	27,00	24.759,00
29	304079	Tipo 1	Sim	**Testador** Padrão: 568 A / 568 B , Aplicação: Testador De Cabos Rj-45 , Conectores: Rj-45/ Rj-11 , Características Adicionais: Modo Manual E Automático, Painel C/ Leds P/ Diagnóstico , Material: Plástico Rígido	Unid	5	30	126	61,00	7.686,00
30	474877		Sim	**Câmara De Vídeo** Resolução: 1280 X 720 PX, Interface: Usb , Formato: Hd , Tipo Zoom: Digital 4x , Características Adicionais: Microfone Integrado	Unid	15	150	435	280,00	121.800,00
31	470246		Sim	**Adaptador Conector** Tipo Conectores: Adaptador Usb Para Rj45 , Características Adicionais: Interface Usb 2.0 A 3.0 , Aplicação: Informática , Velocidade: 100/1000 MBP	Unid	15	150	529	27,00	14.283,00
32	606058	Tipo 1	Sim	**Bomba De Vácuo** Tipo: Duplo Estágio , Potência Motor: 1 HP, Voltagem: Bivolt V, Vazão: 12 M3/MI	Unid	1	2	15	1.674,95	25.124,25
33	325850	Tipo 1	Sim	**Conjunto Manifold** Componentes: 2 Vias, 3 Mangueiras 900mm Para R12/R22/R502 E Cor , Aplicação: Manutenção Central De Ar Condicionado , Características Adicionais: Escala Baixa 0 A 30 Mmhg, 0 A 250 Psig	Unid	1	2	15	201,73	3.025,95
34	604256	Tipo 1		**Monitor Imagem** Tamanho Tela: 55 POL, Tipo Tela: Led , Consumo: 150 W, Tensão Operação: 100 A 240 VCA, Largura: 1,211,4 MM, Altura: 682,2 MM, Profundidade: 86,5 MM, Resolução Imagem: 1920 X 1080 DPI, Tipo Entrada: Hdmi/Dp/Dvi-D/Ops /Audio/Usb 2.0/Usb 3.0/Rgb , Características Adicionais: Controle Externo Rs2323c, Rj45, Receptor Ir; , Tipo Imagem: Winde Screen	Unid	4	28	88	10.695,00	941.160,00
35	448716	Tipo 1		**Cabo Extensor** Tipo: Flexível , Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho 19 Pinos , Comprimento: 2 M, Aplicação: Multimídia , Características Adicionais: Resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i E 1080p	Unid	4	30	390	40,00	15.600,00

Item	Código	Benefício ME/EPP	Prfc Contr	Descrição/Especificação	Unid	Requisição		Qnt Total	Valor Máx Aceitável (R$)	
						Mín	Máx		Unit	Total
36	430399	Tipo 1		**Cabo Extensor** Tipo: Blindado Reforçado , Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho 19 Pinos , Comprimento: 5 M, Material Condutor: Cobre , Material Cobertura: Pvc , Diâmetro Nominal: 26 AWG, Material Conector: Latão Banhado A Ouro	Unid	4	30	337	42,29	14.251,73
37	394725	Tipo 1		**Adaptador Conector** Tipo Conectores: Interface Usb 2.0 , Características Adicionais: Ieee 802.11 B/G/N, Criptografia Wep, Wpz E Wpa2 , Material: Metal , Aplicação: Conexão Placa Wireless , Velocidade: Até 150 MBP	Unid	2	20	302	67,00	20.234,00
38	626107	Tipo 1		**Apresentador Multimídia** Distância Mínima: 20 M, Freqüência: 2,4 GHZ, Compatibilidade: Windows 10 Ou Superior, Fonte Alimentação: Bateria , Características Adicionais: Sensor De Acelerômetro 3d E Giroscópio , Conexão: Usb E Bluetooth	Unid	1	10	124	241,50	29.946,00
39	246460	Tipo 1		**Rotulador** Largura Fita: 9 E 12 MM, Caracteres: 55 UN, Funcionamento: Eletrônico , Fonte Alimentação: Pilha , Características Adicionais: Portátil/Etiquetas De Plástico	Unid	1	5	58	380,00	22.040,00
40	216250	Tipo 1		**Acumulador Tensão** Tipo: On-Line Dupla Conversão, Entrada/Saída: 220/110/115/120/220 VCA, Potência Máxima Nominal: 10.000/5.000 VA, Tensão: 132 Vcc/11 X 40 A 100ah , Altura: 1.300 MM, Largura: 600 MM, Profundidade: 460 MM, Peso: 140 KG, Características Adicionais: Sem Bateria	Unid	1	5	55	15.625,73	859.415,15
41	470183	Tipo 1		**Extensão Elétrica** Tipo: Flexível , Comprimento: 20 M, Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra , Formação Do Cabo: 3 X 2,5 MM2, Cor: Preto/Cinza , Aplicação: Computador, Temperatura Operação: 70° , Normas Técnicas: Nbr 14136, Potência Máxima: 1000 W, Material: Termoplástico Anti-Chama	Unid	2	23	99	140,58	13.917,42
42	407480	Tipo 1		**Extensão Elétrica** Tipo: Flexível , Comprimento: 10 M, Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra , Tensão Nominal: 250 V, Normas Técnicas: Nbr 14136 , Corrente Nominal: 10	Unid	2	23	97	64,23	6.230,31
43	611883	Tipo 1		**Extensão Elétrica** Tipo: Régua , Comprimento: 3 M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T , Seção Nominal: 0,75 MM2, Número Pólos: 2p + T, Formação Do Cabo: 3 X 0,75 MM2, Referência: Force Line 0180200316 , Tensão Nominal: 110/220 VCA, Temperatura Operação: 70°, Formato Contato: Padrão Brasileiro , Normas Técnicas: Nbr 14136, Grau Proteção: Ip44, Potência Máxima: 2.200 W, Material: Termoplástico Anti-Chama, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Entrada: 110-127 V, Conexões: 1 (Uma) Entrada 2p+T E 5 Saídas 2p+T	Unid	2	26	237	34,52	8.181,24

Item	Código	Benefício ME/EPP	Prfc Contr	Descrição/Especificação	Unid	Requisição		Qnt Total	Valor Máx Aceitável (R$)	
						Mín	Máx		Unit	Total
44	621131	Tipo 1		**Controladora** Tipo: Video Wall Controlador 2x2, Resolução De Entrada: Minima. 1920 X 1080p, 3840 X 2160p , Resolução De Saída: Miníma 1920 X 180p, , Conexão De Entrada: Minimo.: 01 Dvi E 01 Hdmi , Conexão De Saída: Minimo: 04 Hdmi, Voltagem: Bivolt	Unid	1	6	30	4.200,00	126.000,00

Valor Máximo Aceitável Total	4.827.360,27

Legenda:
- Benefício ME/EPP Tipo 1- Contratações destinadas exclusivamente para ME/EPP e Cooperativas (art.6º Dec nº 8.538/2015);
- Benefício ME/EPP Tipo 2- Subcontratação de ME/EPP (art.7º Dec nº 8.538/2015);
- Benefício ME/EPP Tipo 3- Reserva de cota exclusiva para ME/EPP e Cooperativas (art.8º Dec nº 8.538/2015); e
- Prfc Contr- Preferência de Contratação (Dec nº 7.174/2010; Dec nº 5.906/2006).

Tabela B: Quantitativos por Órgão Participante

Item	Descrição/Especificação	Unid	CMA	1º BIS (Amv)	4º BAVEx	CECMA	4º CGEO	CIGS	12ª RM	2º Gpt E	12ª CGCFEX	12º B Sup	HMAM	Pq R Mnt/12	CMM	Total
1	Alicate para Climpar	Unid	20			20	6	2	20	10	4		5	2		217
2	Bateria Estacionária Alta Capacidade	Unid	50			50				50	8		10	20		202
3	Bateria Automotiva	Unid	50			50		15		50			12	20		597
4	Bateria Automotiva	Unid	50		30	50		15					10	10		337
5	Bateria Estacionária Alta Capacidade	Unid	50			50		15			6			6		67
6	Cabo de Rede Computador	Unid	100			100	4		15	6	2		5	4		448
7	Cabo de Rede Computador	Unid	75		6	75		8	10	10	2		5	4		298
8	Equipamentos Diversos para Serviços Profissionais	Unid	5			8			5	3	1		5	1		304
9	Conector	Unid	20			20	6		1000	50	10		20	600		177

Item	Descrição/Especificação	Unid	CMA	1º BIS (Amv)	4º BAVEx	CECMA	4º CGEO	CIGS	12ª RM	2º Gpt E	12ª CGCFEX	12º B Sup	HMAM	Pq R Mnt/12	CMM	Total
10	Conector	Unid	50		4	50		10	1000	50	10		10	500		355
11	Extensão Óptica	Unid	50			50			6		10		30	6		308
12	Extensão Óptica	Unid	50			50			10		10		10	6		301
13	Extensão Óptica	Unid	20			20					10		15	6		303
14	Extensão Óptica	Unid	20			20					10		15	6		621
15	Extensão Óptica	Unid	20			20			10		10		15	6		470
16	Estabilizador Tensão	Unid	100		20	100		20	50	30	20		70	20		487
17	Estante Rack	Unid	50			50		5	6	6			5	2		276
18	Estante Rack	Unid	50			50			6	6			5	1		869
19	Estante Rack	Unid	20			20			4	6				1		941
20	Máquina Fusão Fibra Óptica	Unid	5			5							5			497
21	Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica	Unid	100			100			20				20	10		663
22	Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica	Unid	100			100			20	10			20	10		245
23	Mouse Computador	Unid	150		80	150		20	50	100	25		100	60		250
24	Estabilizador Tensão	Unid	75		20	75	35	5	50	40	15		100	15		171
25	Acumulador Tensão	Unid	38		6	38	6	3	6	30	3		100	8		67
26	Patch Panel	Unid	50		8	50			10		5		15	4		767
27	Analisador Cabeamento Rede	Unid	2			2			4		2		5			89
28	Teclado Microcomputador	Unid	150		80	150		20	50	100	25		100	60		22
29	Testador	Unid	30		2	30	6	5	8	10	3		10	2		11
30	Câmera de Vídeo	Unid	150			150	6	2	10	6	10		30	3		42

Item	Descrição/Especificação	Unid	CMA	1º BIS (Amv)	4º BAVEx	CECMA	4º CGEO	CIGS	12ª RM	2º Gpt E	12ª CGCFEX	12º B Sup	HMAM	Pq R Mnt/12	CMM	Total
31	Adaptador Conector	Unid	150			150		5	50	30	22		70	10		21
32	Bamba de Vácuo	Unid	2			2			3				5			3
33	Conjunto Manifold	Unid	2			2			3				5			53
34	Monitor Imagem	Unid	28		4	28	3		5		12			2		32
35	Cabo Extensor	Unid	30		10	30	25	5	30	40	20		60	30		32
36	Cabo Extensor	Unid	30		10	30		5	30	40	10		60	10		32
37	Adaptador Conector	Unid	20			20		10	20	30	20		60	50		34
38	Apresentador Multimídia	Unid	10		6	10	15	5	10		6		15	2		10
39	Rotulador	Unid	5			5	6		5	5	3		10	2		32
40	Acumulador Tensão	Unid	5			5	4	4	3	6	5		10	1		21
41	Extensão Elétrica	Unid	23			23	6		10		4		20	2		82
42	Extensão Elétrica	Unid	23			23	6		10		5		20	2		64
43	Extensão Elétrica	Unid	26		10	26	6	10	20	40	10		40	10		51
44	Controladora	Unid	6			6			6		3			1		22

1) **Cmdo CMA (Comando do Comando Militar da Amazônia) - UASG 160016**
- Av. Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000
- Telefone: (92) 3659-1186/1183

2) **1º BIS (Amv) (1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel) - UASG 160006**
- Av. São Jorge, 650, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69033-000
- salc1bisamv@hotmail.com

3) **4º BAVEx (4º Batalhão de Aviação do Exército) - UASG 160007**
- Estrada do Paredão, s/nº, Vila Militar Rio Negro - Colônia Oliveira Machado, Manaus-AM, CEP 69074-160

- salc4bavex@gmail.com - Telefone: (92) 3301-5691

4) **CECMA (Centro de Embarcações do Comando Militar da Amaszônia) - UASG 160008**
- Av. Coronel Teixeira, 6.123, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-010
- salc@cecma.eb.mil.br - Telefone: (92) 3658-4695

5) **4º CGEO (4º Centro de Geoinformação) - UASG 160011**
- Av. Marechal Bittencourt, 97, Santo Antonio, CEP 69029-160, Manaus-AM.
salc4cgeo@hotmail.com; salc4cgeo@gmail.com - Telefone: (92) 3213-7035

6) **CIGS (Centro de Instrução de Guerra na Selva) - UASG 160012**
- Av. São Jorge, 750, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69033-000
- setmat@cigs.eb.mil.br

7) **12ª RM (Comando da 12ª Região Militar) - UASG 160014**
- Av. Coronel Teixeira, 6.155, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000
- almoxarifado@12rm.eb.mil.br - Telefone: (92) 3659-4706

8) **2º Gpt E (Comando do 2º Grupamento de Engenharia) - UASG 160015**
- Av. Coronel Teixeira, 6.800, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000
- salc2gpte@gmail.com - Telefone: (92) 3659-1061 Fax: (92) 3658-3319

9) **CRO/12 (Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar) - UASG 160017**
- Av. Coronel Teixeira, 2.061, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000
- cro12.secinfo@cro12.eb.mil.br - Telefone: (92) 98117-6634

10) **12º B Sup (12º Batalhão de Suprimento) - UASG 160018**
- Av. Marechal Bitencourt, 55, Santo Antonio, Manaus-AM, CEP 69029-290
- secinfor@12bsup.eb.mil.br

11) **HMAM (Hospital Militar de Área de Manaus) - UASG 160020**
- R. Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060

12) **Pq R Mnt/12 (Parque Regional de Manutenção 12RM) - UASG 160021**
- Av. Coronel Teixeira, 1.985, Compensa, Manaus-AM, CEP 69030-480
- secinfor@pqrmnt12.eb.mil.br - Telefone: (97) 3656-2223

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo n° *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx*)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx/xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
E

A *[União]* ***OU*** *[Autarquia XXXXX]* ***OU*** *[Fundação XXXXXX],* por intermédio do(a) [*órgão contratante*], com sede no(a) *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *[CNPJ]*, neste ato representado(a) pelo(a) [*cargo e nome*], nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* tendo em vista o que consta no Processo nº *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *[Pregão Eletrônico]* ***OU*** *[Concorrência]* ***OU*** *[Dispensa de Licitação]* ***OU*** *[Inexigibilidade de Licitação]* nº *XX/XXXX,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de [*objeto*], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. *[O Edital da Licitação]* ***OU*** *[A Autorização de Contratação Direta]* ***OU*** *[O Aviso de Dispensa Eletrônica];*

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de* ***[indicar o prazo]*** *contados do(a)* ***[indicar o termo inicial da vigência]****, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.*

OU

2.2. *O prazo de vigência da contratação é de* ***[indicar o prazo]*** *contados do(a)* ***[indicar o termo inicial da vigência]****, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*

2.3. *O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

OU

2.6. *O prazo de vigência da contratação é de* ***[indicar o prazo -*** *máximo de um ano****]*** *contados do(a)* ***[indicar o termo inicial da vigência]****, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor mensal da contratação é de R$* ***xxxxxx*** *(****xxxxxxxxx****), perfazendo o valor total de R$* ***xxxxxx*** *(****xxxxxxxxx****).*

OU

5.2. *O valor total da contratação é de R$* ***xxxxxx*** *(****xxxxxxxxx****).*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de XXXXXX;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

8.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. *Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;*

9.16. *Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;*

9.17. *Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;*

9.18. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;*

9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;*

9.20. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

9.21. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

9.23. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

9.24. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;*

9.25. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*